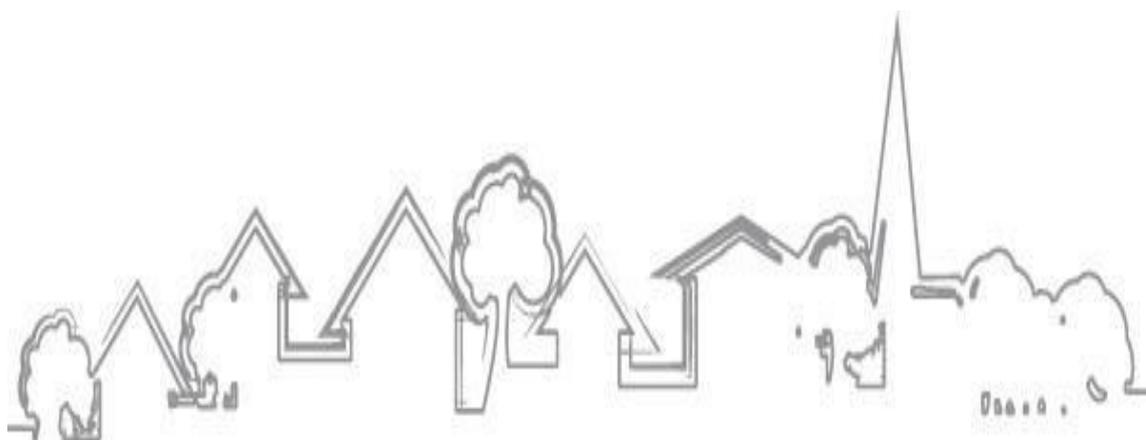




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

melhoria da educação no Município

Programa Melhoria da Educação no Município



Apoi
o



Konrad
Adenauer
Stiftung



Parceria



CODIVAR



AMVAPA

Coordenação
Técnica

oficina municipal®
escola de cidadania e gestão pública



Iniciativa

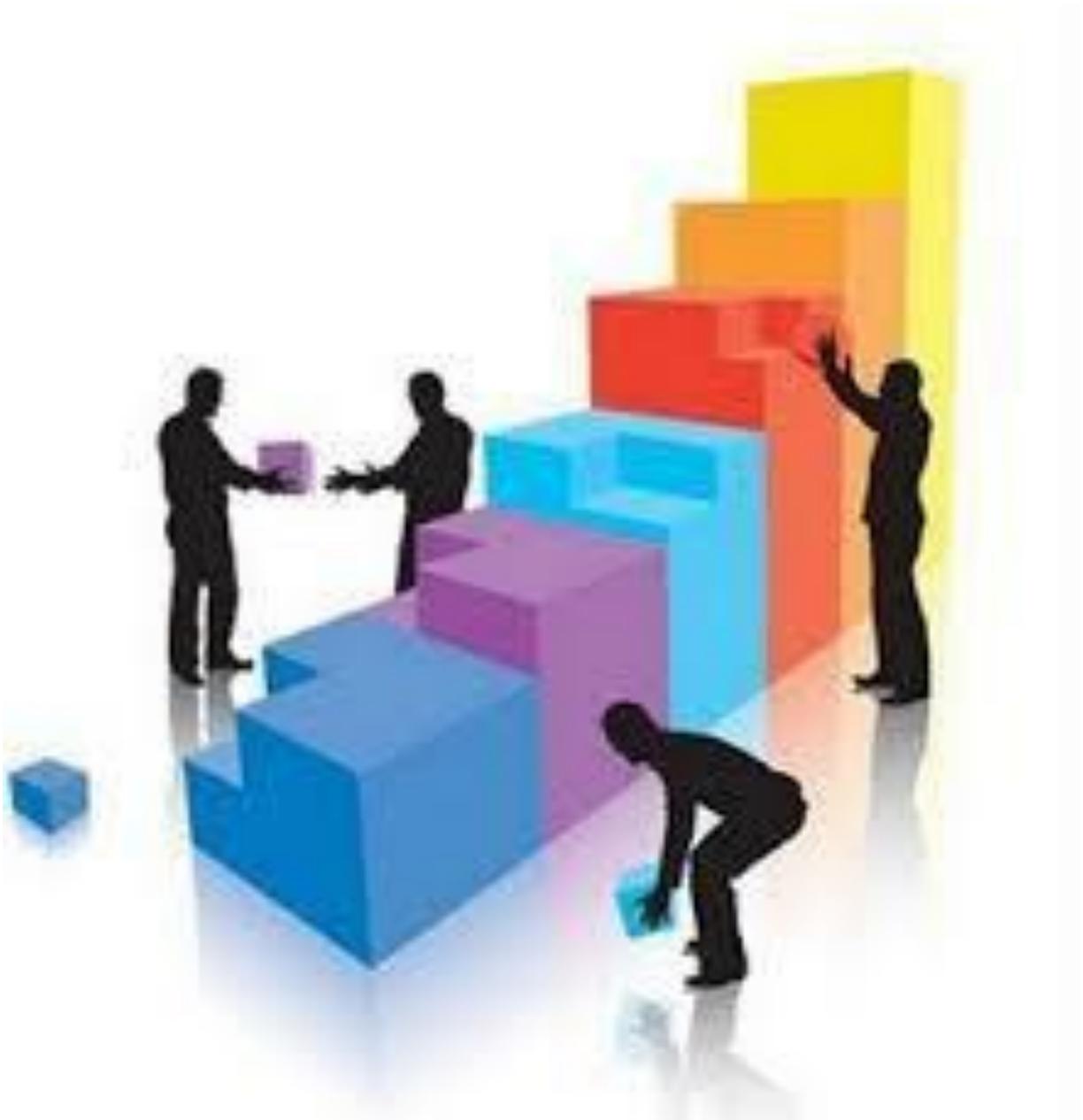


Fundação Itaú
Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍ 2014-2024



“Ninguém ignora tudo. Ninguém sabe tudo. Todos nós sabemos alguma coisa. Todos nós ignoramos alguma coisa. Por isso aprendemos sempre.” (Paulo Freire)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sumário

I – APRESENTAÇÃO

1. Mensagem do Prefeito Municipal	06
2. Secretaria Municipal de Educação	07

II - INTRODUÇÃO

1. Plano Municipal de Educação- Marcos Legai	08
2. Justificativa para o desenvolvimento do PME	11
3. Objetivos Gerais que o PME busca alcançar	11
4. Princípios Norteadores	12
5. Plano Municipal de Educação e a Participação Social	12

III- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

1. Caracterização física	14
2. Aspectos históricos	15
3. Aspectos populacionais	16
4. Aspectos sócio – econômicos	21
5. Indicadores de saúde	24
6. Aspectos culturais	26
7. Aspectos turísticos	27
8. Aspectos Educacionais	27

IV- NÍVEIS DE ENSINO EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Educação Infantil	29
1.1 Educação Infantil Municipal: Um pouco de sua História	32
1.2 Diagnóstico	40
1.3 Diretrizes	43
1.4 Objetivos e Metas	44
2. Ensino Fundamental	45
2.1 Ensino Fundamental de nove anos	45
2.2 Diagnóstico	55
2.3 O IDEB/SARESP no município: Descrição e Análise	65
2.4 Diretrizes	67
2.5 Objetivos e Metas	68
3. Ensino Médio	70
3.1 O Ensino Médio no País	70
3.2 O Ensino Médio no município: uma reflexão sobre seus rumos	71
3.3 Diagnóstico	75
3.4 Diretrizes	81
3.5 Objetivos e Metas	82

EDUCAÇÃO SUPERIOR

1. Educação Superior	83
1.1 O Ensino Superior no desenvolvimento nacional e regional do país	83
1.2 Diagnóstico	84
1.3 Diretrizes	86
1.4 Objetivos e Metas	86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V- MODALIDADES DE ENSINO

1. Educação de Jovens e Adultos (EJA)	87
1.1 Reflexões críticas sobre a Educação de Jovens e Adultos.....	87
1.2 Diagnóstico	91
1.3 Diretrizes	94
1.4 Objetivos e Metas	95
2. Educação Profissional	96
2.1 Apresentação	96
2.2 Diagnóstico	98
2.3 Diretrizes	98
2.4 Objetivos e Metas	99
3. Educação Especial	100
3.1 Escola Inclusiva: Desafios e Perspectivas na atualidade	100
3.2 Histórico	104
3.3 Diagnóstico	105
3.4 Diretrizes	105
3.5 Objetivos e Metas	106
4. Educação do Campo	107
4.1 Histórico	108
4.2 Diagnóstico	108
4.3 Diretrizes	109
4.4 Objetivos e Metas	110
5. Educação à distância (TIC)	111
5.1 Histórico	112
5.2 Diagnóstico	113
5.3 Diretrizes	113
5.4 Objetivos e Metas	114

VI- TEMAS TRANSVERSAIS

1. Educação e Direitos Humanos	114
2. Gênero e Diversidade sexual	116
3. Educação para o Trabalho	117
4. Diversidade étnico-racial	118

118

4.1 Diretrizes	119
4.2 Objetivos e Metas	120
5. Educação Ambiental	121
5.1 Objetivos e Metas	123

VII- ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. Material didático	123
2. Tecnologia na Educação	126
3. Projeto Presença	127

VIII- FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

1. Diagnóstico	130
1.1 Diretrizes	136
1.2 Objetivos e Metas	136



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX- GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO E REGIME DE COLABORAÇÃO	
1.Diagnóstico do Financeiro	139
1.1Diretrizes	140
1.2Objetivos e Metas	140
2. Diagnóstico do Transporte Escolar	141
2.1 Diretrizes	142
2.2 Objetivos e Metas	143
3. Diagnóstico da Merenda Escolar	144
3.1 Diretrizes	144
3.2 Objetivos e Metas	144
X- AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	
1.Gestão Democrática e Controle Social: Participação dos Conselhos	146
1.1Diretrizes	152
1.2 Objetivos e Metas	152
ANEXO I – GRÁFICOS PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA	158
ANEXO II – REGISTRO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO	170



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO

1. Mensagem do Prefeito Municipal

Chegamos ao século XXI e, com ele, grandes renovações estão acontecendo.

Vivemos um tempo de transição, marcado por mudanças de paradigmas, conceitos e concepções. Portanto, a intenção do Plano Municipal de Educação é contribuir efetivamente para esta realidade. É preciso concretizar as mudanças necessárias à oferta, acesso e permanência dos educandos nas unidades educacionais e instituições de ensino do nosso município.

Faz-se necessário estabelecer a interação entre os diversos setores da sociedade, estimulando um processo permanente de discussão que proporcione o enfrentamento desta realidade. Para isso, é fundamental a definição de políticas públicas nas áreas sociais, em especial na educação.

Neste sentido, é compromisso desta administração o investimento efetivo nas pessoas, proporcionando educação de qualidade às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, num esforço conjunto entre o Poder Público e a Sociedade Civil Organizada. Queremos ser referência nacional no ensino público.

Um dos maiores desafios na elaboração deste Plano foi articular os vários segmentos e instituições ligadas à Educação, visando à construção conjunta de um documento que contemplasse as reivindicações e expectativas da sociedade em relação à educação municipal, traduzidas em metas.

Vale ressaltar que a elaboração participativa deste Plano significa que as diretrizes e metas definidas, de forma planejada por todos os setores da administração pública atual, vêm possibilitar efetivamente a concretizar uma educação de qualidade, a qual todos os cidadãos itaienses almejam. Desta forma será o setor da Educação no município de Itaipava.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Secretaria Municipal de Educação

Aos Educadores responsáveis direta ou indiretamente pela Educação do Município de Itaipava, em sua plenitude com extensão a toda comunidade itaipavense, apresentamos o Plano Municipal da Educação – PME.

Este plano foi elaborado a partir de estudos, análises, discussões sucessivas caracterizadas pela ampla participação da comunidade escolar, segmentos participativos da sociedade civil e poder público, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação a mobilização e coordenação de todo processo, bem como avaliar sua execução sobre a capacitação e orientação do Programa Melhoria da Educação do Município oferecido pela oficina municipal através da AMVAPA, com apoio do Itaú Social.

O Plano Municipal da Educação identifica – se pela sua pluralidade nas diretrizes: Prioridades, metas e objetivos, incorporando assim, os anseios da comunidade educacional itaipavense.

"A principal meta da educação é criar homens que sejam capazes de fazer coisas novas, não simplesmente repetir o que outras gerações já fizeram. Homens que sejam criadores, inventores, descobridores. A segunda meta da educação é formar mentes que estejam em condições de criticar, verificar e não aceitar tudo que a elas se propõe." Jean Piaget.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – INTRODUÇÃO

1. Plano Municipal de Educação- Marcos Legais

O Plano Municipal da Educação do Município de Itaí, estado de São Paulo, tem como Base Legal e como referencial os diversos documentos nacionais, estaduais e municipais relacionados abaixo.

De acordo com a Constituição Federal de 1988 citadas em seus artigos estabelece que:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

§ 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996)

§ 4º Na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

§ 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - melhoria da qualidade do ensino;

IV - formação para o trabalho;

V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

Mais tarde ficou mais clara a necessidade dessa elaboração através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), em cumprimento ao art. 22, inciso XXIV da Constituição Federal, é que se estabeleceu que à União incumbiria “elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.” (art. 9º , inciso I). A propósito, conforme previsto no art. 87, o Plano Nacional de Educação seria o documento inaugurador da “Década da Educação”.

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A partir de então, no ano de 2001 –instituiu-se o Plano Nacional de Educação (PNE) pela Lei Federal nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001, em cumprimento ao art. 214 da Constituição Federal, no qual se definiu objetivos gerais para um período de 10 anos. No documento, a partir de um diagnóstico da realidade da educação do país, foram traçadas diretrizes de ação, objetivos e metas quantificadas sobre 11 temas:

- Educação infantil;
- Ensino fundamental;
- Ensino médio;
- Educação superior;
- Educação de jovens e adultos;
- Educação a distância e tecnologias educacionais;
- Educação tecnológica e formação profissional;
- Educação especial;
- Educação indígena;
- Magistério da educação básica e financiamento e gestão.

Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 – Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

Art. 5º Os planos plurianuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Nacional de Educação e dos respectivos planos decenais.

Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014 - Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências.

Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

Lei Orgânica do município de Itaipava: Texto original de 04 de abril de 1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Da Educação:

Art. 184 - Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e o Município definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório.

Levando em consideração este parágrafo, entende-se que o município deverá organizar o seu sistema de ensino e o Plano Municipal de Ensino prevê e faz essa organização.

Levando em conta o texto sugerido pela Lei Orgânica do Município, no ano de 2003 foi instituído o Plano Municipal da Educação através da **Lei nº 1.326, de 10 de dezembro de 2003**.

2. Justificativa para o desenvolvimento do PME

O Plano Municipal de Educação é um documento que estabelece a política educacional no município, é um documento que ajuda a garantir a qualidade na educação, pois ela tem várias etapas: elaboração, execução, cumprimento das metas, acompanhamento e avaliação. Portanto, o Plano Municipal de Educação é de grande importância para a educação no município.

Ressaltando que um Plano Municipal de Educação precisa ser flexível e se adaptar as necessidades e imprevistos que possam acontecer em uma década. É um passo importantíssimo para aplicarmos políticas educacionais, mas não uma solução definitiva, pois o processo é dinâmico.

3. Objetivos Gerais que o PME busca alcançar

O Município de Itaipava se responsabiliza com a qualidade de ensino. Por isso o Plano Municipal 2014/2024 é um instrumento importantíssimo no tocante ao planejamento e metas a serem executadas na próxima década.

Temos a responsabilidade de gerenciar os recursos que serão aplicados nos próximos anos na educação local, bem como traçar planos visando atender a todas as crianças que precisam ser inseridas na escola.

É fundamental combater o analfabetismo, promover a qualidade do ensino,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

valorização dos profissionais da educação, democratização da escola, participação de toda a sociedade na política educacional, incluindo as crianças, adolescentes, adultos e, principalmente, os portadores de necessidades especiais, de acordo com as suas necessidades e anseios. Reforçando ainda os nossos propósitos, reafirmamos que o Plano Municipal de Educação de Itaipava tem como diretrizes básicas:

- I Diretrizes e metas para cada nível e modalidade de ensino;
 - II Diretrizes e metas para a formação e valorização do magistério e demais profissionais ligados à Educação;
- Diretrizes para a gestão e o financiamento da Educação.

4. Princípios Norteadores

O Plano Municipal de Educação de Itaipava tem inspiração nos ideais e valores universais para os direitos humanos, na educação para a cidadania e a democracia brasileira e em uma educação de qualidade voltada para o desenvolvimento econômico e social.

5. Plano Municipal de Educação e a Participação Social

O Município tem sua responsabilidade e grandes desafios, no entanto, quando se fala em participação social, é importante ressaltar que o dever é de todos, principalmente dos poderes constituídos como executivo, legislativo, judiciário, igrejas, sociedade civil organizada, profissionais da Educação e também dos pais. Sendo assim, a Educação é desenvolvida em parceria com a comunidade escolar e local.

Nessa perspectiva, esse Plano Municipal da Educação foi revisado, construído e elaborado pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com um grupo de trabalho G3 – Grupo de Estudos e Projetos e G4 – Comitê Gestor do PME, que foram nomeados para esse fim através das Portarias do Poder Executivo nº 651 de 24 de outubro de 2013 (G3), nº 070, de 14 de fevereiro de 2014 (G4). Contribuindo para a participação social, pois nesses Grupos de Trabalhos existem membros representantes de vários segmentos da sociedade, principalmente os envolvidos no processo educacional do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Esses Grupos de Trabalho foram acompanhados e assessorados pelo Programa Melhoria da Educação no Município sob a orientação técnica da Oficina Municipal em parceria com a AMVAPA – Consórcio Intermunicipal do Alto Vale do Paranapanema, com a iniciativa do Itaí Social e com o apoio da UNDIME e Konrad Adenauer Stiftung.

Com essas parcerias, foram oferecidas várias oficinas de diversos temas que enriqueceram muito na elaboração e revisão do PME no município de Itaí. Além do acompanhamento necessário para todo esse processo, foram realizados vários encontros de formação no Hotel Farol do Lago, em Pirajú, e outros na cidade de Avaré, tendo como público participante os Gestores Municipais da Educação de 17 municípios, acompanhados de suas assessorias. E nesses encontros aconteceram muitas discussões e trocas de experiências pertinentes para contribuição no processo de desenvolvimento do PME.

No município de Itaí, ocorreram diversos encontros com o objetivo de discutir, elaborar e revisar o PME. O primeiro encontro aconteceu no dia 4 de novembro de 2013, com a abertura oficial e a presença das autoridades do município de Itaí.

O quadro abaixo descreve o cronograma de reuniões realizadas para a elaboração e divulgação do PME:

Reuniões Gerais para a discussão, elaboração, revisão e divulgação do Plano Municipal de Educação			
Data	Participantes	Local	Nº de participantes
04/11/2013	Autoridades Locais	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	44
19/11/2013	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	21
26/11/2013	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	21
10/12/2013	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	15
17/12/2013	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	17
04/02/2014	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	21
11/02/2014	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	23
18/02/2014	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	19
06/03/2014	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	17
18/03/2014	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

19/03/2014	G4 – Comitê Gestor do PME, Vereadores, Conselho Municipal da Educação e diretores das Escolas Municipais	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	38
25/03/2014	Coordenadores Pedagógicos das Escolas Estaduais e Câmara Temática do Ensino Médio e EJA.	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	09
26/03/2014	Gestores, Professores e Funcionários -HTPC	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	23
26/03/2014	Gestores, Professores e Funcionários	EMEF Profª.Elza App. C. Rolim	30
26/03/2014	Gestores, Professores e Funcionários	EMEF Profª Lúcia de Moraes C. Rocha	25
26/03/2014	Gestores, Professores e Funcionários	EMEI Profª Angelina Maria de A. Tannus	26
26/03/2014	Gestores, Professores e Funcionários	EMEI Profª Maria Araújo Pinheiro	20
26/03/2014	Gestores, Professores e Funcionários	CEI Monteiro Lobato	05
26/03/2014	Gestores, Professores e Funcionários	CEP Profª Eliza Takeda Toyonaga	12
27/03/2014	G4 – Comitê Gestor do PME	EMEF. Prof. Antônio de Freitas Filho	19
31/03/2014	I Fórum Municipal da Educação	Plenário da Câmara Municipal de Itaipava	297

III- CARACTERIZAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍ

1. Caracterização Física

Itaipava é um município brasileiro do estado de São Paulo. Localiza-se a uma latitude 23°25'04" sul e a uma longitude 49°05'26" oeste na região sudoeste do estado, estando a uma altitude de 654 metros. O município tem grande proximidade com o estado do Paraná e sua população estimada em 2011 pelo IBGE era de 24.336 habitantes, distribuídos em uma área de 1.112,3 km². O Trópico de Capricórnio atravessa a cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Localização

Itaí localiza-se no vale do Paranapanema, sudoeste do estado de São Paulo. Seu relevo tem aspecto montanhoso no centro de Oeste a Leste e de pequena ondulação de Norte a Sul. Sua maior altitude em relação ao nível do mar é de 718 metros, localizada na zona rural próximo ao município de Taquarituba. Seu clima é subtropical, pois o município é cortado pelo Trópico de Capricórnio.

Municípios Limítrofes

- Norte: Piraju, Cerqueira César, Arandu e Avaré
- Sul: Itapeva e Itaberá
- Leste: Paranapanema
- Oeste: Tejupá, Taquarituba e Coronel Macedo

Possui uma área de 1.112,267Km², que é equivalente a 0,4481% do estado.

2. Aspectos Históricos

Etimologia

"Itaí" é um termo de origem tupi que significa "pedra do rio" ou até "água da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pedra", através da junção dos termos itá ("pedra") e 'y ("água"). O nome do município tem derivação do tupi em homenagem aos povos indígenas que habitaram a região antes de sua colonização.

História

Os fazendeiros estabelecidos junto à foz do rio Taquari tinham dificuldades de abastecimento e comercialização de seus produtos em razão da distância da povoação mais próxima, que era Faxina (atual Itapeva). Assim, em 1869, Salvador de Freitas, José Silveira Melo, Manoel Pedroso de Oliveira e Capitão José Floriano, fundaram na encosta da Serrinha, próximo ao rio dos Carrapatos, um povoado com o nome de Santo Antônio da Ponta da Serra, denominação escolhida em homenagem ao Padroeiro e para definir a posição ocupada pelo núcleo.

Os quarenta alqueires do patrimônio foram adquiridos de Bernardino Leite por Salvador de Freitas e José Silveira Melo, Manoel Pedroso e o capitão José Floriano foram os responsáveis pela construção do primeiro edifício de aproximadamente 80 metros quadrados. Nesses quarenta alqueires foram instaladas uma capela e as primeiras casas do povoado.

O povoado de Santo Antônio, fundado pelos fazendeiros, cresceu e se organizou ao redor dessa capela, que pode ser considerada como o marco zero da cidade de Itaipava. No tempo em que tais prédios foram construídos, a única estrutura ali existente era uma casa de madeira e barro, habitada por Miguel Correa Melo e que se localizava ao extremo norte da hoje Rua Salvador de Freitas.

Logo em 1870 foi elaborada a planta inicial do povoado e demarcado e alinhado o largo e as ruas. Em 1872, a localidade já contava com cerca de cinquenta casas habitáveis, demonstrando um alto índice de desenvolvimento se comparado aos outros povoados existentes na região até aquele momento. Esse pequeno desenvolvimento inicial favoreceu a transformação do povoado em freguesia na data de 16 de abril de 1874. A partir desse dia, a nova freguesia passou a se chamar "Santo Antônio da Boa Vista", pertencente ao município de Itapeva. Em 1 de maio de 1891, a freguesia foi elevada à categoria de cidade e aos 25 de novembro de 1920, por lei estadual nº 1748, recebeu o seu nome atual, Itaipava.

3. Aspectos Populacionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com 24.336 habitantes (IBGE, 2011), o município de Itaí apresenta um crescimento significativo com relação ao estado e ao país.

Tabela 1

Ano	Itaí	São Paulo	Brasil
1991	17.822	31.588.925	146.825.475
1996	17.438	33.844.339	156.032.944
2000	21.039	37.032.403	169.799.170
2007	22.617	39.827.570	183.987.291
2010	24.008	41.262.199	190.755.799

IBGE

No que se refere à distribuição dos gêneros, a população itaiense masculina é ligeiramente maior. Os homens representam 53% e as mulheres 47% da população (Censo IBGE 2010).

Tabela 2

População por sexo e faixa etária 2010						
Idade	Itaí		São Paulo		Brasil	
	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres
0 a 4 anos	679	680	1.090.710	1.051.491	5.638.154	5.444.151
5 a 9 anos	875	917	1.457.203	1.403.430	7.623.749	7.344.867
10 a 14 anos	1.052	1.007	1.687.826	1.637.087	8.724.960	8.440.940
15 a 19 anos	945	970	1.667.482	1.636.426	8.558.497	8.431.641
20 a 24 anos	1.104	906	1.835.222	1.802.466	8.629.807	8.614.581
25 a 29 anos	1.130	1.027	1.881.495	1.908.294	8.460.631	8.643.096
30 a 34 anos	1.202	914	1.741.346	1.815.101	7.717.365	8.026.554
35 a 39 anos	1.088	808	1.549.270	1.634.851	6.766.450	7.121.722
40 a 44 anos	974	776	1.444.230	1.536.444	6.320.374	6.688.585
45 a 49 anos	935	714	1.308.853	1.444.270	5.691.791	6.141.128
50 a 54 anos	745	597	1.149.501	1.286.603	4.834.828	5.305.231
55 a 59 anos	578	574	930.303	1.057.688	3.902.183	4.373.673
60 a 64 anos	444	364	705.940	831.069	3.040.897	3.467.956
65 a 69 anos	316	260	499.180	609.906	2.223.953	2.616.639

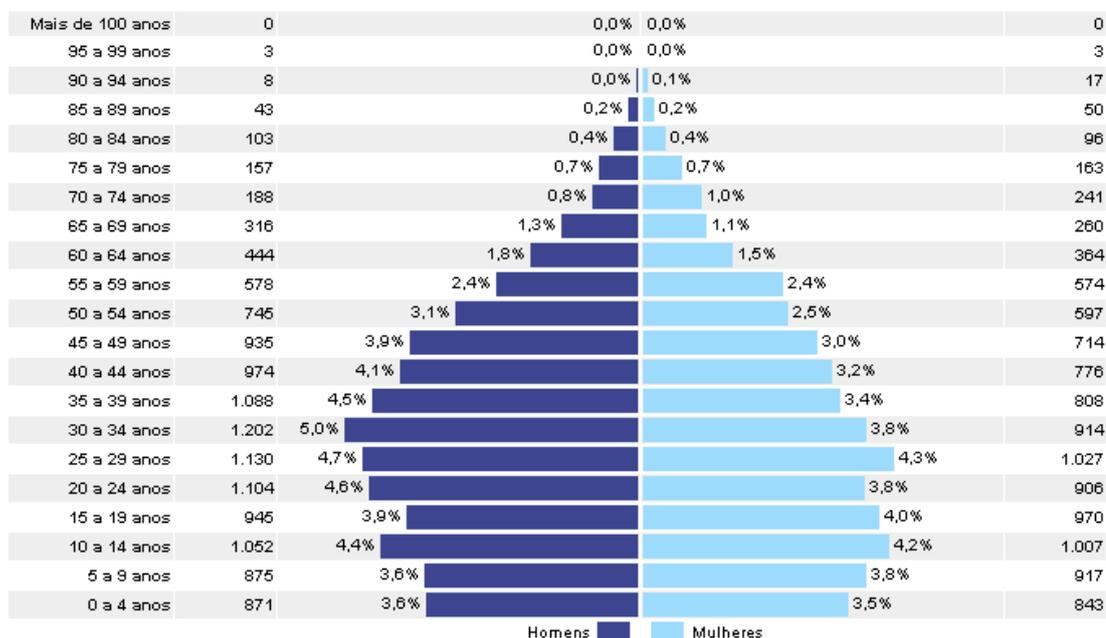


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

70 a 74 anos	188	241	371.655	484.550	1.667.289	2.074.165
75 a 79 anos	157	163	246.532	354.796	1.090.455	1.472.860
80 a 84 anos	103	96	150.452	246.113	668.589	998.311
85 a 89 anos	43	50	63.558	121.030	310.739	508.702
90 a 94 anos	8	17	20.758	45.806	114.961	211.589
95 a 99 anos	3	3	4.534	12.323	31.528	66.804
+de 100 anos	0	0	917	2.317	7.245	16.987

IBGE

Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade
Itaí (SP) - 2010



Para 2014, 2019 e 2024, a Fundação SEADE projeta a distribuição da população da seguinte forma:

Tabela 3

Projeção da População 2014,2019 e 2024

Faixa Etária- Quinquenal	2014	2019	2024
0 a 4 anos	1.733	1.769	1.755
5 a 9 anos	1.736	1.741	1.781
10 a 14 anos	1.854	1.748	1.751
15 a 19 anos	2.067	1.896	1765
20 a 24 anos	2.075	2.235	1.999
25 a 29 anos	2.169	2.231	2.415
30 a 34 anos	2.200	2.235	2.307
35 a 29 anos	2.082	2.220	2.252



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

40 a 44 anos	1.827	2034	2.194
45 a 49 anos	1.645	1.724	1.977
50 a 54anos	1.507	1.552	1.650
55 a 59 anos	1.249	1.437	1.486
60 a 64 anos	992	1.142	1.368
65 a 69 anos	708	922	1092
70 a 74 anos	471	605	851
75 anos e mais	685	763	968

Fonte: SEADE

Segundo o Censo 2010 do IBGE, a população preta e parda em Itaipava representa 29% da população.

Tabela 4
População por cor e raça

Idade	Amarela	Branca	Indígena	Parda	Preta	Total
0 a 4 anos	08	1324	-	360	22	1714
05 a 09 anos	08	1274	-	491	19	1792
10 a 14 anos	14	1418	01	605	21	2059
15 a 19 anos	13	1319	-	548	35	1915
20 a 24 anos	08	1409	-	550	43	2010
25 a 29 anos	17	1449	03	593	95	2157
30 a 34 anos	20	1360	03	575	158	2116
35 a 39 anos	17	1212	02	494	171	1896
40 a 44 anos	14	1143	03	461	129	1750
45 a 49 anos	18	1101	-	436	84	1639
50 a 54 anos	11	962	-	326	43	1342
55 a 59 anos	14	841	1	270	26	1152
60 a 64 anos	16	583	3	172	34	808
65 a 69 anos	19	408	1	132	16	576
70 a 74 anos	11	308	-	98	12	429
75 a 79 anos	07	240	-	66	07	320
80 a 89 anos	09	223	-	50	10	292
90 a 99 anos	-	23	-	07	01	31

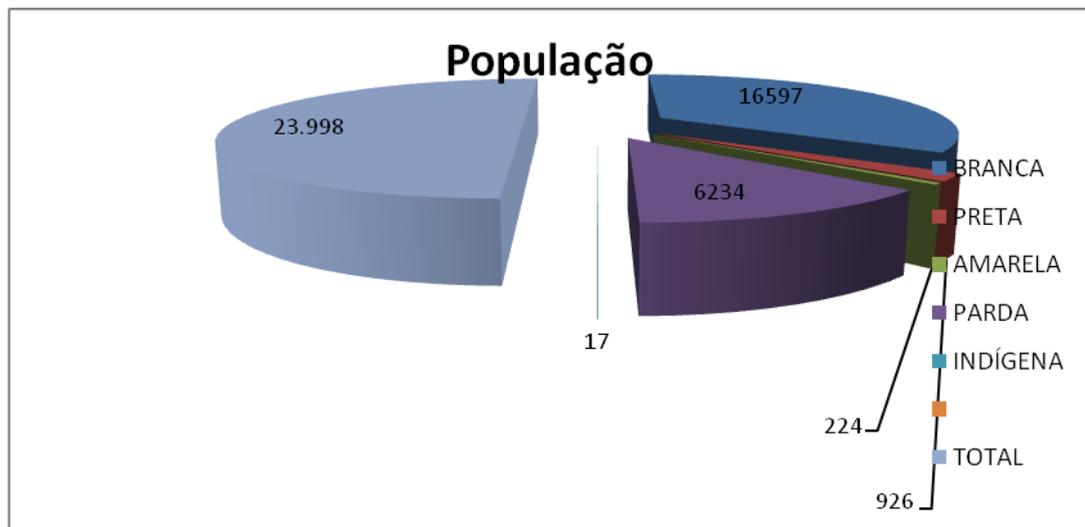


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

100 anos ou mais	-	-	-	-	-	-
Total	224	16597	17	6234	926	23998

Fonte: IBGE 2010 23/09/2013.

Cor/raça	População	Porcentagem
BRANCA	16.597	69 %
PRETA	926	4 %
AMARELA	224	1 %
PARDA	6234	25 %
INDÍGENA	17	1 %
TOTAL	23.998	100%



No que se refere à alfabetização da população itaiense, é possível analisar que os homens representam 53% e as mulheres 47% da população.

Tabela 5

População de cor ou raça alfabetizada por sexo 2010		
	Mulheres	Homens
Cor ou raça amarela alfabetizada	91	113
Cor ou raça branca alfabetizada	6825	7273
Cor ou raça indígena alfabetizada	08	06
Cor ou raça Parda alfabetizada	2262	2945
Cor ou raça preta alfabetizada	141	693
Total	9327	11030



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fonte: IBGE 2010- 23/09/2013

4. Aspectos Sócio – Econômicos

A cidade apresenta 7.152 domicílios urbanos e rurais.

Tabela 6

Domicílios particulares permanentes, por tipo do domicílio e número de moradores de Itaipava- IBGE- Censo 2010	
Casa	7.144
Casa de vila ou em Condomínios	06
Apartamento	-
Habitação em casa de cômodos, cortiço ou cabeça de porco	02
Oca ou maloca	-
Total	7.152

Fonte: IBGE Censo 2010, pesquisado dia 16/09/2013.

Do total de residências existentes no município, mais da metade são residências próprias.

Tabela 7

Domicílios particulares permanentes, por condição de ocupação do domicílio		
Total	Domicílios	Porcentagem
	7.152	100
Próprio	4.754	66,47
Alugado	1.240	17,38
Cedido	1.128	15,77
Outra condição	30	0,42

Fonte: IBGE Censo 2010, pesquisado em 16/09/2013.

Itaipava apresenta uma distribuição de renda concentrada principalmente em até cinco salários mínimos (82,38%), como rendimento nominal mensal domiciliar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 8

Domicílios particulares permanentes, por classes de rendimento mensal domiciliar per capita.		
Classes de rendimento nominal mensal domiciliar per capita	Variável	
	Domicílios particulares permanentes (Unidades)	Domicílios particulares permanentes(Percentual)
Até ½salário mínimo	184	2,57
Mais de ½ a 1 sal. mínimo	981	13,72
Mais de 1 a 2 sal. mínimo	1.969	27,53
Mais de 2 a 5sal. mínimo	2.758	38,56
Mais de 5 a 10 sal. mínimo	866	12,11
Mais de 10 a 20 sal. mínimo	171	2,39
Mais de 20 salários mínimos	25	0,35
Sem rendimento	198	2,77
Total	7.152	100%

Fonte: IBGE Censo 2010, pesquisado dia 16/09/2013.

Itaipava conta com 99,54% de domicílios particulares com existência de energia elétrica.

Tabela 9

Domicílios particulares: existência de energia elétrica		
Total	Domicílios	Porcentagem (%)
	7152	100
Tinham	7119	99,54
Tinham- de companhia distribuidora	7105	99,34
Tinham- de outra fonte	14	0,2
Não tinham	33	0,46

Fonte: IBGE Censo 2010, pesquisado em 16/09/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O município alcança a quase totalidade de domicílios particulares com rede geral de distribuição de água tratada (81,67%).

Tabela 10

Domicílios particulares: forma de abastecimento de água		
Total	Domicílios	Porcentagem (%)
	7152	100
Rede geral de distribuição	5841	81,67
Poço ou nascente na propriedade	1079	15,08
Rio, açude, lago ou igarapé	07	0,1
Poço ou nascente fora da propriedade	205	2,87
Outra	20	0,28

Fonte: IBGE Censo 2010, pesquisado 16/09/2013.

A cidade conta também com 89,69% de lixo coletado.

Tabela 11

Domicílios particulares: destino do lixo		
Total	Domicílios	Porcentagem (%)
	7152	100
Coletado	6415	89,69
Coletado por serviço de limpeza	6150	85,99
Coletado em caçamba de serviço de limpeza	265	3,71
Outro destino	737	10,30

Fonte: IBGE Censo 2010, pesquisado 16/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O município apresenta mais vínculos empregatícios no Setor Primário, totalizando 38,37%.

Tabela 12

Vínculos Empregatícios no ano de 2012	%
Participação dos Empregos Formais da Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura	38,37
Participação dos Empregos Formais da Indústria	15,53
Participação dos Empregos Formais da Construção	1,41
Participação dos Empregos Formais do Comércio Atacadista e Varejista e do Comércio e Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas	13,69
Participação dos Empregos Formais dos Serviços	31,00

Fonte: SEADE, pesquisado dia 10/03/2014.

5. Indicadores de saúde

Na rede básica de atendimento, contamos com os seguintes médicos especialistas: neurologista, urologista, endocrinologista, cardiologista, dermatologista, oftalmologista, ortopedista e otorrinolaringologista. Todos esses incrementos já estão funcionando na rede básica, o que aumentou e melhorou o atendimento à população, contribuindo para o rápido diagnóstico e resolução de grande parte das enfermidades de atribuição da rede básica de atendimento.

Na zona rural temos atendimentos semanais.

Quanto ao SAMU (serviço de atendimento móvel de urgência), o mesmo foi reativado, com isso, voltamos a oferecer aos munícipes um bom atendimento pré-hospitalar.

Temos em nosso município o SERI (Serviço Especializado de Reabilitação de Itaipava), um serviço que oferece à população atendimento com psicólogos, fonoaudiólogos e fisioterapeutas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 13

Estabelecimentos de Saúde por tipo e localização		
Estabelecimentos	Urbano	Rural
Unidades Básicas de Saúde	03	03
Estratégia saúde da família	03	0
Pronto Socorro	01	0
Hospital	01	0
Outros	01 SAMU/01 SERI	0
Total	10	03

Itaí ocupa a 1.514^a posição, em 2010, em relação aos 5.565 municípios do Brasil, sendo que 1513 (27,19%) municípios estão em situação melhor e 4.052 (72,81%) municípios estão em situação igual ou pior. Em relação aos 645 outros municípios de São Paulo, Itaí ocupa a 515^a posição, sendo que 514 (79,69%) municípios estão em situação melhor e 131 (20,31%) municípios estão em situação pior ou igual.

Tabela 14

Índice de Desenvolvimento Humano - IDH	
Esperança de vida ao nascer (em anos) 74,77	Índice de educação (IDHM-E) 0,63
Taxa de alfabetização de adultos 8,27	Índice de PIB (IDHM-R) 0,692
Taxa geométrica de Crescimento Anual da população 200/2010 (em % a.a) 1,33	Índice de des. Humano municipal (IDH-M) 0,712
Renda <i>per capita</i> 594,77	Ranking em relação ao estado 515 ^o
Índice de esperança de vida (IDHM-L) 0,83	Ranking nacional 1.514 ^o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fundação SEADE/IBGE

6. Aspectos culturais

No Calendário de Eventos Culturais, Itaipava realiza no dia 1º de janeiro, a Festa de Confraternização Universal. Em seguida é realizado o Carnaval de Rua, na Avenida principal da Cidade.

Em 8 de março, Dia Internacional da Mulher, é realizada uma semana de eventos em comemoração a data, com atividades diversificadas.

Na Sexta-Feira Santa é realizada a Encenação da Paixão de Cristo, em parceria com a Igreja Matriz e os Grupos de Jovens existentes na paróquia.

Em 1º de maio é realizada a Festa do Trabalhador, na Praça da Bíblia, onde são desenvolvidas várias atividades Culturais e Esportivas, para todos os participantes. Também no mês de maio acontece a Prova do Laço no Recinto Mauro Roberto de Moraes.

Na Comemoração Religiosa de Corpus Christi, as escolas e comunidades fazem a decoração de várias ruas da cidade por onde a procissão vai passar, com participação massiva dos fiéis.

No início do mês de junho, acontece a Festa de Santo Antônio que é o padroeiro da cidade. Essa festa é esperada o ano todo pelos munícipes e termina no dia 13 de junho com as comemorações ao padroeiro.

Quando chega o mês de julho, no Recinto Mauro Roberto de Moraes é realizado o Arraiá Junino, onde as escolas fazem apresentação de danças típicas, além de haver no local comidas típicas da época. O município recebe visitantes de toda a região.

Em 31 de agosto acontece as Comemorações Cívicas pelo aniversário da cidade.

No dia 7 de setembro, a Comemoração Cívica do Dia da Independência do Brasil, com desfiles das escolas do município.

Em 12 de outubro acontece a Festa do Dia das Crianças na Praça da Bíblia ou no Recinto Mauro Roberto de Moraes. No mesmo dia é realizada a Festa Religiosa de Nossa Senhora Aparecida na Igreja do Jardim Planalto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No mês de dezembro, é realizada a Festa do Peão de Boiadeiro, onde existem montarias e show de vários artistas locais e contratados. No dia 23 e 24, na Noite de Natal, acontece a abertura das festividades de Fim de ano na Praça da Bandeira.

Em 31 de dezembro, Réveillon, são realizados Shows no Recinto Mauro Roberto de Moraes ou na Avenida Santo Antônio, com grande queima de fogos na virada do ano. Além disso, todas as sextas-feiras durante todo o ano é realizada a Feira da Lua, a partir das 19h na Praça da Bandeira, com várias tendas e shows no Coreto Municipal.

7. Aspectos Turísticos

Itaí é um município muito privilegiado pelas belezas naturais e tem como símbolo a fruta *Annona Crassiflora*, também conhecida por Marolo. Com uma área de mais de 1.000 quilômetros quadrados, possui diversos ribeirões, cachoeiras e até algumas cavernas que podem ser visitadas pelos turistas.

O Município de Itaí é banhado pela represa de Jurumirim em uma vasta área, o que lhe proporciona a existência de belas praias de água doce de grande extensão. Em tais praias ou em suas proximidades, o turista pode encontrar diversos condomínios com casas de veraneio, sendo alguns muito luxuosos.

Itaí também conta com fazendas ecológicas, onde o turista pode entrar em contato com animais silvestres existentes na região.

Na cidade, o visitante pode conhecer o Museu da Memória Histórica de Itaí, onde expõem seu acervo parte da história do município e da região, bem como achados arqueológicos do município.

8. Aspectos Educacionais

O Município de Itaí conta com diversas instituições de ensino. Sendo no total de três escolas estaduais que atendem os alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos nos anos finais do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ensino Fundamental.

Na Rede Municipal temos sete escolas que oferecem vagas aos alunos dos quatro anos até os anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos. Nesse ano de 2014 estamos ampliando o atendimento na rede municipal para os menores de quatro anos. Inicialmente, estamos atendendo 31 crianças no maternal II (com três anos) e nos próximos anos pretendemos ampliar esse atendimento gradativamente. Até então esse atendimento era oferecido apenas pela Creche Filantrópica e instituições particulares.

A Creche é uma entidade filantrópica que atende do zero aos três anos de idade. As escolas particulares atendem de zero anos até completar-se o Ensino Médio, totalizando quatro instituições.

O município não conta com instituições de Ensino Superior, portanto os nossos jovens se deslocam para as cidades vizinhas para cursarem Formação Acadêmica. Além dessa alternativa, nos últimos anos a Secretaria Municipal da Educação realizou parcerias com instituições de Ensino Superior para cursos de Educação à Distância, onde as aulas eram transmitidas em tempo real viasatélite. Os alunos utilizavam salas de aulas de escola municipal, dessa forma muitos munícipes puderam cursar graduação em pedagogia e até mesmo pós – graduação na área da educação.

O município também oferece Curso Técnico de Agronegócio através do convênio celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza. Por intermédio desse convênio, o município está atendendo 27alunos em uma área descentralizada vinculada à ETEC “Profª Terezinha Monteiro dos Santos (Taquarituba).

Tabela 15

Estabelecimentos de Ensino, por Dependência Administrativa, Segundo a etapa/modalidade ministrada, no ano de 2014.		
Estabelecimentos de ensino	Total	Etapa/Modalidade
Municipal	3	Educação Infantil 4 e 5 anos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Municipal	1	Educação Infantil 3 a 5 anos
Municipal	2	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano
Municipal	1	Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e Adultos
Estadual	2	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e Ensino Médio
Estadual	1	Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos
Filantrópica	1	Educação Infantil 0 aos 3 anos
Privada	2	Educação Infantil 0 aos 5 anos
Privada	1	Educação Infantil do 1 aos 5 anos/Ensino

Fonte: Secretaria Municipal da Educação. Janeiro de 2014

Tabela 16

Salas de Aula segundo Dependência Administrativa por etapa e modalidade de ensino 2012

Dependência Administrativa	Creche	Pré-Escolar	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Educação Especial	Educação de jovens e adultos	Educação Profissional e Tecnológica	Educação Superior	Total
Estadual	-	-	45	27	-	7	-	-	79
Municipal	-	43	79	-	-	1	-	-	123
Particular	27	6	17	3	-	-	-	-	53

Fonte: Educacenso/GDAE

IV- NÍVEIS DE ENSINO

Educação Básica

1. Educação Infantil: O atendimento escolar à criança de zero a cinco anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

No decorrer dos séculos, surgiram diferentes concepções de infância. Primeiramente, a criança era vista como um adulto em miniatura (adulto centro), e seu cuidado e educação eram feitos pela família, em especial pela mãe. Ainda existiam instituições alternativas que serviam para cuidado das crianças em situações desfavoráveis ou rejeitadas.

Foi apenas com a constituição 1988 que as creches e pré-escolas foram reconhecidas como instituições educativas, direito da criança, opção da família e dever do Estado.

Mais tarde, com a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional foi sendo regulamentada cada vez mais a educação nessa faixa etária.

Art. 11. Os **Municípios** incumbir-se-ão de:

V - Oferecer a **Educação Infantil em creches e pré-escolas**, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitindo a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Nos últimos anos, algumas emendas constitucionais vêm sendo realizadas para que esse atendimento aconteça como determina a lei.

Art. 207

I - Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)(Vide Emenda Constitucional nº 59, de 2009)

IV - Educação Infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para o melhor desenvolvimento na Educação Infantil foram elencados alguns itens que estão regulamentados na Lei 12.796 de 4 de Abril de 2013 e foram incluídos na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional.

Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em:

- I - Creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;
- II - Pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 31. A educação infantil será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:

- I - Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;
- II - Carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;
- III - Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;
- IV - Controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;
- V - Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Essa regulamentação se faz necessária e muito em todos os aspectos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

principalmente, em relação à frequência escolar, pois existe uma cultura de que a Educação Infantil não é tão importante, por isso muitos pais não levam as crianças nessa faixa etária à escola e isso prejudica muito o desenvolvimento e a aprendizagem dos mesmos. A partir dessa regulamentação, as instituições de ensino terão um amparo legal quanto à frequência, no entanto, tanto as instituições quanto a comunidade escolar estarão em parceria colaborando para que o início da Educação Básica se resulte no sucesso escolar dos educandos.

1.1 Educação Infantil Municipal: Um pouco de sua História

A Educação Infantil existe em Itaipava há muitos e muitos anos. Temos alguns relatos de pessoas que fizeram a pré-escola naquela época, em diversos locais, desde prédios escolares ou até mesmo em outros setores da Prefeitura Municipal.

Não existia prédio próprio e não encontramos nenhum documento dizendo em que ano se deu início à primeira etapa da Educação Básica no município, mas sabemos que ela faz parte da história educacional do município de Itaipava e temos depoimento de professores que, inclusive, têm o seu tempo computado no magistério municipal desde 1998.

Texto do Jornal

A Coordenadora de Educação de Itaipava, Zilah Heloísa de Oliveira Lara, promoveu uma reunião com as monitoras da pré-escola para definir as atividades do ano letivo de 1993. As professoras foram designadas para as diversas instituições onde funcionaram as salas do prezinho e o prefeito Carlito Domingos intensificou os investimentos neste Setor da Educação do município.

Sete monitoras foram indicadas para trabalhar com as turmas da pré-escola, nos seguintes locais: LBA (duas), Creche Municipal (duas), Centro Comunitário (duas) e Vila da Paz (uma). A coordenadora da Educação está divulgando um Programa de atividades especiais que serão colocadas em prática desde já a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do início do ano letivo. São programas de orientação didático-pedagógica, que incluem todo tipo de assistência à criança, como conscientização ecológica, noções de higiene pessoal, atividades recreativas, incentivo a prática de esportes e desenvolvimento de aptidões artísticas e vocacionais.

O prefeito Carlito Domingos quer dar prioridade à criança em sua administração e acredita que a pré-escola é o primeiro passo para se conseguir bons resultados no futuro. “O prezinho é o início do convívio social da criança e nós vamos dar todo apoio a este setor para podermos formar os nossos jovens de amanhã com dignidade e respeito,” diz.

As sete monitoras do prezinho são: Célia Maria de Almeida, Loraine Aparecida Ferraz, Silvana Maria Nunes, Herondina S. Fischer, Romy Alves de Moraes, Maria Marli Pereira e Dalva de Fátima Leite.

Zilah Heloísa de Oliveira Lara aposentou-se em outubro de 1991 como diretora da EEPG Abílio Raposo Ferraz Junior e a partir de Dezembro do mesmo ano começou a trabalhar na implantação das primeiras Escolas Padrão do Estado.

Foi assessora da Coordenadoria do Ensino do Interior, da Secretaria Estadual da Educação, junto às Delegacias de Ensino de Avaré e Piraju. Desde novembro de 1992 é Coordenadora da Educação do Município de Itaí. Zilah formou-se no Curso Normal de Avaré, em 1968, onde foi colega de classe do ex-prefeito Ado Gobbo, de Taguaí.

Fonte: cópia do Jornal Sudoeste Paulista 06/02/1993. Pág. 11.

EMEI Prof^a Angelina Maria de Almeida Tannus

A EMEI Professora Angelina Maria de Almeida Tannus foi inaugurada no dia 28/09/2007, pelo Prefeito Municipal Valdir Diana, acompanhado de seu vice-prefeito Valmir Domingos, do Presidente da Câmara Municipal João Michelin Neto e dos Vereadores: Davi Tristão Moço, Válter Costa de Oliveira, Vilma Cardoso Carlos, José Ferreira de Albuquerque, Maria Antonia Monteiro, Nassib Aparecido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fogaça, Renato Carlos Badaró e Vitor Nicetto.

Através do decreto 1.658, de 01 de novembro de 2006, a escola recebeu o nome da Professora Angelina Maria de Almeida Tannus, nome esse escolhido a fim de perpetuar, no futuro, o exemplo de quem muito fez pela educação do município.

A escola localiza-se no Bairro Capitão Cesário, atende crianças da zona urbana e rural. No ano de 2012, necessitou de reformas e ampliações para melhorar a acessibilidade dos alunos e atendimento de Educação Integral.



Foto fornecida pela Escola.

EMEI Profª Maria Araújo Pinheiro

A Escola Municipal de Educação Infantil recebeu o nome da “Profª. Maria Araújo Pinheiro”, conforme indicação nº 45 de 10 de novembro de 2008, feita pelo Vereador João Michelin Neto e Decreto nº 1804 de 01 de dezembro de 2008.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Professora Maria Araújo Pinheiro foi homenageada por ter sido uma cidadã itaiense, que muito contribuiu para o desenvolvimento da educação no município.

Inaugurada em dezembro de 2008, pelo então Prefeito Municipal Sr. Valdir Diana, Vice-Prefeito Sr. Valmir Domingos, Presidente da Câmara Municipal Sr. João Michelin Neto e demais vereadores: Davi Tristão Moço, Valter Costa De Oliveira, Vilma Cardoso Carlos, José Ferreira De Albuquerque, Maria Antonia Monteiro, Nassib Aparecido Fogaça, Renato Carlos Badaróe Vitor Nicetto, com o intuito de suprir a carência do município que contava somente com uma Escola de Educação Infantil, em um bairro afastado do centro da cidade.

Desde a sua fundação, tornou-se referência para a comunidade onde está atuando, no que diz respeito ao atendimento às crianças e a suas famílias.

Em cinco anos de funcionamento várias benfeitorias já foram realizadas, como a instalação de um parque com cobertura, ampliação e cobertura do pátio, aquisição de microcomputadores, notebooks, net books, lousas digital, máquina de xerox, impressora digital, entre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Foto: Fornecida pela escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Foto: Fornecida pela escola

CEI Monteiro Lobato

O Centro de Educação Infantil “Monteiro Lobato”, encontra-se na Avenida das Garças, nº 05, Recanto dos Pássaros, Itaipava-SP.

Criado pelo decreto nº 2.115 de 21 de novembro de 2011 e inaugurado em fevereiro de 2012, pelo então Prefeito Municipal Doutor Luiz Antonio Paschoal, Vice-Prefeita Maria Antonia Monteiro, Presidente da Câmara Senhor Sidney da Silva (Caetano) e demais vereadores.

Desde sua inauguração, a escola vem acolhendo a comunidade local em suas necessidades educacionais, atendendo também salas de educação integral

O prédio escolar apresenta bom estado de conservação, contando atualmente com quatro salas de aulas. O pátio amplo com cobertura funciona como refeitório e ambiente para o desenvolvimento de atividades recreativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O prédio ainda conta com sala de professores, sala de leitura, secretaria, diretoria, sanitários para professores e funcionários, sanitários para alunos, inclusive aqueles com necessidades especiais, uma cozinha que se apresenta bem equipada e funcionando de acordo com os padrões normais, apenas para o preparo de chá e café e distribuição da merenda, uma vez que a mesma é preparada e fornecida pelo Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar, sob a supervisão de Profissional Nutricionista.

Com o aumento da população e o crescimento das vilas, houve necessidade de construir mais escolas, pois as EMEI's existentes estavam pequenas e inadequadas para atender a demanda.

Atendendo a Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, o bairro Recanto dos Pássaros foi o primeiro bairro a receber um Centro Educacional Infantil e também o primeiro a atender crianças em período integral. O mesmo recebeu o nome de Monteiro Lobato.



Foto fornecida pela Escola.

Creche Escola – Pro Infância Eliza Takeda Toyonaga



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Pro Infância – Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, foi criado para ampliar e melhorar as instalações das creches e pré-escolas, incluindo a compra de equipamentos, móveis e reformas que garantam a acessibilidade, como a construção de rampas, banheiros maiores e outras adequações. O programa faz parte do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) do MEC. Em 2010, o município foi contemplado com uma Creche Escola pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC-2).

A Creche Escola Pro Infância teve sua obra iniciada em 18/10/2010 e término previsto em 18/04/2011, porém houve alguns atrasos na conclusão da obra.

A referida Creche Escola está situada na rua Antonio C. dos Santos s/n, Bairro Jardim Brasil. Com o objetivo de atender alunos de zero a cinco anos, distribuídos em 5 salas. Leva o nome da professora Elisa Takeda Toyonaga, esta que, em vida, muito contribuiu para o avanço da educação de nosso município. Está em funcionamento desde 13 de janeiro de 2014, atendendo 171 alunos de três a cinco anos de idade, distribuído sem dois períodos. Esta é a primeira Creche Escola construída no município, inicialmente estamos atendendo o Maternal II e nos próximos anos pretendemos ampliar esse atendimento para crianças de zero a dois anos.



Foto fornecida pela Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.2 Diagnóstico

A população em idade escolar de Itaipava, ao longo de dez anos, tem diminuído tanto em relação à faixa de zero a três anos (educação infantil-creche), que era de 1.637 em 2001 e caiu para 1.388 crianças em 2013, em relação à faixa etária de quatro a seis anos, que era de 1.153 caiu para 1.028 em 2013.

A população de zero a seis anos era de 2.790 em 2001 e caiu para 2.416 em 2013. Este fenômeno é explicável, tendo em vista o envelhecimento da cidade nos últimos 10 anos.

Tabela 17

População em idade escolar de 0 a 6 anos			
Ano	0 a 3 anos	4 a 6 anos	Total
2001	1.637	1.153	2.790
2002	1.614	1.141	2.755
2003	1.587	1.128	2.715
2004	1.562	1.113	2.675
2005	1.535	1.101	2.636
2006	1.511	1.085	2.596
2007	1.477	1.069	2.546
2008	1.445	1.050	2.495
2009	1.414	1.031	2.445
2010	1.381	1.015	2.396
2011	1.384	1.020	2.404
2012	1.386	1.022	2.408
2013	1.388	1.028	2.416

Fonte: SEADE, pesquisado em 26/03/2014.

No município ainda existe uma carência com relação a Creches. Nos anos anteriores, esse atendimento ainda era realizado apenas por creches privadas. A partir deste ano de 2014 iniciamos o atendimento em rede pública municipal.

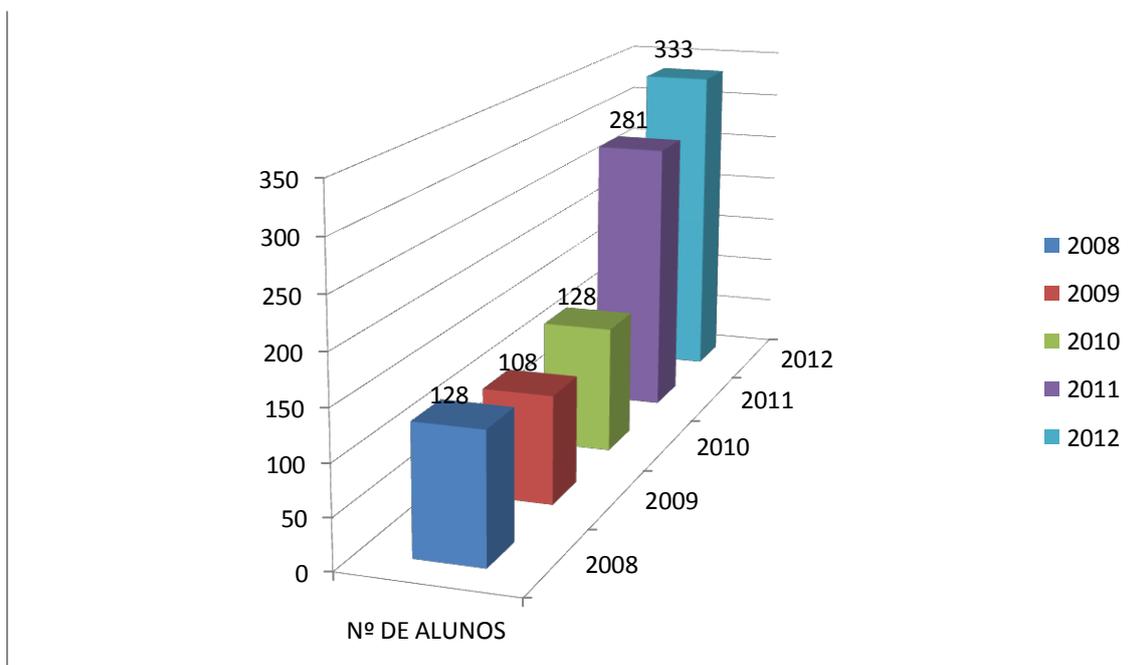


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 18

Educação Infantil – Creches(0 a 3 anos)– Matrícula Inicial por Dependência Administrativa				
Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2008	128	-	-	128
2009	108	-	-	108
2010	128	-	-	128
2011	281	-	-	281
2012	333	-	-	333

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>



Podemos perceber que houve um aumento na procura das matrículas para as crianças dessa idade.

Em relação à pré-escola, o município já está mais desenvolvido. Existe atendimento há anos e o município oferece vagas a todas as crianças.

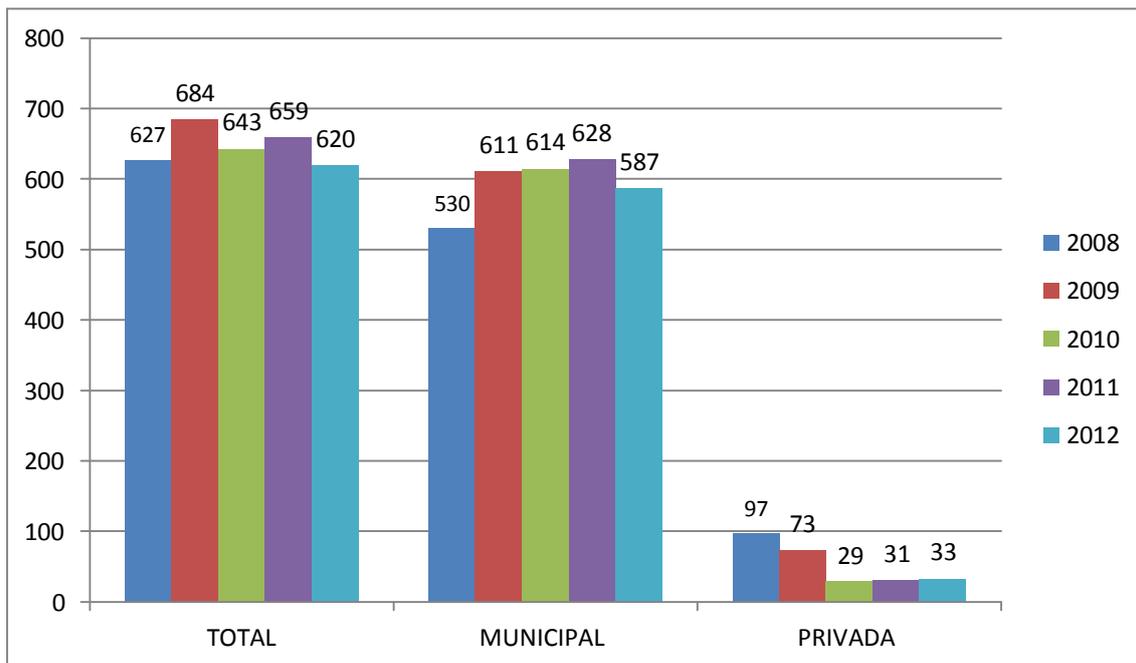


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 19

Educação Infantil – Pré Escola (4 e 5 anos) – Matrícula Inicial por Dependência Administrativa				
Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2008	627	530		97
2009	684	611		73
2010	643	614		29
2011	659	628		31
2012	620	587		33

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>



A média de alunos por turma na Educação Infantil em valores absolutos no município de Itaí vem aumentando em relação à Creche de 7,1 para 12,3 e diminuindo em relação a Pré-Escola de 15,8 para 13,7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 20

Média de alunos por turma – Ed. Infantil						
Anos	2010		2011		2012	
	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola	Creche	Pré-escola
Estadual	-	-	-	-	-	-
Municipal	-	15,8	-	15,7	-	13,7
Privada	7,1	7,3	10	6,4	12,3	5,7

Fonte: INEP pesquisado em 24/03/2014.

1.3 Diretrizes

Na constituição Federal, artigo 205, a educação é garantida como direito de todos e, por inclusão, a Educação Infantil é definida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB/9394/96) como a primeira etapa da Educação Básica, e destina-se as crianças de zero a cinco anos de idade.

De acordo com a mesma Lei, a oferta e manutenção das unidades educacionais, pelos serviços escolares para essa clientela, são de responsabilidade dos governos municipais, os quais podem se associar com outras entidades públicas e não governamentais, para melhor atendê-los.

Enfatizando também que a Educação Infantil deverá elaborar/reelaborar, com toda sua equipe escolar, o Plano de Gestão do estabelecimento de ensino, pautando-se pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, bem como pelas Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil.

E que todo processo pedagógico da Educação Infantil tem que considerar as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma privilegiada de conhecer o mundo por meio do brincar e da ludicidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.4 Objetivos e Metas

1. Garantir o atendimento escolar da população de quatro a cinco anos;
2. Ampliar, até 2020, a oferta de educação infantil de forma a atender a 50% da população até três anos de idade;
3. Oferecer educação em tempo integral para no mínimo 50% das crianças da Educação Infantil, até o término de vigência desse Plano;
 - 3.1 Organizar e estabelecer rotina de período integral para renovar atitudes que respeitem a individualidade, direitos e necessidades básicas da criança e o fazer pedagógico;
4. Garantir condições para a inclusão de todas as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
 - 4.1 Buscar parcerias com as áreas da saúde e assistência social, ou seja, uma equipe multidisciplinar destinada para atendimento de crianças com necessidades educacionais na educação infantil;
5. Oferecer uma educação de qualidade que garanta a aprendizagem de todos os alunos da educação Infantil;
 - 5.1 Garantir que a avaliação dos alunos na educação infantil seja mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental, considerando seus próprios avanços em relação a seu desenvolvimento;
 - 5.2 Garantir os direitos de cidadania, do exercício da criticidade, do respeito mútuo e autonomia;
 - 5.3 Assegurar acompanhamento e apoio aos docentes por meio de atividades de estudo nas HTPCs, orientados pelos PCPs (Professores Coordenadores



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Pedagógicos);

5.4 Garantir a quantidade de profissionais para atingir uma boa atuação como mediadores no processo de ensino e aprendizagem;

5.5 Assegurar o fornecimento dos materiais pedagógicos adequados de acordo com as faixas etárias e necessidades educacionais;

6. Garantir formação continuada a todos os profissionais, através de palestras, cursos e oficinas, para atualização permanente e o aprofundamento dos conhecimentos dos profissionais que atuam na educação infantil;

7. Oferecer Educação em tempo integral com qualidade, para 25% das crianças do Ensino Infantil, tendo no mínimo duas refeições, apoio às atividades extracurriculares escolares e apoio às ações sócio-educativas, até o último ano de vigência desse Plano;

8. Garantir padrões básicos de infraestrutura das escolas e construção de novos prédios para o funcionamento adequado na Educação Infantil.

2. Ensino Fundamental

2.1 Ensino Fundamental de nove anos

A ampliação do Ensino Fundamental de nove anos na rede pública paulista.

De acordo com a Lei nº 11.274/2006, o Ensino Fundamental passou a ter nove anos, incluindo-se assim as crianças de seis anos no Ciclo I. Na rede pública de São Paulo, a deliberação CEE nº 73/2008 regulamentou a implantação do Ensino Fundamental de nove anos.

Em 2009, essa implantação ocorreu em alguns municípios e em 2010 toda a rede recebeu alunos no 1º ano do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cabe ressaltar que a ampliação do Ensino Fundamental visa dar continuidade ao trabalho desenvolvido nas escolas de Educação Infantil, ou garantir àqueles que nunca frequentaram a escola um início de escolaridade tranquilo e promissor. A unidade escolar deverá, então, assegurar um trabalho pedagógico que envolva experiências em diferentes linguagens e suas expressões, buscando uma metodologia que favoreça o desenvolvimento social, afetivo e cognitivo dessas crianças.

Nesta perspectiva, a ampliação do Ciclo I do Ensino Fundamental de quatro para cinco anos assegura às crianças um período maior para as aprendizagens próprias desta fase, inclusive da alfabetização, permitindo que elas avancem para os anos seguintes de uma forma segura e confiante em relação aos seus processos de construção de conhecimento.

O Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), da Diretoria de Concepções e Orientações Curriculares para Educação Básica (DCOCEB) e da Coordenação-Geral do Ensino Fundamental (COEF), cumprindo seu papel de indutor de políticas quanto ao programa de ampliação do ensino fundamental obrigatório para nove anos de duração, com início aos seis anos de idade, tem desenvolvido ações no sentido de apoiar os sistemas de ensino.

Com essa medida, o Estado reafirma o Ensino Fundamental como direito público subjetivo, estabelecendo a entrada das crianças de seis anos de idade no ensino obrigatório, garantindo-lhes vagas e infraestrutura adequada.

Os objetivos da ampliação do ensino fundamental para nove anos de duração são:

- a) Melhorar as condições de equidade e de qualidade da Educação Básica;
- b) Estruturar um novo ensino fundamental para que as crianças prossigam nos estudos, alcançando maior nível de escolaridade;
- c) Assegurar que, ingressando mais cedo no sistema de ensino, as crianças tenham um tempo mais longo para as aprendizagens da alfabetização e do letramento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De acordo com a Constituição Federal de 1988, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O art. 208 preconiza a garantia de sua oferta, inclusive para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria, e a LDB cita em seu artigo 32, alterado pela Lei nº 11.274/2006, dispõe que a sua duração deverá ser de nove anos.

É de responsabilidade do Poder Público a oferta de todas as crianças e adolescentes de seis a 14 anos que a ela têm direito, assegurando-lhes o acesso, a permanência e a aprendizagem bem sucedida.

A Universalização do Ensino Fundamental já foi alcançada em nosso município e, portanto, o acesso está garantido para 100% das crianças e jovens nesta faixa etária do ensino. Cumpre-nos agora garantir o direito ao pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, possibilitando a todos o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar no meio social e político.

Assim, consolidar esse direito e essa obrigatoriedade significa assegurar uma Escola de Ensino Fundamental real, democrática, inclusiva, garantindo que uma criança de seis anos adentre a essa escola e, após nove anos, saia com conhecimentos, competências, valores e atitudes que lhe permita o exercício pleno da cidadania.

Assegurar vaga e manter todas as crianças na escola é a melhor forma de se tentar evitar outros graves problemas sociais, como, por exemplo, a exploração do trabalho infantil.

Compete à escola zelar por medidas que garantam a todos os alunos o acesso contínuo ao saber. A busca de metodologias, de procedimentos, de mecanismos e de recursos didáticos diferenciados que assegurem a todos os alunos êxito no processo ensino e aprendizagem deve ser uma tarefa constante do cotidiano escolar. Ações mais individualizadas e trabalhadas com aqueles que apresentam diferenças no processo de aprendizagem devem ser utilizadas durante o percurso escolar, para que o Ensino Fundamental seja cumprido com sucesso, em nove anos.

Dessa forma, o Ensino Fundamental deve, através da proposta pedagógica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de cada escola, sedimentar as aquisições básicas para a cidadania, continuidade dos estudos para inclusão num futuro mercado de trabalho, oferecendo ferramentas para esse exercício. Nesse compromisso, inserem-se a garantia de condições para a aprendizagem da leitura e da escrita como habilidades básicas e todos os componentes da organização curricular.

Em conformidade com o estabelecido acima, de acordo com a lei, fica determinado que a educação escolar deverá ser ministrada conforme os seguintes princípios: condições para o acesso e permanência; liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento construído; pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas; gratuidade do ensino público; valorização dos seus profissionais; gestão democrática do ensino público e qualidade de ensino.

História do Ensino Fundamental de Itaí

EMEF Prof. Antônio de Freitas Filho

A primeira escola de nosso município, criada em 14 de Abril de 1875 recebeu o nome de Cadeira de Instrução Primária da Freguesia de Santo Antonio de Boa Vista, que possuía duas salas apenas, uma masculina e outra feminina, sendo preenchidas, respectivamente, pelos professores João Padilha de Queiroz e dona Francisca Ferreira de Souza. Não obtemos dados de local e nem de tempo de funcionamento. Sabemos, entretanto, que Itaí permaneceu sem escola por algum tempo. Os dados que obtemos, através de entrevistas feitas a moradores antigos de nossa cidade, datam de 1924, onde através de seus relatos, informaram que nessa época passaram a funcionar as chamadas Escolas Reunidas, que eram compostas de várias salas de aula dispostas em vários pontos da cidade. Salas estas com turmas femininas, masculinas e uma mista, que estava situada na Rua Salvador de Freitas, esquina com Rua 13 de Maio - atual Rua Aristides Pires onde hoje funciona o ponto de táxi da Rodoviária. Os alunos da zona rural frequentavam as já existentes Escolas Rurais. Os pais das crianças com maior poder aquisitivo, pagavam professores particulares e seus filhos eram alfabetizados em suas casas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Através dos depoimentos, de grande importância para todos nós, reunimos as seguintes informações sobre as localizações de funcionamento dessas salas de aula:

- ✓ Rua Dr. Cardoso de Almeida, atual 9 de Julho.
- ✓ Rua Salvador de Freitas, atualmente funciona a loja da Belize.
- ✓ Rua Serafim Velloso, atualmente funciona o estabelecimento do Supermercado Freitas.
- ✓ Rua Salvador de Freitas, atualmente funciona a loja "A Vantajosa".

Em 1937 foi criado o primeiro Grupo escolar de Itaipava num prédio alugado do Sr. Adelino Pedroso, situado onde, até pouco tempo funcionava o Supermercado Duarte. Em 1947 esse prédio foi interditado e as salas de aula foram de novo espalhadas, e voltaram a funcionar nos locais anteriores, que eram conhecidos pelos nomes de seus proprietários ou do estabelecimento que funcionava na época, tais como: Delfina, Cinema, Giró, Rodoviária, Prefeitura, entre outros.

Ensino

O Ensino daquela época muito diferenciava do atual, as séries eram concluídas de acordo com o que as salas de aula podiam oferecer, sendo assim, alguns alunos, que haviam concluído determinadas séries, tinham de esperar até alguns anos para que pudessem frequentar outras, pois elas eram criadas de acordo com a disponibilidade do Estado em oferecê-las.

Em 1938 foi criado o 4º ano do Grupo Escolar, como era chamado na época o sistema de ensino, onde os alunos que já tinham concluído o 3º ano há algum tempo foram convocados para que pudessem concluir o curso.

Uniforme

Naquela época era costume o uso de uniforme; as mulheres usavam saia xadrez azul e branco, saia de preta azul marinho e blusa branca; os homens, um uniforme tipo escoteiro, amarelo com um cinturão, que era usado somente em ocasiões especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professores

Os Professores citados pelos nossos entrevistados foram:

- Isabel Pires;
- Aristides Valter Prado;
- Luiz Tácito Virgínio dos Santos.

Foi a primeira escola municipalizada no município conforme o Decreto Nº 1044 de 29 de dezembro de 1997.



Fotos: Fornecidas pela escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fotos: Fornecida pela escola.

EMEF Prof^a Elza Aparecida Cagliari Rolim

Dados da Entidade:

A Associação de Pais e Mestres da E.M.E.F. “Prof^a Elza Aparecida Cagliari Rolim”, fundada em data de 09/09/1981 é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, designada simplesmente APM, com sede e foro na Rua Osório Calixto, nº 286, da cidade de Itaí, estado de São Paulo, reger-se-á pelas presentes normas estatutárias.

Dados da Escola antes da Municipalização:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A E.E.P.G. “Profª Elza Aparecida Cagliari Rolim” no ano de 1988, teve sua obra iniciada na Administração do Prefeito Lázaro de Almeida Filho e Vice-Prefeito Jether Araújo e foi concluída na Administração do Prefeito Pedro A. Dognani e Vice-Prefeito Nelson Michelin, Presidente da Câmara Hugo Ferraz da Silveira e demais vereadores: Benedito Aparecido Vaz, Valter Costa de Oliveira, Pedro Paulo de Araujo, João Calixto, José Parischi, Wilson Rodrigues Daniel, Accacio Brisolla, AntonioTonetto, Cesario Dias de Oliveira Neto e Itamar Antonio Nogueira.

A Diretora da Escola na época era Senhora Professora Carmem Villene sua assistente Elisa Takeda YoshieToyonaga.

Foi Municipalizada.

Conforme o Decreto nº 1.168 de 4 de abril de 2.000, foi a terceira escola a ser municipalizada no município de Itaí, ficando assim E.M.E.F. “Profª Elza Aparecida Cagliari Rolim”.

A professora Elza Aparecida Cagliari Rolim, nascida no ano de 1927, filha do casal Luiz e Ada, italianos vindos de Verona, casada com o senhor José Antonio, mãe de Ana Marisa sua única filha biológica, pois do coração teve muitos outros filhos em sua honrosa carreira de educadora.

Em sua profissão, lecionou em várias escolas de cidades vizinhas e tivemos a honra e o privilégio de tê-la como professora desta U.E.

Sua profissão como educadora era regida pelo entusiasmo, dedicação e principalmente pelo coração, amava seus alunos, preparava-os para a vida e para a inclusão em uma sociedade transitória e desconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Fotos: Fornecida pela escola.

EMEF Profª Lúcia de Moraes Camargo Rocha

A E.E.P.G.R. Vila da Paz em Itaí foi construída inteiramente com recursos municipais e inaugurada no mês de fevereiro do ano de 1996.

O Prefeito da época, o Sr Luiz Carlos Domingos, após a construção demonstrou desejo de homenagear a professora Lúcia de Moraes Camargo Rocha por ser eminente educadora itaiense e que deixou profundo exemplo de compromisso e amor ao ensino; na história do nosso município e na memória de todos que a conheceram.

A proposta do Sr Prefeito Municipal satisfazia as exigências, pois durante toda a sua vida a professora Lúcia dedicou-se inteiramente à sua profissão, contribuiu para a formação educacional e cultural da comunidade itaiense e por ter ajudado a construir o futuro do Brasil, trabalhando na educação das novas gerações, recebeu do Centro de Professorado Paulista – CPP, um diploma de Honra ao Mérito conferido durante o Ano Internacional da Educação, em 03 de abril de 1970.

De acordo com a Lei nº 10047 de 13 de julho de 1998 – Art. 1º, passa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

denominar-se “Professora Lúcia de Moraes Camargo Rocha”, a Escola Estadual de 1º grau Vila da Paz, em Itaí.

Esta Escola faz parte da Rede Municipal de Ensino em conformidade com o segundo Termo Aditivo e Reti-ratificação ao Convênio celebrado em 04/04/2005 e aditado em 30/11/2007 entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e esta municipalidade, datado de 30/12/2009, bem como, efetivado com o Recibo de Entrega das chaves do imóvel, datado de 29 de janeiro de 2010.

De acordo com o Decreto nº 1984 de 18 de agosto de 2010 “Dispõe sobre a criação da E.M.E.F. Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Lúcia de Moraes Camargo Rocha”.



Foto fornecida pela Escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.2 Diagnóstico

A população em idade escolar de seis a 14 anos tem diminuído tanto em relação às faixas de seis e sete a 10 anos (1º ao 5º ano), quanto na faixa de 11 a 14 anos (6º ao 9º ano).

Tabela 21
População em idade escolar

Ano	6 anos	7 a 10 anos	11 a 14 anos	Total
2001	386	1.616	1.754	3.756
2002	383	1.608	1.747	3.738
2003	379	1.600	1.741	3.720
2004	374	1.589	1.735	3.698
2005	372	1.582	1.729	3.683
2006	367	1.571	1.721	3.659
2007	361	1.556	1.707	3.624
2008	357	1.539	1.693	3.589
2009	350	1.521	1.678	3.549
2010	346	1.503	1.661	3.510
2011	346	1.480	1.619	3.445
2012	345	1.456	1.577	3.378
2013	345	1.430	1.536	3.311
2014*	344	1.407	1.496	3.247
2019*	349	1.387	1.402	3.138
2025*	357	1.420	1.398	3.175

*Projeção (SEADE)

Fonte: SEADE pesquisado 20/03/2014.

A faixa de seis anos diminuiu de 386 em 2001 para 345 em 2013. A faixa de sete a 10 anos diminuiu de 1.616 para 1.430 em 2013, e a faixa de 11 a 14 anos diminuiu de 3.756 para 3.311 em 2013.

Os dados de projeção da população para 2025 evidenciam um pequeno aumento na faixa de seis e de sete a 10 anos de idade, e uma diminuição na faixa de 11 a 14 anos.



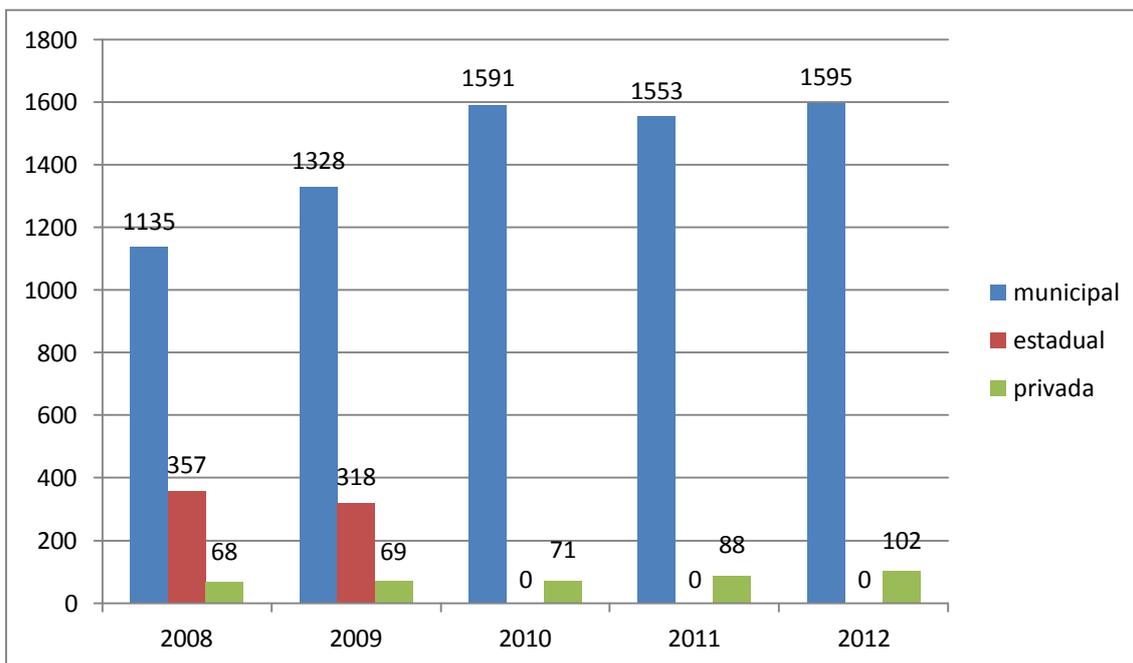
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quando analisamos os dados de matrícula inicial no Ensino Fundamental de Itaí, verificamos um pequeno aumento do ano de 2008 para o ano de 2012.

Tabela 22
Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa
1º ao 5º ano

Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2008	1.563	1.135	357	68
2009	1.715	1.328	318	69
2010	1.662	1.591	-	71
2011	1.641	1.553	-	88
2012	1.697	1.595	-	102

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matriculada>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A média de alunos por turma no Ensino Fundamental anos iniciais em valores absolutos no município de Itaí teve oscilações entre os anos de 2010 a 2012.

Tabela 23

Média de alunos por turma – Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano															
Anos	2010					2011					2012				
	1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º	1º	2º	3º	4º	5º
Estadual	-	-	-	-	-						-	-	-	-	-
Municipal	18,1	20	23	21,1	24	17,3	20,3	22,4	21,1	24,2	15,6	23,5	20,6	20,6	23,9
Privada	17	13	12	9	20	12	9	9	14	7	10	13	11,5	10	13

Fonte: INEP pesquisado em 25/03/2014.

De um total de 1.676 matrículas iniciais em 2008, envolvendo a rede estadual e privada, este número caiu para 1.567 em 2012.

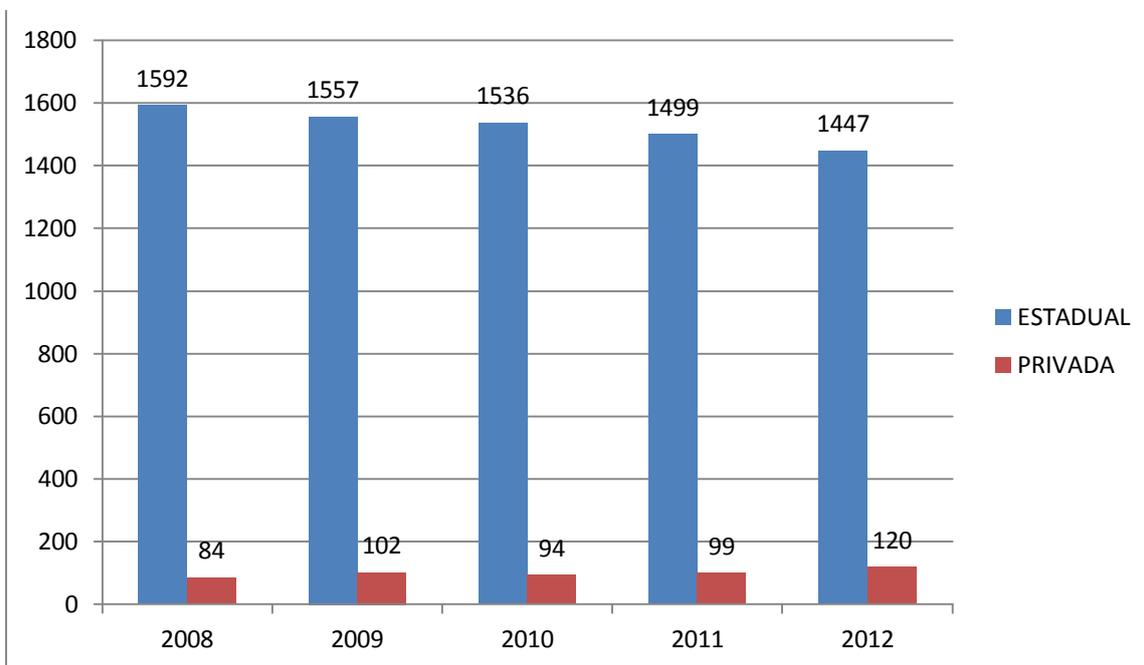
Tabela 24

Ensino Fundamental: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa 6º ao 9º ano				
Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2008	1.676	-	1.592	84
2009	1.659	-	1.557	102
2010	1.630	-	1.536	94
2011	1.598	-	1.499	99
2012	1.567	-	1.447	120

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A média de alunos por turma no Ensino Fundamental anos finais em valores absolutos no município de Itaí teve oscilações entre os anos de 2010 a 2012.

Tabela 25

Média de alunos por turma – Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano												
Anos	2010				2011				2012			
	6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º	6º	7º	8º	9º
Estadual	33,5	30,8	31,7	33,3	34,1	32,7	33,7	31,8	29,5	34,2	32,6	34,3
Municipal	--	--	--	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	20	23	23	28	27	28	23	22	13,5	16	17,5	14

Fonte: INEP pesquisado em 25/03/2014.

Cabe destacar a variação entre as três dependências administrativas entre os anos de 2007 a 2012, houve aumento e diminuição na taxa de aprovação.

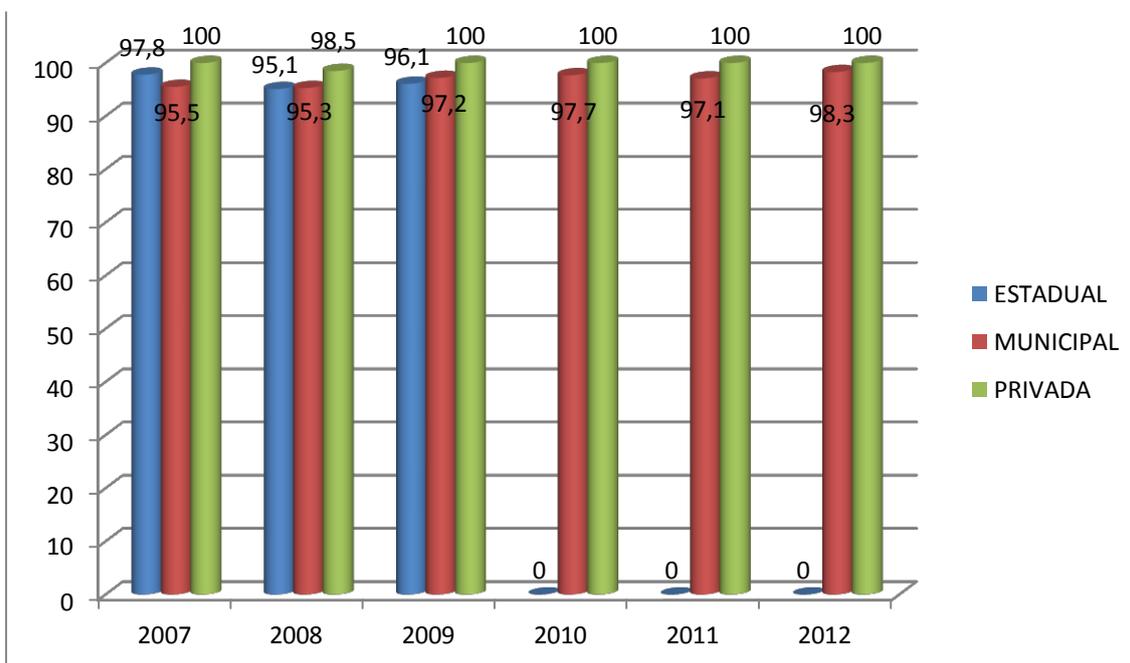


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 26

Taxas de Aprovação no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano, Por Dependência Administrativa – 2007 a 2011				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	97,80	95,50	100
2008	-	95,10	95,30	98,50
2009	-	96,10	97,20	100
2010	-	-	97,70	100
2011	-	-	97,10	100
2012	-	-	98,3	100

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/reiMinhasEscolhasMunicipio.aspx06/11/2013>
 Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais13/03/2014>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

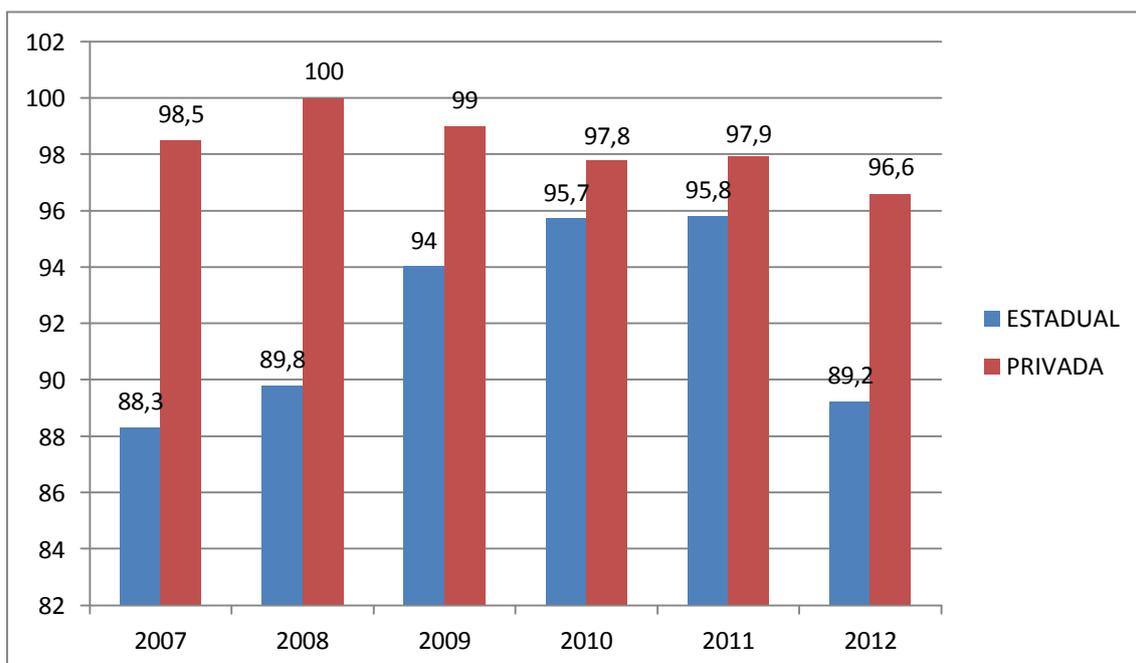
A taxa de aprovação da rede estadual em 2012 foi de 89,20 e da rede privada 96,6.

Tabela 27

Taxas de Aprovação no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano, Por Dependência Administrativa – 2007 a 2012				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	88,30	-	98,50
2008	-	89,80	-	100,0
2009	-	94,00	-	99,0
2010	-	95,70	-	97,80
2011	-	95,80	-	97,9
2012	-	89,20	-	96,6

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/relMinhasEscolhasMunicipio.aspx06/11/2013>

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais> 13/03/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

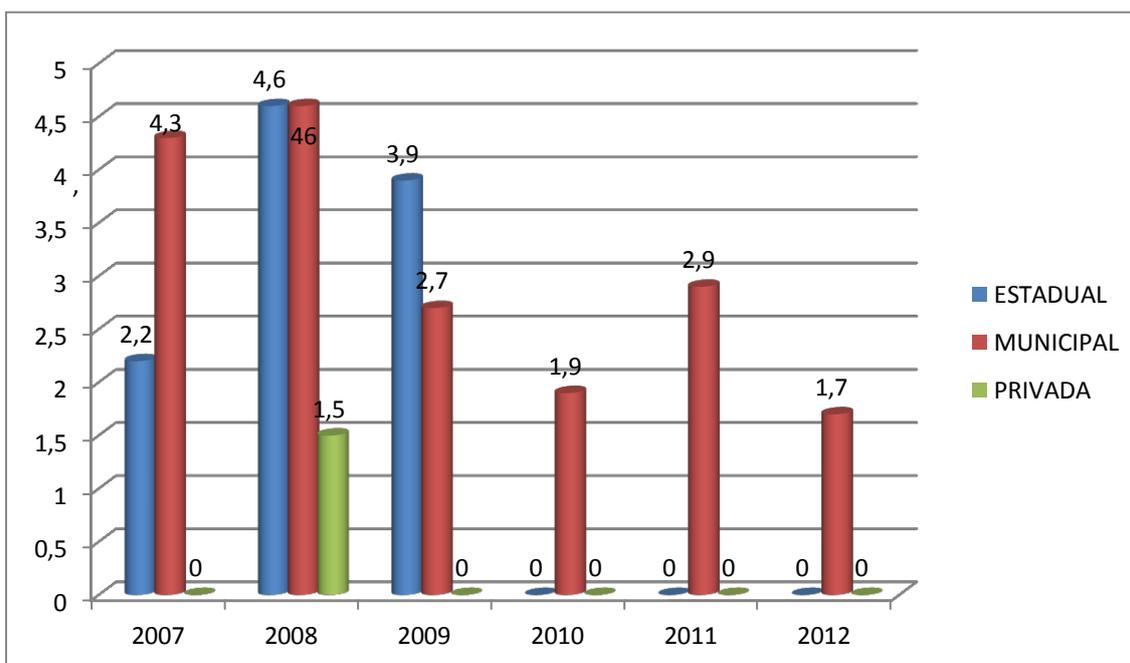
A taxa de reprovação no Ensino Fundamental dos anos iniciais da rede municipal nos anos de 2007 e 2012 diminuiu significativamente.

Tabela 28

Taxas de Reprovação no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano				
Por Dependência Administrativa – 2007 a 2012				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	2,20	4,30	0,00
2008	-	4,60	4,60	1,50
2009	-	3,90	2,70	0,00
2010	-	-	1,90	0,00
2011	-	-	2,90	0,00
2012	-	-	1,70	0,00

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/reMinhasEscolhasMunicipio.aspx> 06/11/2013

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais> 13/03/2014





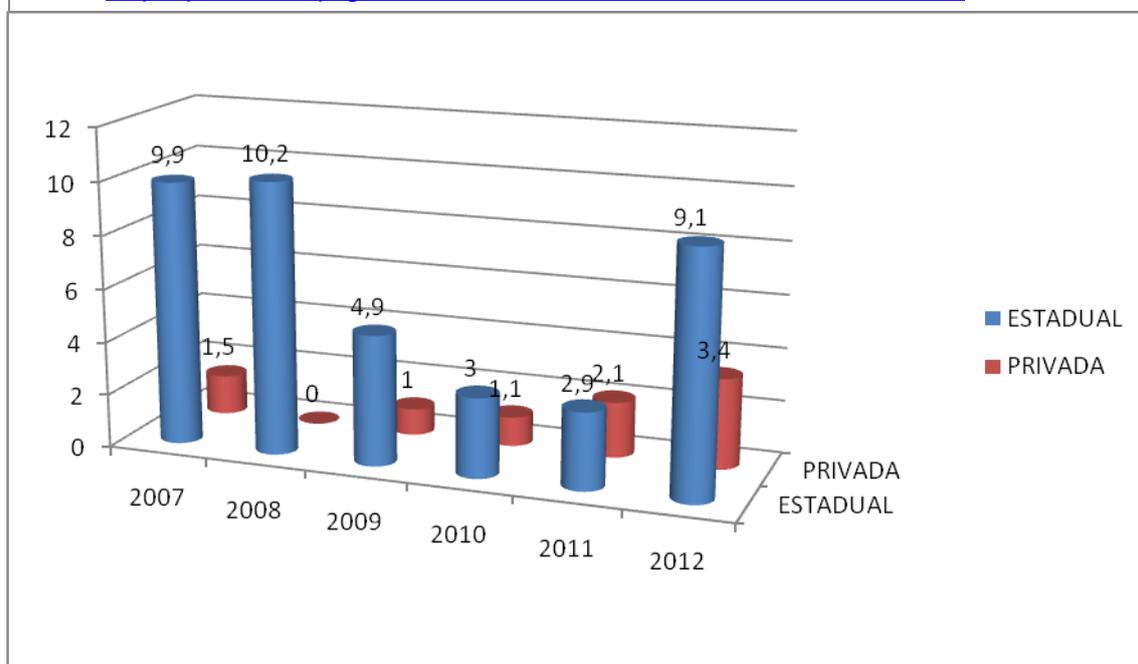
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Houve grandes oscilações na taxa de reprovação nos anos finais do Ensino Fundamental entre os anos de 2007 a 2012, tanto na rede estadual como na rede privada.

Tabela 29

Taxas de Reprovação no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano				
Por Dependência Administrativa – 2007 a 2012				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	9,90	-	1,50
2008	-	10,20	-	0,00
2009	-	4,90	-	1,00
2010	-	3,00	-	1,10
2011	-	2,90	-	2,10
2012	-	9,10	-	3,40

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais13/03/2014>



A maior taxa de abandono no Ensino Fundamental anos iniciais foi de 0,40 na rede municipal no ano de 2010.



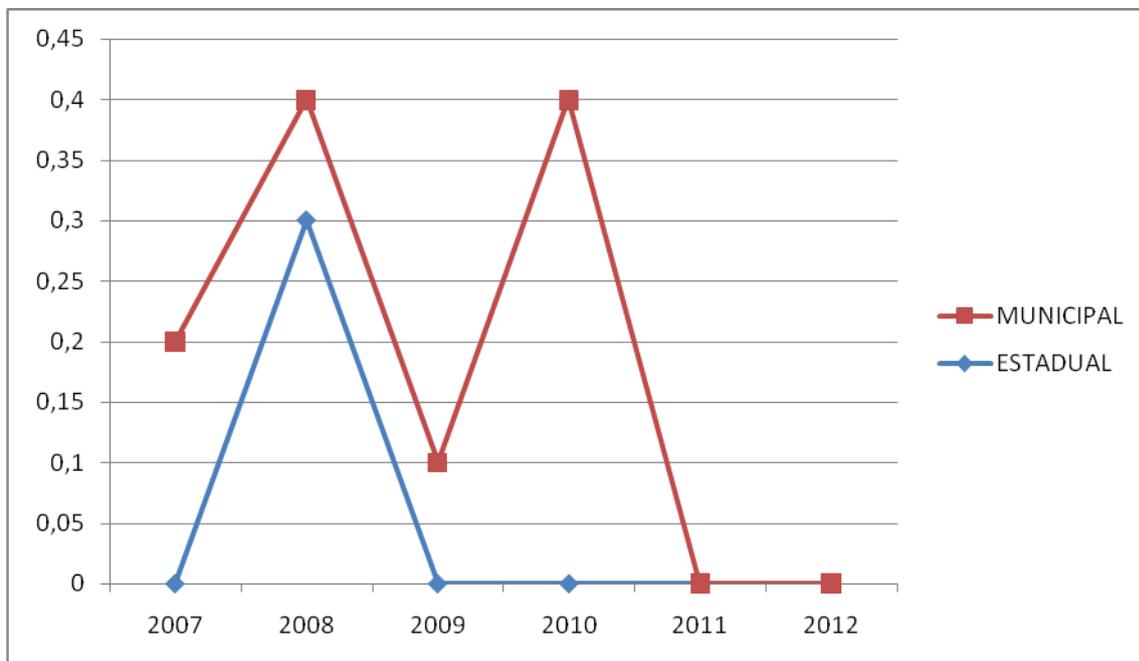
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 30

Taxa de Abandono no Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano				
Por Dependência Administrativa – 2007 a 2012				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	0,00	0,20	0,00
2008	-	0,30	0,10	0,00
2009	-	0,00	0,10	0,00
2010	-		0,40	0,00
2011	-		0,00	0,00
2012	-		0,00	0,00

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/relMinhasEscolhasMunicipio.aspx> 06/11/2013

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais> 13/03/2010



A maior taxa de abandono no Ensino Fundamental anos finais foi de 1,80 na rede Estadual no ano de 2007.

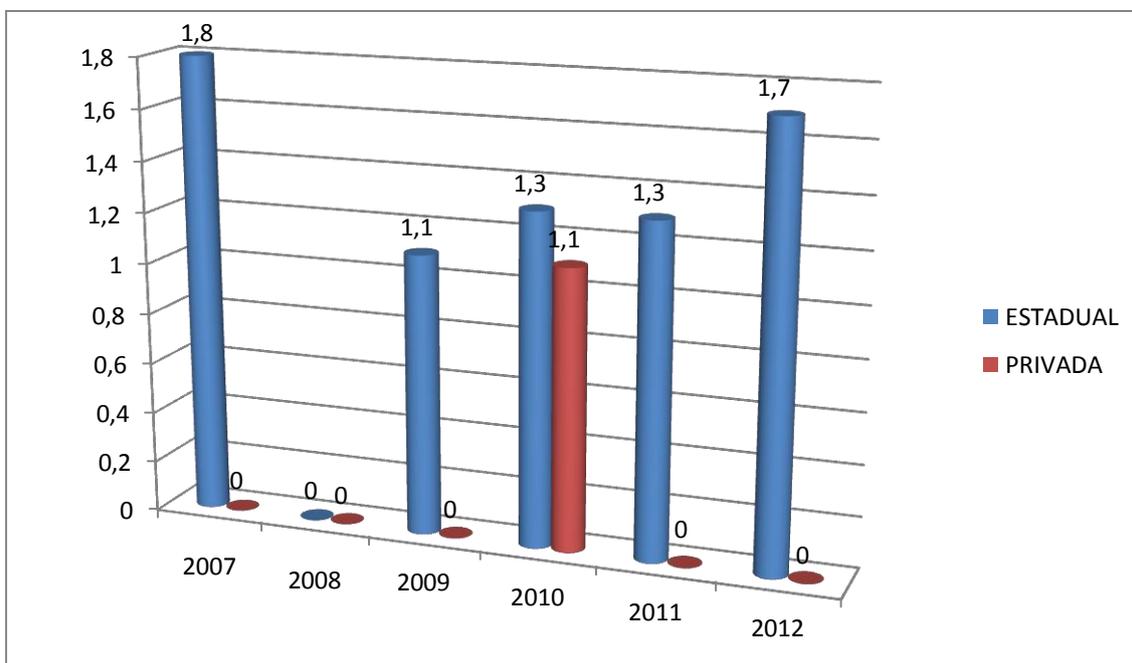


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 31

Taxas de Abandono no Ensino Fundamental – 6º ao 9º ano				
Por Dependência Administrativa – 2007 a 2012				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	1,80	-	0,00
2008	-	0,00	-	0,00
2009	-	1,10	-	0,00
2010	-	1,30	-	1,10
2011	-	1,30	-	0,00
2012	-	1,70	-	0,00

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/relMinhasEscolhasMunicipio.aspx> 06/11/2013
Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>



No ano de 2012 a maior taxa de distorção idade-série foi no 5º ano da rede municipal 3,7 e no 9º ano da rede Estadual 9,5. Ao analisar a média dos anos iniciais houve diminuição na taxa de distorção idade-série de 2,4 para 1,5 e nos anos finais teve um aumento de 7,5 para 8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 32

Taxa de distorção Idade-Série – 2010 a 2012.												
Ano	Rede	Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Fundamental de 8 e 9 anos										
		1º ANO	1ª Série/	2ª Série/	3ª Série/	4ª Série/	5ª Série/	6ª Série/	7ª Série/	8ª Série/	1ª a 4ª Série	5ª a 8ª Série
		2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	1º ao 5º Ano	6º ao 9º Ano	
2010	Estadual	--	--	--	--	--	7,5	8,1	5,5	8,8	--	7,5
2010	Municipal	0,6	--	0,6	2,4	6,6	--	--	--	--	2,4	--
2011	Estadual	--	--	--	--	--	6,9	7,1	7,8	7,3	--	7,3
2011	Municipal	0,3	1,2	0,5	1,5	4,4	--	--	--	--	1,7	--
2012	Estadual	--	--	--	--	--	7,1	8	7,2	9,5	--	8
2012	Municipal	0,6	0,8	1,5	0,5	3,7	--	--	--	--	1,5	--

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais>

2.3 O IDEB/Saresp/Outros indicadores no município: Descrição e Análise

O IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) foi criado pelo INEP (Instituto Nacional de Estudos e de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) no ano de 2007, com o objetivo de medir a qualidade da rede de ensino nas escolas brasileiras. O índice é calculado com base nas taxas de rendimento escolar (indicadas pelos índices de aprovação e evasão) e médias de desempenho dos alunos nos exames padronizados aplicados pelo INEP.

Desse modo, esse índice reúne, em um só indicador, dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: fluxo escolar e médio de desempenho nas avaliações.

Para que o IDEB de uma escola tenha uma expressiva melhora, é preciso garantir que os alunos aprendam, tenham uma frequência regular e sejam aprovados, garantindo o direito de aprendizagem na idade certa. Por isso, mais do que um indicador estatístico, ele pode ser utilizado como um diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atualizado para garantir ações emergenciais e a qualidade de ensino.

A seguir, apresentamos os resultados para as séries iniciais do ensino fundamental das Escolas da Rede Municipal de Itaipava, comparadas com as metas projetadas:

4ª série / 5º ano

Município	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ITAÍ	5.0	5.0	5.2	5.2	5.0	5.3	5.7	6.0	6.2	6.4	6.7	6.9

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/18/03/2014>

O IDEB das Escolas da Rede Municipal de Itaipava manteve o mesmo indicador, de 2005 a 2007, e diminuiu 0.1 ponto em 2009, sendo o observado de 5.2 e projetadas de 5.3, em 2011 o IDEB observado foi 5.2 e projetados 5.7, ou seja, tivemos 0.4 pontos abaixo do esperado, no entanto, a nossa problemática é no fluxo escolar do 1º ao 5º ano e quanto ao desempenho dos alunos tivemos uma expressiva melhora no processo de ensino/ aprendizagem.

8ª série / 9º ano

Município	Ideb Observado				Metas Projetadas							
	2005	2007	2009	2011	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
ITAÍ	3.7	3.9	4.4	4.6	3.7	3.9	4.2	4.6	5.0	5.2	5.5	5.7

Fonte: <http://ideb.inep.gov.br/18/03/2014>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.4 Diretrizes

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e as Diretrizes Curriculares definidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e, em nível estadual, pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) contêm as diretrizes básicas do Ensino Fundamental, que embasam este Plano Municipal de Educação.

Como o Ensino Fundamental é obrigatório, gratuito e se constitui em direito público subjetivo de todas as crianças e jovens de seis a 14 anos, a efetivação desse benefício não se esgota na matrícula e sim, na permanência e na aprendizagem bem sucedida de todos.

Em relação ao Município de Itaí, uma das prioridades é assegurar a continuidade da universalização do Ensino Fundamental, considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade da educação escolar oferecida.

Assim, consolidar esse direito e essa obrigatoriedade significa assegurar uma Escola de Ensino Fundamental real, democrática, inclusiva, garantindo que uma criança de seis anos adentre a essa escola e, após nove anos, saia com conhecimentos, competências, valores e atitudes que lhe permitam o exercício pleno da cidadania.

No entanto, o Ensino Fundamental de qualidade deverá regularizar a distorção idade-série, diminuindo o atraso no percurso escolar resultante da repetência e da evasão escolar, com a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.5 Objetivos e Metas

1. Manter o atendimento no ensino fundamental de nove anos, garantindo o acesso e permanência de todas as crianças na escola.
2. Garantir que todos os educandos sejam alfabetizados na idade certa, até oito anos de idade.
3. Oferecer Educação em tempo integral com qualidade, para 25% das crianças do Ensino Fundamental, tendo no mínimo duas refeições, apoio às atividades extracurriculares escolares e apoio às ações sócio-educativa, até o último ano de vigência desse Plano.
4. Garantir a qualidade de Ensino em todas as Escolas da rede municipal.
 - 4.1 Atingir as médias nacionais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.
 - 4.2 Regularizar o fluxo escolar reduzindo progressivamente a taxa de repetência e evasão, por meio de projetos de recuperação intensiva, continua e paralela ao longo do curso, garantindo efetiva aprendizagem.
 - 4.3 Assegurar a avaliação do desempenho das Escolas de Ensino Fundamental, com a participação da comunidade, a partir dos dados de avaliação externa;
 - 4.4 Colaborar, apoiar e estabelecer parcerias em programas e projetos que visem melhorar a saúde física e mental das crianças dessa faixa etária.
5. Assegurar condições para que todas as escolas, a partir da vigência deste plano, no exercício de sua autonomia, revisem ou elaborem e coloquem em prática o Projeto Político Pedagógico, com observância às Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, aos Parâmetros Curriculares Nacionais e às necessidades específicas de cada unidade, considerando a clientela, a comunidade, os profissionais e o entorno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 Assegurar, no Projeto Político Pedagógico da escola, o atendimento de crianças, adolescentes e jovens com necessidades especiais, garantindo acompanhamento especializado, orientação psicológica, pedagógica e as que se fizerem necessárias aos professores, com a colaboração de uma equipe multidisciplinar.

6. Garantir, para as salas de leitura a atualização de acervos literários, obras ficcionais e não ficcionais, anualmente.

6.1 Assegurar condições de aprendizagem que resultem no domínio da leitura e da escrita, considerando que o desenvolvimento dessas habilidades é de responsabilidade de todos os gestores e professores em todas as áreas de conhecimento.

6.2 Garantir e adotar a reorganização dos ciclos do Ensino Fundamental, de acordo com **Resolução SE nº 74, de 8-11-2013**.

7. Garantir padrões básicos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho das unidades escolares, requisitos estes necessários para a autorização de funcionamento, manutenção e desenvolvimento do ensino quanto à organização de espaço adequado e confortável para assistência às aulas dos educandos.

7.1 Ampliação nas Unidades Escolares.

7.2 Adaptações dos prédios escolares para o atendimento a alunos com necessidades especiais;

7.3 Adequações de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos às necessidades dos alunos;

8. Garantir construção de novos prédios para o funcionamento adequado no Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Ensino Médio

3.1 O Ensino Médio no País

Até 1967, o ensino médio era dividido em três cursos e compreendia o curso científico, o curso normal e o curso clássico. Na sequência, resolveu-se mudar e chamar de curso "colegial", também dividido, sendo que os três primeiros anos eram iguais para todos e posteriormente quem quisesse fazer o antigo Normal e o Clássico, tinha de fazer mais um ano.

Desde 1996, no Brasil, corresponde ao ensino médio (antigamente chamado de segundo grau) a etapa do sistema de ensino equivalente à última fase da educação básica, cuja finalidade é o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, bem como a formação do cidadão para a vida social e para o mercado de trabalho, oferecendo o conhecimento básico necessário para o estudante ingressar no ensino superior.

Representa uma fase de mudança para os jovens, marcada pelo encerramento de um longo ciclo e o início das primeiras decisões, como que carreira seguir e em que faculdade cursar. É um período difícil, em que se soma as já constantes descobertas, medos e inseguranças desta faixa etária.

A Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, denominada Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece sua regulamentação específica e uma composição curricular mínima obrigatória.

O ensino médio tem duração de três anos. O mínimo é de 2400 horas de aula ao longo de três anos. Os estudantes devem ter concluído o Ensino Fundamental antes de serem autorizados a inscrever-se no Ensino Médio. O ensino médio compreende a grade curricular em Português (incluindo o idioma Português e as literaturas portuguesa e brasileira), língua estrangeira (Inglês geralmente, também espanhol e francês hoje muito raramente), História, Geografia, Matemática, Física,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Química e Biologia. Recentemente Filosofia e Sociologia, que foram proibidos durante a ditadura militar (1964-1985), tornaram-se obrigatórios novamente.

Historicamente, o Ensino Médio no Brasil se caracteriza pela dualidade estrutural, que estabelece políticas educacionais diferenciadas para as camadas sociais distintas, definidas pela divisão social do trabalho. As reformas educacionais para o Ensino Médio (propedêutico e profissional), realizadas na última década, não conseguiram avançar no sentido de eliminar essa dualidade através da escola unitária que propicie formação geral e uma habilitação profissional. Neste estudo - com a intenção de compreender as últimas reformas para o Ensino Médio realizadas sob as demandas da reestruturação produtiva - busca-se na História da Educação analisar os elementos determinantes no estabelecimento das políticas educacionais para este nível de ensino, ao longo do século XX. Dessa forma, pode-se observar que a dualidade estrutural, que mantém duas redes diferenciadas de ensino ao longo da história da educação brasileira tem suas raízes na forma como a sociedade se organiza, que expressa as relações contraditórias entre capital e trabalho nas políticas educacionais para o Ensino Médio. A tentativa de superação da divisão social no ensino médio, através de uma nova concepção de organização escolar, revela-se uma reorganização apenas superficial, que não oferece condições para um real unitariedade do ensino e superação das desigualdades socioeconômica.

3.2 O Ensino Médio no município: uma reflexão sobre seus rumos.

Novas perspectivas do Ensino Médio na Rede Estadual de Ensino do Estado de São Paulo

Fazer com que os jovens cheguem ao ensino médio – e permaneçam nele – é hoje um dos principais desafios para que o Brasil consiga incluir, de fato, grande parte da população nas conquistas econômicas pretendidas, em médio prazo. A repetência, desinteresse e a necessidade de ingressar cedo no mundo do trabalho são fatores que fazem da evasão escolar uma questão preocupante, especialmente na faixa etária dos jovens de 15 a 17 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nas escolas estaduais, são oferecidas diferentes modalidades de ensino médio que ampliam o tempo dos estudantes na escola: o Integral e o Profissionalizante são os destaques.. Entre vários projetos da SEE, estão:

VENCE

Lançado em 2011, o programa Vence integrara a rede estadual ao ensino técnico e, para isso, conta com a parceria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e do Centro Paula Souza.

Com a iniciativa, a educação técnica profissional passa a ser oferecida de duas formas. Na modalidade concomitante, o aluno cursa o Ensino Médio na rede estadual e o técnico à parte, em instituição credenciada. Na modalidade integrada, a formação básica e o ensino técnico são oferecidos em um único curso. Há duas formas do programa:

- Vence Integrado

Curso de período integral que une o Ensino Médio e a Educação Profissional: a escola estadual é responsável pela formação básica e o Centro Paula Souza (ETEC) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, pela formação técnica.

Este projeto atende, atualmente, 7.535 alunos de 52 municípios de São Paulo e 73 escolas estaduais. Eles têm a oportunidade de terminar o Ensino Médio com uma profissão, ganhando competitividade para ingressar no mercado de trabalho.

São oferecidos hoje 94 cursos técnicos, sendo 51 no Centro Paula Souza (ETEC) e 43 no Instituto Federal de Educação. Eles abrangem os mais diferentes segmentos de mercado, com cursos na área industrial, de comércio e de serviços.

Os dez cursos mais procurados pelos alunos são:

1. Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Informática
3. Informática para Internet
4. Química
5. Automação Industrial
6. Manutenção e suporte em Informática
7. Serviços Jurídicos
8. Logística
9. Mecatrônica
10. Mecânica

- Vence Concomitante

Modalidade em que o aluno cursa o Ensino Médio na escola estadual e, em outro período, faz o curso técnico em uma instituição de ensino técnico credenciada.

Criado em 2011, o VENCE CONCOMITANTE registrou 64.852 matrículas até o final de 2013 e serão ofertadas mais 20 mil vagas no primeiro semestre de 2014. Este ano, os investimentos da Secretaria da Educação para oferecer a habilitação técnica aos estudantes de São Paulo somarão mais de R\$ 100 milhões.

O VENCE CONCOMITANTE conta com instituições credenciadas em 106 municípios e atende alunos de 429 diferentes municípios – mais de 65% dos existentes no Estado de São Paulo. Hoje, mais de 3 mil escolas estaduais (85,7% do total) têm alunos no programa.

O VENCE CONCOMITANTE oferece, atualmente, 1.965 cursos técnicos de 65 diferentes modalidades, abrangendo os 10 eixos tecnológicos do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação.

As opções vão desde carreiras tradicionais, como mecânica, automação industrial, análises clínicas e contabilidade, a novos cursos, como nutrição dietética, serviços jurídicos, design de interiores e comunicação visual, por exemplo. Os dez cursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

mais procurados até o momento são:

1. Administração
2. Enfermagem
3. Informática
4. Segurança do trabalho
5. Logística
6. Farmácia
7. Mecatrônica
8. Estética
9. Química
10. Edificações

PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL (MÉDIO)

O Programa de Ensino Integral de São Paulo foi proposto pela Secretaria da Educação de São Paulo a partir da análise e estudos de experiências nacionais (municipais e estaduais) e internacionais, como uma alternativa às demandas que hoje se apresentam para a educação pública.

O Programa visa garantir as melhores condições de conclusão da educação básica, com ganhos significativos em termos de rendimento e desempenho escolar.

Oferece aos jovens que nele ingressa a oportunidade de vivenciarem um currículo sólido, diferenciado, dedicado ao desenvolvimento de suas habilidades e competências para que possam se preparar diariamente para o exercício de uma vida produtiva, com capacidade de inovar, apropriar-se e abrir possibilidades de gerar novas tecnologias, novas soluções para o convívio em sociedade e por fim avanços e melhorias na qualidade de vida.

Desse modo, nas escolas de ensino integral o modelo de gestão escolar e pedagógico apresenta algumas especificidades tais como: jornada integral de alunos, com currículo integralizado, matriz flexível e diversificada; escola alinhada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

com a realidade do jovem, preparando os alunos para realizar seu Projeto de Vida e ser protagonista de sua formação; infraestrutura diferenciada, com salas temáticas, sala de leitura, laboratórios de ciências e de informática e; professores e demais educadores com atuação profissional diferenciada, mais exigente e em Regime de Dedicção Plena e Integral à unidade escolar.

O ENSINO MÉDIO NOTURNO

A Secretaria Estadual de Educação vai ampliar o número de vagas no ensino médio diurno para transferir alunos que estudam atualmente no noturno e que tenham interesse em migrar para turmas vespertinas ou matutinas.

A iniciativa foi anunciada após a conclusão de balanço inédito de matrículas dos últimos dez anos que mostra que o número de alunos que estudam o ensino médio à noite é inferior aos que estudam de dia: 791.294 ante 660.238. Em 1998, a relação era inversa: 1.026.360 no noturno e 502.878 no diurno.

A Secretaria de Estado da Educação adianta que a pasta já encomendou um estudo para verificar as condições da rede para a ampliação e também para levantar o perfil do aluno do ensino médio noturno. Mas enquanto houver demanda, o governo do Estado vai manter as turmas do ensino médio noturno, porém a expectativa é de diminuição gradual e frequente das classes de Ensino Médio Regular no noturno e se possível, concomitante com a criação de Educação de Jovens e Adultos de Ensino Médio principalmente nas periferias das cidades.

3.3 Diagnóstico

A população de Itaí em idade escolar de 15 a 17 anos para 2014 é de 1.229 adolescentes e nos próximos anos esse número tende a cair segundo as projeções do SEADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 33

População em idade escolar – 15 a 17 anos, com projeções a partir de 2014.	
Ano	15 a 17 anos
2001	1.325
2002	1.308
2003	1.289
2004	1.273
2005	1.257
2006	1.239
2007	1.218
2008	1.196
2009	1.176
2010	1.152
2011	1.171
2012	1.189
2013	1.210
2014*	1.229
2019*	1.100
2025*	1.044

Projeção (SEADE)

Fonte: SEADE pesquisado em 25/03/2014.

Itaí conta com Escolas Estaduais e Escolas Privadas e tanto as matrículas da rede Estadual como as da Rede Privada caíram e aumentaram no decorrer de 5 anos.

Tabela 34

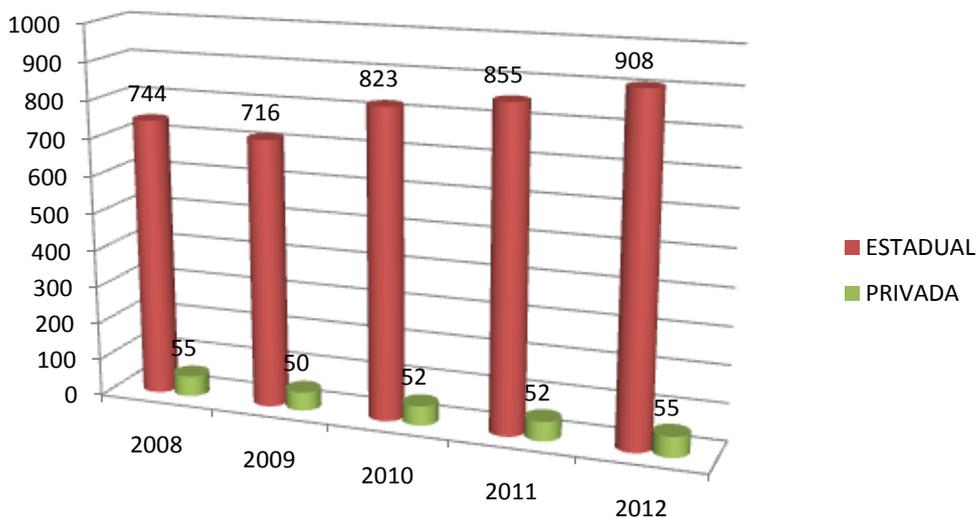
Ensino Médio: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa					
Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada
2008	799	-	744	-	55
2009	766	-	716	-	50
2010	875	-	823	-	52
2011	907	-	855	-	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2012	963	-	908	-	55
------	-----	---	-----	---	----

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula> 05/11/2013



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais> 13/03/2014

Ao observar as tabelas 33 e 34 foi possível analisar que houve diminuição da população em idade escolar de 15 a 17 anos, porém houve aumento significativo no número de matrículas iniciais de 2010 a 2012. Em relação às taxas de aprovação na rede estadual houve considerável aumento no decorrer dos anos de 2007 a 2010, porém nos anos de 2011 e 2012 declinou. O Ensino público aprova menos que o Ensino Privado.

Tabela 35

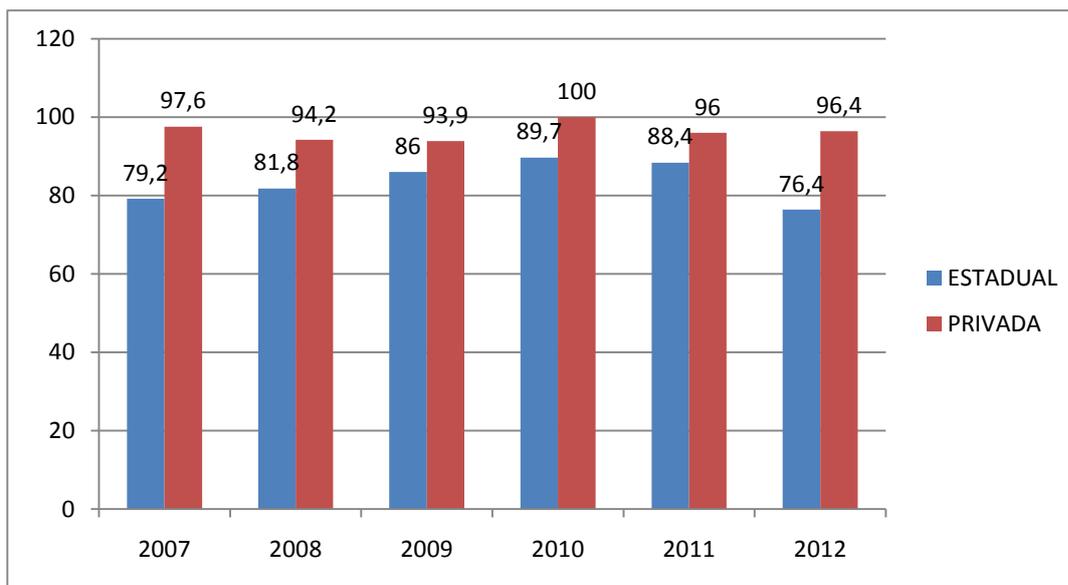
Taxas de Aprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa				
2007 a 2011				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	79,20	-	97,60
2008	-	81,80	-	94,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2009	-	86,00	-	93,90
2010	-	89,70	-	100,0
2011	-	88,40	-	96,00
2012	-	76,40	-	96,40

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/relMinhasEscolhasMunicipio.aspx> 06/11/2013



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais> 13/03/2014

Para ajudar na renda familiar muitos jovens dessa faixa etária faltam muito às aulas ou até mesmo abandonam os estudos contribuindo para que essas taxas sejam consideradas altas para a rede Estadual.

Tabela 36

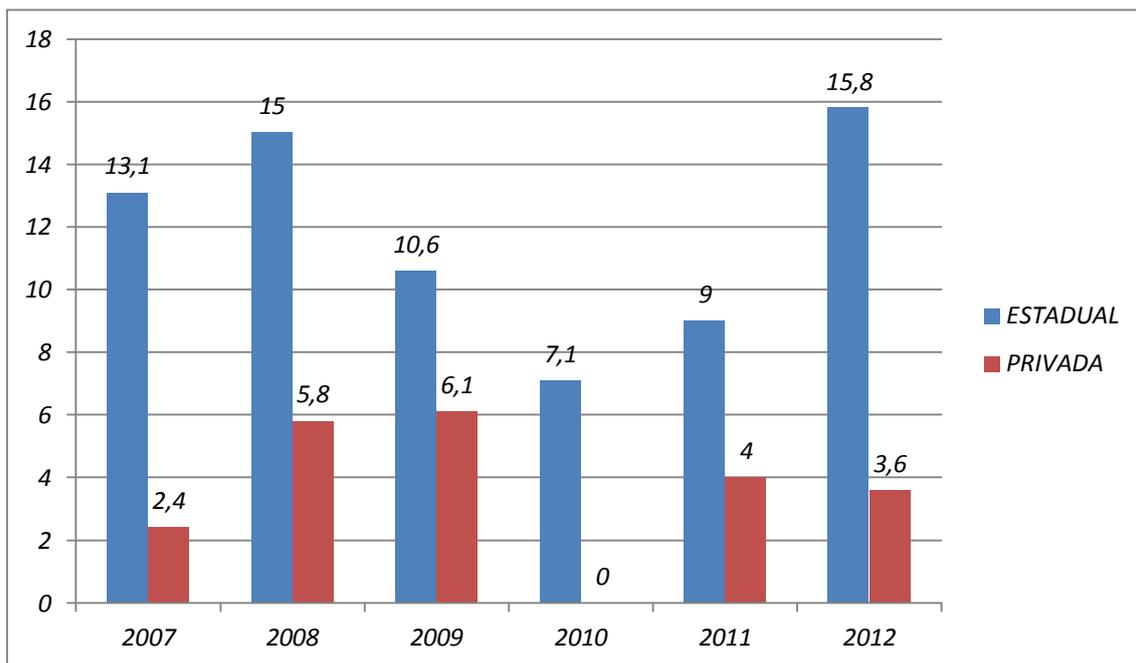
Taxas de Reprovação no Ensino Médio por Dependência Administrativa				
2007 a 2011				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	13,10	-	2,40
2008	-	15,00	-	5,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2009	-	10,60	-	6,10
2010	-	7,10	-	0,00
2011	-	9,00	-	4,00
2012	-	15,80	-	3,60

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/relMinhasEscolhasMunicipio.aspx> 06/11/2013



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais13/03/2014>

Tabela 37

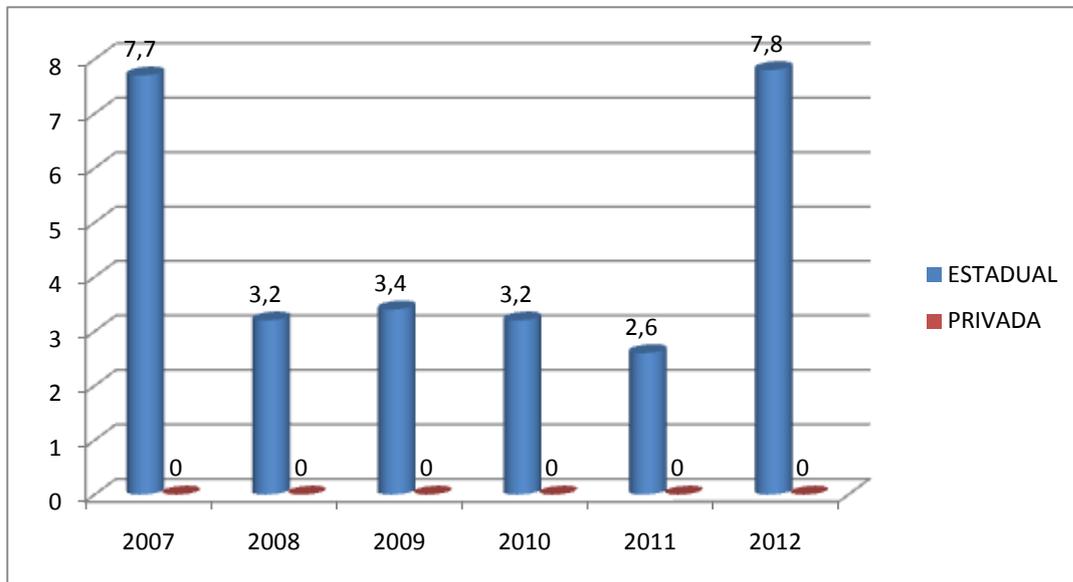
Taxas de Abandono no Ensino Médio por Dependência Administrativa 2007 a 2011				
Ano / Dependência	Federal	Estadual	Municipal	Privada
2007	-	7,70	-	0,00
2008	-	3,20	-	0,00
2009	-	3,40	-	0,00
2010	-	3,20	-	0,00
2011	-	2,60	-	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2012	-	7,80	-	0,00
------	---	------	---	------

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/relMinhasEscolhasMunicipio.aspx> 06/11/2013



Outro aspecto importante a se destacar, tem relação com as anteriores, é a taxa de distorção idade/série. Observou-se que no decorrer dos anos de 2010 a 2012 a taxa diminuiu de 10,60 para 6,90.

Tabela 38

Taxa de Distorção Idade-Série - Ensino Médio						
Ano	Rede	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	Total Médio
2010	Estadual	9,70	9,20	13,80	--	10,60
2011	Estadual	7,30	7,10	7,50	--	7,30
2012	Estadual	8,70	6,20	5,10	--	6,90

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/indicadores-educacionais13/03/2014>

A média de alunos por turma no decorrer dos anos de 2010 a 2012 houve considerável variação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela
39

Média de alunos por turma – Ensino Médio– 1ª a 3ª série									
Anos	2010			2011			2012		
	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª	1ª	2ª	3ª
Estadual	34,5	34,1	30	34,1	35,8	33,2	33,5	36,5	31,6
Municipal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Privada	21	11	20	22	19	11	17	24	14

Fonte: INEP pesquisado em 25/03/2014.

3.4 Diretrizes

Por meio do Ensino Médio, terminalidade de uma etapa da formação, espera-se que o aluno tenha condições para um desenvolvimento de valores humanos essenciais ao convívio em sociedade e, principalmente, para a sua inclusão no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho.

O aluno concluinte do Ensino Médio deve ter a garantia da ampliação de suas capacidades cognitivas, sociais e afetivas e, por isso, a ele devem estar garantidos o pleno desenvolvimento pessoal, às condições de prosseguir nos níveis mais complexos da educação e do trabalho.

A organização de uma escola, que se consolide como um espaço de vivência social, de manifestação da sua própria cultura, de oferta de elementos para a construção de seu projeto individual de vida, está, prioritariamente, ligado à gestão escolar, e são os gestores que devem garantir essa organização do tempo e do espaço escolar adequado às exigências do público do Ensino Médio.

A gestão escolar deve preocupar-se também com os recursos materiais e humanos de qualidade para a escola, pois essas escolhas constituem elemento decisivo para o sucesso do trabalho pedagógico. Enfim, há necessidade de valorização do trabalho docente e de todos os colaboradores. Para isso, sugere-se o desenvolvimento de programas de formação a partir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

das necessidades locais para que sejam capazes de reforçar o exercício da autonomia escolar.

Diante disso, torna-se necessária a construção da Proposta Pedagógica de cada escola com especial atenção à autonomia, à característica local, à articulação entre as áreas, à adequação do currículo, à escolha de conteúdos pertinentes à formação deste aluno, que também atenda às expectativas da sociedade para fortalecer a equipe escolar responsável pela gestão e pelo trabalho pedagógico da unidade.

3.5 Objetivos e Metas

1. Universalizar o ensino médio, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até 2020, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%, nesta faixa etária, garantindo o acesso e permanência de todos os educandos na escola.
2. Ampliar o número de vagas, inclusive para cursos profissionalizantes, ou seja, preparar para o mercado de trabalho;
3. Melhorar o aproveitamento dos alunos do ensino médio, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos e avaliados pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (SAEB), pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e pelos sistemas de avaliação que venham a ser implantados no Estado.
4. Reduzir, a repetência e a evasão escolar, de forma a garantir o acesso, permanência e sucesso escolar.
5. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
6. Adotar medidas para a universalização progressiva das redes de comunicação, para melhoria do ensino e da aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. Criar mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares.

8. Proceder, em dois anos, a uma revisão da organização didático-pedagógica e administrativa do ensino noturno, de forma a adequá-lo às necessidades do aluno trabalhador, sem prejuízo da qualidade do ensino.

9. Assegurar o atendimento aos padrões adequados de infraestrutura e de qualidade, estabelecidos no PNE (Plano Nacional de Educação) para o Ensino Médio, que assegure:

a) A manutenção de ofertas de vagas de ensino médio de acordo com as necessidades de infra-estrutura identificada ao longo do processo de reordenamento da rede física atual.

b) No prazo de dois anos, a contar da vigência deste Plano, o atendimento da totalidade dos egressos do ensino fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem.

ENSINO SUPERIOR

1. Educação Superior

1.1 O Ensino Superior no desenvolvimento nacional e regional do país

O Ensino Superior, Educação Superior ou Ensino Terciário é o nível mais elevado dos sistemas educativos, referindo-se normalmente a uma educação realizada em universidades, faculdades, institutos politécnicos, escolas superiores ou outras instituições que conferem graus acadêmicos ou diplomas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

profissionais.

Desde 1950, o artigo 2º do primeiro protocolo à Convenção Europeia dos Direitos Humanos obriga todos os signatários a garantir o direito à educação. A nível mundial, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais de 1966, das Nações Unidas, garante este direito no seu artigo 13º, que estabelece que "a educação superior deverá tornar-se de acesso igualitário para todos, com base na capacidade, por todos os meios apropriados e, em particular, pela introdução progressiva da educação gratuita"

Embora a responsabilidade do município seja oferecer a Educação Infantil em creches e pré escolas, com prioridades no Ensino Fundamental, a legislação permite a atuação em outras etapas e níveis de ensino, respeitando os percentuais mínimos aplicados no atendimento das necessidades de outras áreas de competência, conforme preconiza a Constituição Federal e a LDB9394/96. Assim sendo o município se esforçará na busca de parcerias com as esferas federal e estadual, também, a iniciativa privada, visando a ampliação da oferta de Educação superior para seus municípios.

A sociedade necessita de uma formação cidadã para seus profissionais capaz de entender a ampliação de contemporaneidade. Necessita de Ensino Superior que interajam com a sociedade e com as políticas pública sem desenvolvimento, assumindo compromisso e responsabilidade.

1.2 Diagnóstico

O município não conta com Instituições de Ensino Superior, portanto os estudantes itaienses buscam o Ensino Superior nas cidades mais próximas, assim como há alunos que buscam cursos preparatórios para vestibulares e concursos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 40

Cursos mais procurados pelos estudantes do município de Itaí em nas Instituições de Ensino Superiores em Avaré.					
Faculdades	Eduvale	FACCA	FIRA	FSP	UNO PAR
Administração	x	x		x	
Agronomia	x				
Artes			x		
Biomedicina				x	
Ciências Biológicas	x		x		
Ciências Contábeis		x		x	
Desenvolvimento de Sistemas	x				
Direito	x			x	
Educação Física			x	x	
Enfermagem	x			x	
Engenharia Civil				x	
Engenharia de Produção				x	
Farmácia				x	
Fisioterapia				x	
História			x		
Matemática			x		
Medicina Veterinária				x	
Odontologia				x	
Pedagogia			x	x	
Psicologia				x	
Publicidade e Propaganda	x				
Serviço Social				x	x

Fonte: Associação dos Estudantes de Ensino Superior de Itaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3 Diretrizes

A Educação Superior tem por finalidade formar e diplomar pessoas nas diferentes áreas de conhecimento, tornando-as aptas para a inserção profissional e para participação no desenvolvimento da sociedade brasileira. Envolve, também, a promoção e a divulgação de conhecimentos específicos, técnicos e culturais, bem como a prestação de serviços especializados à comunidade, estabelecendo com ele relações de reciprocidade.

Nessa perspectiva, espera-se uma nova organização dos diferentes currículos, a partir do Ensino Fundamental e Médio, de modo que os estudantes possam desenvolver o entendimento crítico em relação às manifestações artísticas, científicas e literárias, ao domínio da comunicação e da expressão escrita e falada num contexto histórico e cultural.

A Educação Superior representa o término de uma etapa, que necessariamente, deve ter continuidade e aperfeiçoamento na pós-graduação e por toda a vida, para, assim, formar cidadãos para a vida, para o trabalho e para a vida em sociedade.

Cabe, portanto, ao Município de Itaí, estabelecer, na área do Ensino Superior, uma política de articulação de esforços, envolvendo não só o Poder Público Municipal, mas também todos os segmentos atuantes da sociedade, buscando atrair novos investimentos nesse setor educacional, para que haja, não só a esses cursos ofertados em faculdades vizinhas de nossa cidade, como também, Universidades e Faculdade instaladas no município de Itaí, assegurando o desenvolvimento do Município e de toda a região.

1.4 Objetivos e Metas

1. Promover moções no sentido de ampliar as vagas públicas na educação superior para a criação de cursos de educação profissional de nível tecnológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Criar políticas públicas que busque ampliar o sucesso do estudante, proveniente do ensino médio público, para o ingresso no ensino superior, através de cursos preparatórios para o vestibular.
3. Promover a divulgação e incentivo junto aos professores da educação básica de informações sobre pós-graduação.
4. Estimular a ampliação e o desenvolvimento da pós-graduação e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior e, especificamente, nas Instituições Privadas, aumentando assim o número de docentes do ensino superior com maior qualificação.
5. Estimular a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas no município;
6. Estabelecer parcerias, entre as escolas Municipais e Estaduais e as Instituições de Ensino Superior para a criação de equipes multidisciplinares (Psicopedagogas, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogas, Fisioterapeutas, Terapeutas Ocupacionais), para o atendimento da Educação Infantil ao Ensino Médio;
7. Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem a promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico.

V - MODALIDADES DE ENSINO

1. Educação de Jovens e Adultos

1.1 Reflexões críticas sobre a Educação de Jovens e Adultos

O encadeamento de ideias que se tem atualmente da Educação de Jovens e Adultos, não foi elaborada recentemente, é resultado de um processo decorre



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desde o período Brasil colônia.

Composta por diversas vertentes abarca práticas formais e informais. A princípio, foi eventualmente proporcionada na face externa da escola, ou seja, na comunidade, na família, ordens religiosas e no universo sociocultural. E aos poucos se instaurando em nossa sociedade a partir da necessidade da nação brasileira.

Quanto ao contexto histórico, a Educação de Jovens e Adultos passou a ser exercida em pleno período colonial a partir do exercício de atividades missionárias, apesar da existência de práticas educativas destinadas a jovens, grande parte das ações era destinada a índios e negros adultos. Porém, esse fator que se ramificou em sua origem não foi linear em seu processo de evolução.

Ao longo dos anos o cenário político, sociocultural e econômico se transformou e deu espaço para inovações no campo educacional. As Constituições e leis no âmbito dos direitos legais voltadas à educação, muitas vezes aclamavam solenemente mudanças que no plano realista pouco ou nada do que fora declarado era efetivado. E por vezes a educação de adultos fora deixada a mercê.

Por muito tempo os adultos iletrados foram reprimidos e excluídos da participação social e do exercício da cidadania, sendo colocado obstatante da sua posição de homem como ser social. Quanto aos aspectos educacionais, não existia preocupação com a educação de jovens e adultos, ao menos um estudo teórico ou prático dessa educação.

Na Constituição de 1934, surgiu a proposta de criação de um Plano Nacional de Educação e inclusão em suas normas o ensino primário integral gratuito e de frequência obrigatória, e pela primeira vez foi viabilizado um ensino o qual se estendia aos adultos.

O Estado Brasileiro, a partir de 1940, aumentou suas atribuições e responsabilidades em relação à educação de adolescentes e adultos. Após uma atuação fragmentária, localizada e ineficaz durante todo o período colonial, Imperial e Primeira República, ganhou corpo uma política nacional, com verbas vinculadas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atuação estratégica em todo o território nacional.

Esse feito pelo Estado, fez com que expandisse o quadro os direitos sociais de cidadania focados nas políticas públicas, ou seja, nas diretrizes da educação, visando a resolução dos problemas conveniente a mesma.

Em 1947 foi criado Serviço de Educação de Adultos (SEA), mais tarde nomeada Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos (CEEA), que tinha como função reorientar e coordenar os trabalhos e planos anuais do ensino supletivo para adolescentes e adultos analfabetos. A agitação política em favor da educação de adultos surgiu exatamente neste contexto.

A partir de então muitas campanhas e programas foram lançadas com o intuito de conter e erradicar o analfabetismo no Brasil. Dentre tantas operações militantes, se destaca o Programa Nacional de Alfabetização do Ministério da Educação e Cultura, o programa era sustentado no movimento pela democratização de oportunidades e escolarização básica dos adultos, apoiado e patrocinado pelo Estado, contou com a ilustre contribuição do educador Paulo Freire.

É possível identificar três programas que se destacaram na luta contra o analfabetismo. Dentre eles podem destacar: o MOBRAL- Movimento Brasileiro de Alfabetização, de 1967-1985; a Fundação Educar-1986-1990 e o Programa Brasil Alfabetizado de 2003 até os dias atuais.

De acordo com a constituição federal de 1988 é responsabilidade do Estado oferecer gratuitamente o ensino fundamental a jovens e adultos que seja por condição de vida ou de trabalho, que estiveram impossibilitados de concretizar os estudos em idades regulares, o legislador neste caso visou estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola.

O Movimento Brasileiro de Alfabetização criado pela Lei nº5379 de 15 de dezembro de 1967, conhecido como Fundação MOBRAL, fruto do trabalho realizado por um grupo interministerial, visava atender aos anseios da ditadura militar, com a finalidade de atendimento as necessidades de estado autoritário, propondo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

princípios opostos aos de Paulo Freire. Muitos recursos foram direcionados ao projeto MOBRAL. Em suma, eles recrutavam alfabetizadores sem muitas exigências, não necessitava nenhum grau de escolaridade. Este projeto foi extinto em 1985.

É possível identificar três programas que se destacaram na luta contra o analfabetismo. Dentre eles podem destacar: o MOBRAL- Movimento Brasileiro de Alfabetização, de 1967-1985; a Fundação Educar-1986-1990 e o Programa Brasil Alfabetizado de 2003 até os dias atuais.

De acordo com a constituição federal de 1988 é responsabilidade do Estado oferecer gratuitamente o ensino fundamental a jovens e adultos que seja por condição de vida ou de trabalho, que estiveram impossibilitados de concretizar os estudos em idades regulares, o legislador neste caso visou estimular o acesso e a permanência do trabalhador na escola.

O Movimento Brasileiro de Alfabetização criado pela Lei nº5379 de 15 de dezembro de 1967, conhecido como Fundação MOBRAL, fruto do trabalho realizado por um grupo interministerial, visava atender aos anseios da ditadura militar, com a finalidade de atendimento as necessidades de estado autoritário, propondo princípios opostos aos de Paulo Freire. Muitos recursos foram direcionados ao projeto MOBRAL. Em suma, eles recrutavam alfabetizadores sem muitas exigências, não necessitava nenhum grau de escolaridade. Este projeto foi extinto em 1985.

Neste contexto, se estruturou a Fundação Educar, que atuando ao lado do Ministério da educação, municípios e organizações sociais, desenvolveu a educação que forma as mudanças na formação do educador e no processo de ensino-aprendizagem. Em 1990, a Fundação Educar foi abatido durante o governo de Fernando Collor de Melo, vale ressaltar que nenhuma instância foi criada para acabar com as atribuições da Fundação Educar.

A Educação de Jovens e Adultos é organizada em três âmbitos: o individual, o profissional e o social. O âmbito individual visa à busca do potencial pleno e do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desenvolvimento da capacidade de modo a induzir o sujeito a conhecer melhor algumas características pessoas sobre o mundo. No âmbito profissional a finalidade é adequar da melhor forma possível aquele indivíduo para atuar em sociedade assim como se atualizar sobre as novas tendências que envolvem a sua profissão. Por fim, o âmbito social visa adequar e capacitar este indivíduo da melhor forma possível para a vida em sociedade de modo pacífico e participativo. Note que a função destes três âmbitos refere-se ao próprio desenvolvimento amplo do ser humano seja para a vida em comunidade, seja para o mercado de trabalho, seja para o desenvolvimento pessoal.

Atualmente a formação desses indivíduos jovens e adultos desde a educação básica ao ensino médio, promovido pela EJA, não visa só mercado de trabalho, mas também a necessidade que a instituição escolar tem de desenvolver suas capacidades em função de novos métodos de ensino para um melhor desenvolvimento das habilidades e aptidões deste ser social diante da sociedade em que vivemos, visando uma formação adequada para que os mesmos possam exercer sua cidadania. Por finalidade, a EJA durante esses anos vem mudando a vida de muitos brasileiros, gerando e dando varias oportunidades para que essas pessoas possam crescer profissionalmente e intelectualmente.

1.2 Diagnóstico

O público alvo para a Educação de Jovens e Adultos está entre os 15 e aos 70 anos, temos jovens, adultos e idosos buscando alfabetização, não somente para obter o certificado de conclusão, mas buscando também o aprendizado bem como a socialização.

Pessoas de 05 anos ou mais de idade, total e as alfabetizadas, por grupos de idade				
Total	População	Alfabetizada	Diferença	% de Alfab.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	22.294	20.357	1.937	91,31
5 a 9 anos	1.792	1.407	385	78,51
10 a 14 anos	2.059	2.033	26	98,73
15 a 19 anos	1.915	1.889	26	98,64
20 a 24 anos	2.010	1.977	33	98,35
25 a 29 anos	2.157	2.099	58	97,31
30 a 34 anos	2.116	2.028	88	95,84
35 a 39 anos	1.896	1.801	95	94,98
40 a 44 anos	1.750	1.648	102	94,17
45 a 49 anos	1.649	1.522	127	92,29
50 a 54 anos	1.342	1.199	143	89,34
55 a 59 anos	1.152	974	178	84,54
60 a 64 anos	808	649	159	80,32
65 a 69 anos	576	458	118	79,51
70 a 74 anos	429	300	129	69,93
75 a 79 anos	320	196	124	61,25
80 a 89 anos	292	164	128	56,16
90 a 99 anos	31	13	18	41,93

Fonte: IBGE Censo 2010 pesquisado em 16/09/2013.

Cabe salientar que entre os anos de 2000 a 2010 houve queda nas taxas de analfabetismo devido à abertura de diversas salas de Educação de Jovens e Adultos, supletivos e até mesmo salas de telessalas. Outro motivo que contribuiu também foi um grande investimento no Transporte Escolar, visto que o município possui uma extensa área rural e a população da mesma parava de estudar quando concluía os anos iniciais do Ensino Fundamental, portanto a implantação de frotas escolares facilitou o acesso de crianças, jovens e até mesmo adultos para área Urbana, retomando os seus estudos e conseqüentemente colaborando para a diminuição da taxa.

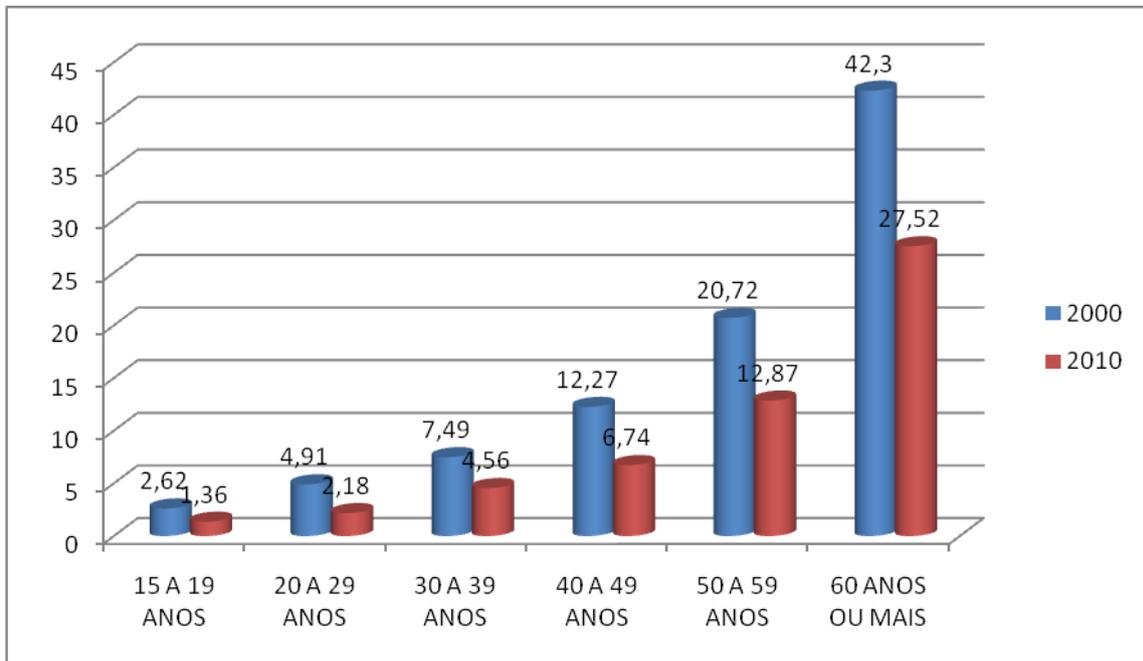


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 41
Taxa de Analfabetismo

Ano	15 a 19 anos	20 a 29 anos	30 a 39 anos	40 a 49 anos	50 a 59 anos	60 anos ou mais
2000	2,62	4,91	7,49	12,27	20,72	42,30
2010	1,36	2,18	4,56	6,74	12,87	27,52

Fonte: WWW.brasilhoje.org.br 12/03/2014



Na medida em que tem ocorrido a diminuição do analfabetismo, o município também tem se esforçado em oferecer vagas nessa Modalidade de Ensino.

Tabela 42

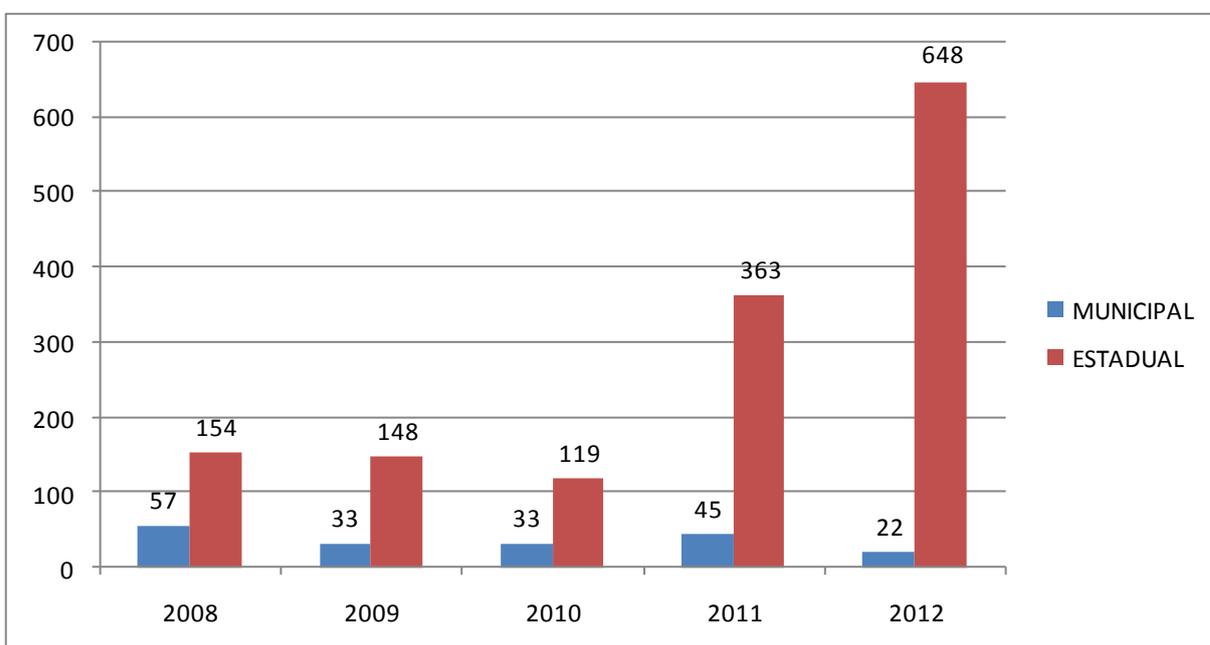
Educação de Jovens e Adultos: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa					
Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Federal	Privada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2008	211	57	154	-	-
2009	181	33	148	-	-
2010	152	33	119	-	-
2011	408	45	363	-	-
2012	670	22	648	-	-

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>



1.3 Diretrizes

A Educação de Jovens e de Adultos tornou-se uma necessidade contínua, para que se possa enfrentar as constantes transformações no mundo do trabalho, por isso a escolarização não se restringe a um período da vida em que o aluno só desejava ler e escrever, mas, sim, configura-se como uma permanente atualização do aprendizado.

Portanto, a Educação de Jovens e de Adultos deve compreender, no mínimo, a oferta de uma formação equivalente ao Ensino Fundamental,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

correspondentes à escolarização obrigatória, para alcançar o objetivo de inserir a população adulta no exercício pleno da cidadania, melhorar a sua qualidade de vida, de fruição do tempo livre e ampliar suas oportunidades no mercado de trabalho.

A Constituição Federal, em seu artigo 208, estabelece que a modalidade de Ensino de Educação de Jovens e de Adultos, no nível Fundamental, deve ser oferecida pelo Estado ou pelo Município a todos que a ela não tiveram acesso na idade própria. Trata-se de um direito público subjetivo. Compete, pois, aos poderes públicos, disponibilizar os recursos necessários para seu atendimento.

Essa tarefa necessita da participação solidária de toda a comunidade, quer seja de organizações não governamentais, universidades, igrejas, sindicatos, entidades estudantis, empresas, associação de bairros, meios de comunicação de massa e organizações da sociedade civil em geral, enfim, deve-se articular uma ampla mobilização para elevar o nível educacional dessa clientela.

1.4 Objetivos e Metas

1. Manter os programas visando à alfabetização de jovens e adultos no município, com o propósito de erradicação do analfabetismo.
2. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e erradicar, até 2020, o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.
3. Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.
4. Em parceria com a união fornecer material pedagógico adequado à clientela, para cursos em nível de ensino fundamental para jovens e adultos, de forma a incentivar a generalização das metas pretendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Capacitar em regime de colaboração com a união, estado e sociedade civil os educadores da educação de jovens e adultos.
6. Fomentar programas de educação de jovens e adultos para a população urbana e do campo na faixa etária de 15 a 17 anos, com qualificação social e profissional para jovens e adultos que estejam fora da escola e com defasagem idade-série.
7. Oferecer e produzir material didático, desenvolvimento de currículos e metodologias específicas para avaliação, formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos.

2. Educação Profissional

2.1 Apresentação

Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9394/96 a Educação Profissional é uma modalidade de Ensino em seus artigos, sendo prevista na lei a necessidade de se ter essa modalidade nos municípios.

Art. 39º. A educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva.

Parágrafo único. O aluno matriculado ou egresso do ensino fundamental, médio e superior, bem como o trabalhador em geral, jovem ou adulto, contará com a possibilidade de acesso à educação profissional.

Art. 40º. A educação profissional será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 41º. O conhecimento adquirido na educação profissional, inclusive no trabalho, poderá ser objeto de avaliação, reconhecimento e certificação para prosseguimento ou conclusão de estudos.

Parágrafo único. Os diplomas de cursos de educação profissional de nível médio, quando registrados, terão validade nacional.

A Educação Profissional é de suma importância, por isso, as autoridades competentes devem se esforçar para oferecer essa modalidade. No entanto, é possível oferecer uma formação técnica, juntamente com as bases do ensino médio, através de cursos específicos em diversas áreas. Esses cursos normalmente são iniciados durante o 2º e 3º anos do ensino médio, ou iniciados após o término do mesmo, sendo que o curso completo tem duração normalmente de 1 ano e meio, dependendo do curso.

O Estado de São Paulo vendo essa necessidade resolveu criar no âmbito público o CEETEPS (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza).

O Centro Paula Souza administra 213 Escolas Técnicas (ETECs) e 59 Faculdades de Tecnologia (FATECs) estaduais em 162 municípios paulistas. As ETECs atendem cerca de 216 mil estudantes nos Ensinos Médio, Técnico e Técnico integrado ao Médio. Já nas FATECs, mais de 64 mil alunos estão matriculados nos cursos de graduação tecnológica.

O Centro Paula Souza iniciou suas atividades em 6 de outubro de 1969. Mas as primeiras reuniões do Conselho Estadual de Educação para a criação da instituição aconteceram em 1963, quando surgiu a necessidade de formação profissional para acompanhar a expansão industrial paulista. A ideia de criar um Centro Estadual voltado para a Educação Tecnológica ganhou consistência quando Roberto Costa de Abreu Sodré assumiu o governo do Estado de São Paulo, em 1967.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em outubro de 1969, o governador Abreu Sodré assinou o Decreto-Lei que criou a entidade autárquica destinada a articular, realizar e desenvolver a educação tecnológica nos graus de ensino Médio e Superior.

2.2 Diagnóstico

Levando em consideração essa necessidade, no ano de 2012, o município de Itaipava realizou um convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, trazendo para o município de Itaipava uma sala descentralizada do curso de Agronegócio. O curso teve início em janeiro de 2013 e seu término está previsto para final do primeiro semestre de 2014.

Tabela 43

Educação Profissional e Tecnológica: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa				
Ano / Dependência	Total	Estadual	Federal	ETEC – Sala descentralizada
2013	27			27

Fonte: Secretaria da sala descentralizada

2.3 Diretrizes

Por meio do Ensino Médio, espera-se que o aluno tenha condições para um desenvolvimento de valores humanos essenciais ao convívio em sociedade e, principalmente, para a sua inclusão no mundo da cultura, da ciência, da arte e do trabalho.

O aluno concluinte do Ensino Médio deve ter a garantia da ampliação de suas capacidades cognitivas, sociais e afetivas e, por isso, a ele devem estar garantidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o pleno desenvolvimento pessoal, às condições de prosseguir nos níveis mais complexos da educação e do trabalho.

A organização de uma escola, que se consolide como um espaço de vivência social, de manifestação da sua própria cultura, de oferta de elementos para a construção de seu projeto individual de vida, está, prioritariamente, ligado à gestão escolar, e são os gestores que devem garantir essa organização do tempo e do espaço escolar adequado às exigências do público do Ensino Médio.

A gestão escolar deve preocupar-se também com os recursos materiais e humanos de qualidade para a escola, pois essas escolhas constituem elemento decisivo para o sucesso do trabalho pedagógico.

Enfim, há necessidade de valorização do trabalho docente e de todos os colaboradores, portanto é necessário o desenvolvimento de programas de formação a partir das necessidades locais para que sejam capazes de reforçar o exercício da autonomia escolar.

Para isso, é importante desenvolver mecanismos que favoreçam ampliar continuamente a participação percentual dos jovens de 15 a 17 anos que estão matriculados no Ensino Médio, com o intuito de atingir a meta maior da universalização dessa etapa da Educação Básica no Município de Itaí.

2.4 Objetivos e Metas

1. Articular, em parceria com os governos federal, estadual e municipal e iniciativa privada, um sistema integrado de informações que oriente a política educacional para satisfazer às necessidades de formação inicial e continuada da força de trabalho.
2. Articular, junto aos órgãos envolvidos, uma periódica revisão e adequação às exigências para o desenvolvimento de cursos básicos, técnicos e superiores da educação profissional observada às ofertas do mercado de trabalho, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

colaboração com os sindicatos patronais e dos trabalhadores.

3. Assegurar que os programas de Educação Profissional às pessoas com deficiências, independente do grau de escolaridade, desenvolvam as etapas de qualificação, encaminhamento e acompanhamento no mercado de trabalho.
4. Garantir que nos programas de Educação Profissional incluam-se além da capacitação profissional, o desenvolvimento das habilidades sociais, básicas e de gestão.
5. Assegurar que os programas de Educação Profissional possam ser ofertados por qualquer organismo, desde que reconhecido e/ou conveniado com o Poder Público.
6. Assegurar a entrada de alunos nos programas, a partir de 14 anos, sem limites de idade máxima.
7. Garantir a capacitação de todos os profissionais que atuam no programa de Educação Profissional.
8. Ampliar o número de vagas e locais que ofereçam cursos profissionalizantes / técnicos.
9. Garantir parcerias para oferecer vagas na Educação Profissional à população.

3. Educação Especial

3.1 Escola Inclusiva: Desafios e Perspectivas na atualidade

A Constituição Federal estabelece o direito de as pessoas com necessidades educacionais especiais receberem educação, preferencialmente, na rede regular de ensino (art. 208, III). A diretriz atual é a de plena integração dessas pessoas em todas as áreas da sociedade.

A LDB 9.394/96 define a Educação Especial como uma modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

educação escolar que perpassa numa ação transversal em todos os níveis: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Superior, bem como as demais modalidades: Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissionalizante. A difusão de teorias e práticas pedagógicas e sociais da educação inclusiva visa atender o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um.

Modalidade de ensino oferecida preferencialmente na Rede Regular de Ensino, em todos os níveis, etapas e modalidades da educação para pessoas com necessidades educacionais especiais, ou seja, com deficiências visuais, auditivas, físicas, mentais e múltiplas, e com altas habilidades/superdotadas, de condutas típicas e de outras necessidades educativas especiais.

Portanto, a inclusão é um processo complexo e gradativo, em que a maior barreira, ainda é o preconceito sobre a diversidade. Neste sentido, ações que orientem a aceitação do outro como um ser humano, precisam ser refletidas e difundidas.

As pessoas com necessidades especiais necessitam de cuidados educacionais diferenciados, cuidados que precisam ser conhecidos pelos professores, que por sua vez devem atuar de forma a diminuir as diferenças, orientando e respeitando os limites de cada indivíduo, numa sala de ensino regular.

A preocupação com a igualdade de oportunidades para todos e o acesso a bens e a serviços públicos foi oficialmente documentada pela ONU, em 1981 e ratificada, em 1983, no Programa Mundial de Ação relativo às Pessoas com Deficiência. A Declaração Mundial sobre Educação para Todos, aprovada na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, ocorrida em Jomtiem, na Tailândia (1990), inspirou a elaboração do Plano Decenal de Educação Para Todos.

Em outros documentos, dos quais o Brasil é signatário, as Linhas de Ação sobre Necessidades Educacionais Especiais – oriundas da Declaração de Salamanca, em encontro promovido pelo Governo da Espanha e pela UNESCO, em 1994 – preconizam avanços conceituais e atitudinais significativos, esses



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

avanços configuram-se, muitas vezes, apenas como tratados de intenções do que como ações efetivas para ingresso, permanência e progresso do aluno na escola.

Diante de novos paradigmas, a Educação Especial aos poucos vai se renovando e fortalecendo pelas próprias necessidades desses alunos e também, pelas pressões sociais que exigem inclusão. Esse princípio está estreitamente vinculado ao conceito de acessibilidade. Do ponto de vista educacional e de acordo com o parecer CNE/CEB n.º 17/2001 e Resolução CNE/CEB n.º 02/2001 e, ainda, de acordo com a Deliberação CEE n.º 05/2000, prioriza-se o uso do termo “acesso” como o direito do aluno que apresenta necessidades educacionais especiais de ingressar no sistema de ensino e dele beneficiarem-se.

Entretanto, considera-se também o termo “acesso” como o direito do aluno a ir e vir, ou seja, de poder entrar, circular e permanecer nos ambientes da escola, usufruindo das experiências que são oferecidas pela instituição.

O acesso à criança com necessidades especiais é um processo, que por seu caráter eminentemente cultural e por implicar mudanças não só administrativas e pedagógicas, mas também atitudinais, ocorre gradativamente nos diferentes sistemas de ensino. Pode-se perceber que há um horizonte definido: a escola, além de ser um local mediador e irradiador do conhecimento, é um dos principais ambientes de convivência social e deve propiciar a todos os alunos oportunidades para cultivar a solidariedade, o sentido de pertencer à comunidade e a capacidade de extrair riquezas diante das diferenças.

Considerando que, numa escola inclusiva, necessário se faz oferecer condições estruturais pedagógicas e físicas, com apoio multidisciplinar, disponibilizando ao corpo docente treinamento e programas específicos, visando auxiliar nas dificuldades encontradas em sala de aula, o espaço físico deve ser adequado às necessidades diversas do grupo.

Deve-se levar em consideração também a necessidade de participação dos pais ou responsáveis no desenvolvimento intelectual e afetivo dos alunos.

Diante dessa realidade educacional, dúvidas e dificuldades surgem por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

dos professores e dirigentes de escolas, para atender aos princípios da educação inclusiva. Com base nessa constatação e nos subsídios do respaldo teórico, pretende-se refletir sobre questões que norteiam a Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva.

O processo de Inclusão Social advém de uma luta constante de diferentes minorias em prol de seus direitos humanos.

Nessa perspectiva, a fim de minimizar a segregação de pessoas com deficiência do sistema de ensino comum e favorecer o que foi denominado por Inclusão Social, a partir da década de 1990, o movimento pela Escola Inclusiva propiciou uma gradativa reforma no sistema educacional brasileiro, a qual continua até os dias atuais.

A Educação Inclusiva representou um grande avanço em relação aos movimentos anteriores destinados ao tratamento das pessoas com deficiências e ao princípio de uma escola para todos, principalmente em termos legislativos. Porém, ainda hoje, as escolas públicas encontram dificuldades pedagógicas e administrativas para promover um ensino de qualidade aos alunos com deficiência.

Conforme a leitura do texto de Omote (2006), a reestruturação do sistema educacional em direção a um sistema educacional inclusivo pode conduzir a dois caminhos contrários: um em direção a uma escola ideal, de qualidade, capaz de lidar com as diferenças e necessidades de seus alunos; e outro, no sentido de uma escola que simplesmente adota a terminologia de Inclusão e realiza alguns arranjos de natureza estritamente burocrática, com procedimentos educacionais que ainda seguem a lógica da exclusão.

Para abordar a premissa da diversidade na escola, tem-se que recorrer às políticas públicas que subsidiam o funcionamento do processo educacional. Estas divulgam a ideia de uma Escola como esfera educacional que atenda a todos os alunos, independentemente das suas diferenças; contudo, isso é algo relativamente novo para a educação brasileira.

O desafio que se coloca, para os profissionais da educação na atualidade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

extrapola a questão do acesso dos alunos da Educação Especial, mas exige repensar e efetivar práticas organizativas de um currículo flexível, procedimento já regulamentado nas políticas públicas e que se coloca como uma ação necessária ao enfrentamento do cotidiano escolar.

A flexibilização curricular pode ser concebida como um conjunto de ajustes educacionais disponibilizado para todo e qualquer aluno, podendo ocorrer em diversas etapas, a saber: na metodologia de ensino, na avaliação pedagógica, na oferta de objetivos e conteúdos de ensinamentos específicos voltados para aprendizagem acadêmica. Entretanto, para os casos de alunos, em geral da Educação Especial, que apresentarem defasagem evidente na aprendizagem dos referentes curriculares mínimos esperados para os níveis de escolarização, em duas ou mais áreas curriculares, com defasagem de pelo menos dois anos em relação à idade e ano/série frequentado (a), serão necessários ajustes curriculares de caráter individual, como a utilização de procedimentos de adequações curriculares (LEITE; MARTINS, 2005). Então, para a consolidação de práticas educacionais inclusivas, é necessário que os profissionais que trabalham com a Educação reflitam sobre quais concepções a comunidade escolar apresenta a respeito, visto que um conceito refletido e compartilhado auxiliará a efetivação de um currículo flexível.

Levando em consideração, o município deve oferecer ensino de qualidade para todos, desenvolvendo políticas educacionais obedecendo aos princípios da política nacional, garantindo o direito ao acesso do aluno, eliminando os obstáculos, tanto pedagógicos, como arquitetônicos, promovendo a construção de uma sociedade justa e igualitária. Por fim, as escolas públicas municipais de Itaí vêm atendendo alunos com necessidades educacionais especiais na rede regular, na maioria dos casos, sem detectar os problemas, se não forem visíveis a ponto de impedir a escolarização.

Histórico

O Município foi contemplado com duas salas de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado – AEE, de acordo com o número de matrículas registradas no *educacenso*. Até o momento, esse atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

especializado ainda não foi possível, devido à falta de profissional especializado na área de atuação. A Prefeitura Municipal já realizou dois concursos públicos, mas não houve classificados para tomar posse do cargo e realizar esse trabalho nas salas de recursos.

De acordo com a nossa realidade, até o momento as crianças com necessidades especiais estão sendo atendidas na sala regular de ensino.

3.3- Diagnóstico

Tabela 44

Educação Especial: Matrícula Inicial por Dependência Administrativa				
Ano / Dependência	Total	Municipal	Estadual	Privada
2008	62	37	24	1
2009	69	35	34	-
2010	54	32	22	-
2011	55	25	28	2
2012	51	20	28	3

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-matricula>

3.4 Diretrizes

Deverá o atendimento educacional especializado ter como função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a participação dos alunos, adequando, de acordo com a legislação, o espaço físico às necessidades dos alunos com deficiências, garantindo sua melhor locomoção em todas as unidades escolares.

3.5 Objetivos e Metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Garantir o atendimento de todos os alunos com necessidades especiais nas turmas regulares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, sendo que nestas turmas devem ter um número de alunos menor do que as demais classes do mesmo nível de ensino.
2. Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste plano, os padrões mínimos de infraestrutura das escolas para o recebimento dos alunos com necessidades especiais.
3. Assegurar transporte escolar aos alunos que apresentam dificuldades de locomoção, mesmo na zona urbana, com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem mobilidade reduzida.
4. Nos primeiros cinco anos de vigência deste plano, redimensionar, conforme as necessidades da clientela, incrementando, se necessário, as classes especiais, sala de recursos e alternativas pedagógicas recomendadas, de forma a favorecer e apoiar a integração dos educandos com necessidades especiais em classes comuns, fornecendo-lhes o apoio de que precisam.
 - 4.1 Oportunizar proposta diferenciada para os alunos com necessidades especiais, considerando suas especificidades e viabilizando projetos pedagógicos e educacionais destinados a esses alunos.
 - 4.2 Incentivar o educando com necessidades especiais para uma formação com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, não tendo caráter de reforço escolar.
5. Garantir o funcionamento da sala de atendimento educacional especializado – AEE, podendo ser realizado na unidade escolar, em período oposto, com o envolvimento e a participação da família, sendo realizado em articulação com as demais políticas públicas Municipais, Estaduais e Federal, atendido por profissionais com especialização específica na área de atuação, a partir da vigência desse plano.
6. Assegurar a inclusão no projeto pedagógico das unidades escolares e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atendimento às necessidades educacionais especiais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis e buscando parcerias, oferecendo formação em serviço aos professores em exercício.

7. Manter a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todos os alunos da rede municipal em parceria com a área da saúde, de forma a detectar problemas e os encaminhamentos necessários.

7.1 Definir a quantidade de crianças por sala, de acordo às necessidades e deficiências aproximadas, material pedagógico adaptado, espaço físico acessível e mobiliário adequado.

4. Educação do Campo

O Decreto 7352/2010 – Educação no campo - prevê a melhoria do acesso à Educação no país e da qualidade dela, mas não dá conta das especificidades da Educação rural. O decreto, de 2010, define a concepção do Estado sobre a modalidade (*a população do campo tem direito a uma Educação que contemple as especificidades da vida na zona rural*) e trata da garantia do direito à Educação Básica e Educação Superior no campo. Ainda prevê ampliar o investimento no sistema público de Educação no campo e a ampliação e a qualificação da oferta. No entanto, o Decreto em si não é a solução. A transformação só vai ocorrer de fato com a implementação real das políticas que ele aborda e com o desenvolvimento de ações de formação.

Que o ensino rural englobe não somente os saberes universalmente produzidos, mas contemple o conhecimento local, dos meios de produção e das comunidades nas quais as escolas estão inseridas. Com um currículo que privilegie a permanência dos educandos no ambiente rural e seja voltado à agroecologia e à sustentabilidade.

4.1 Histórico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A área rural em nosso município é muito extensa, por isso sempre houve escolas rurais com atendimento aos alunos em salas multisseriadas, onde muitas vezes o atendimento não era de melhor qualidade, além de não terem acesso às novas tecnologias. No ano de 2009, com o avanço da tecnologia em nosso município na área da educação, a Secretaria Municipal da Educação achou por bem trabalhar de outras formas, trazendo todos os alunos da zona rural para serem atendidas na escolas da zona urbana, extinguindo assim as escolas rurais. Houve grandes investimentos em veículos escolares e monitores para transporte desses alunos, para que os mesmos tivessem igual oportunidade aos demais alunos da zona urbana.

Ao avaliar os últimos anos, notou-se que houve um significativo aumentos no número de alunos transportados e solicitações de alguns pais de alunos pedindo a abertura das escolas rurais novamente, levando em consideração ainda que as leis exigem o atendimento dos alunos dos 0 ao 5 anos na educação infantil e quanto mais próximas as crianças estiverem das instituições de ensino melhor seria esse atendimento. Ao analisar tudo isso está administração pública resolveu reabrir algumas escolas rurais, porém esse atendimento será realizado de forma diferenciada ao que acontecia anteriormente. Essas escolas funcionarão como polos que receberão os alunos dos bairros mais próximos, as salas não serão multisseriadas e será realizado um grande investimento para que a educação no campo se iguale a educação urbana, inclusive em relação às novas tecnologias.

4.2 Diagnóstico

BAIRRO	TOTAL DE ALUNOS
Mineiros/Santa Terezinha/Passo Fundo	69

4.3 Diretrizes



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Educação do Campo é uma política pública que nos últimos anos vem se concretizando, uma política pública pensada, mediante a ação conjunta de governo e sociedade civil organizada.

A construção das Diretrizes Curriculares da Educação do Campo é mais um passo importante na afirmação da educação como um direito universal, pois vem auxiliar o professor a reorganizar a sua prática educativa, tornando-a cada vez mais próxima da realidade dos sujeitos do campo, criando assim um sentimento de pertencimento das crianças e adolescentes, que vão ter na escola um trabalho educativo com sentido em suas vidas.

A intenção é que as Diretrizes possam motivar os professores na observação e apropriação da riqueza que o campo brasileiro oferece à ampliação dos conhecimentos escolares.

Os sujeitos do campo têm direito a uma educação pensada, desde o seu lugar e com a sua participação, vinculada à sua cultura e as suas necessidades humanas e sociais. Sendo assim, as Diretrizes Curriculares da Educação do Campo denotam um importante instrumento para a construção de uma educação pública e gratuita de qualidade, presente e que respeite e valorize a diversidade humana, contribuindo assim com a construção de uma sociedade cada vez mais justa e solidária.

Por fim, é importante reafirmar que a construção das Diretrizes é produto da relação governo e sociedade civil organizada, seja por meio do atendimento às demandas sociais, seja mediante iniciativa da equipe governamental, responsável pelos níveis e modalidades de ensino. O diálogo e a vontade política são essenciais para que as políticas públicas não sejam uma via de mão única, mas um caminho trilhado em meio a tensões e conflitos, estes, necessários à construção de relações democráticas na sociedade.

4.4 Objetivos e Metas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Garantir a oferta da Educação Básica do Campo, respeitando as peculiaridades, com infraestrutura apropriada, estimulando a prática agrícola e tecnológica.

2. Garantir padrões básicos de infraestrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho das unidades escolares, requisitos estes necessários para a autorização de funcionamento, manutenção e desenvolvimento do ensino quanto à organização de espaço adequado e confortável para assistência às aulas dos educandos.

3. Ampliação e Construção de novos prédios para o funcionamento adequado no Ensino Fundamental.

3.1 Adaptações dos prédios escolares para o atendimento a alunos com necessidades especiais.

3.2 Adequações de mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos às necessidades dos alunos.

4. Manter o atendimento no ensino fundamental de nove anos, garantindo o acesso e permanência de todas as crianças na escola.

4.1 Garantir que todos os educandos sejam alfabetizados na idade certa, até oito anos de idade.

5. Garantir às escolas do campo organização flexível na formação de turmas, determinando o número mínimo de estudantes, conforme estudo de demanda, por comunidade.

6. Garantir formação específica para os profissionais da Educação do Campo.

5. Educação à distância (TIC)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Educação a distância é uma modalidade de educação mediada por tecnologias em que alunos e professores estão separados espacial e/ou temporalmente, ou seja, não estão fisicamente presentes em um ambiente presencial de ensino-aprendizagem.

A EaD, em sua forma empírica, é conhecida desde o século XIX. Entretanto, somente nas últimas décadas passou a fazer parte das atenções pedagógicas. Ela surgiu da necessidade do preparo profissional e cultural de milhões de pessoas que, por vários motivos, não podiam frequentar um estabelecimento de ensino presencial, e evoluiu com as tecnologias disponíveis em cada momento histórico, as quais influenciam o ambiente educativo e a sociedade.

A EaD também é considerada um recurso que contempla as necessidades de desenvolvimento da autonomia do aluno. O desenvolvimento da autonomia é considerado, por teóricos tais como, Jean Piaget e Constance Kamii, peça chave do processo de aprendizagem, no qual o aluno é o foco e o professor possui papel secundário, pois apenas orienta o aluno que por sua vez escolhe o ritmo e a maneira como quer estudar e aprender, de acordo com suas necessidades pessoais.

No Brasil, desde a fundação do Instituto Radiotécnico Monitor, em 1939, hoje Instituto Monitor, depois do Instituto Universal Brasileiro, em 1941, e o Instituto Padre Reus em 1974, várias experiências de educação à distância foram iniciadas e levadas a termo com relativo sucesso. As experiências brasileiras, governamentais e privadas, foram muitas e representaram, nas últimas décadas, a mobilização de grandes contingentes de recursos. Os resultados do passado não foram suficientes para gerar um processo de aceitação governamental e social da modalidade de educação à distância no país. Porém, a realidade brasileira já mudou e o governo brasileiro criou leis e estabeleceu normas para a modalidade de educação à distância no país.

No decreto nº5.622 de 19 de dezembro de 2005, dita que ficam obrigatórios os momentos presenciais para avaliação, estágios, defesas de trabalhos e conclusão de curso. Classifica os níveis de modalidades educacionais em educação básica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de jovens e adultos, especial, profissional e superior. Os cursos deverão ter a mesma duração definida para os cursos na modalidade presencial.

Os cursos poderão aceitar transferência e aproveitar estudos realizados em cursos presenciais, da mesma forma que cursos presenciais poderão aproveitar estudos realizados em cursos à distância. Regulariza o credenciamento de instituições para oferta de cursos e programas na modalidade à distância (básica, de jovens e adultos, especial, profissional e superior).

<http://pt.wikipedia.org>

5.1 Histórico

A Secretaria Municipal da Educação está sempre preocupada em acompanhar o desenvolvimento da educação e a formação dos indivíduos, principalmente quando se trata da formação dos professores do município. Buscando sempre parcerias com instituições que oferecem essa modalidade de Ensino para que os interessados venham a ter oportunidades mais próximas a suas residências. No ano de 2006, realizou parceria com a UNIMES e formou, na graduação em Pedagogia, diversos professores do município. O curso era oferecido semanalmente através de tutoria presencial. No ano de 2009, o município realizou parceria com a FAPI – Faculdade de Pinhais, e ofereceu aos munícipes a graduação também em Pedagogia, o que contribuiu muito para a formação dos professores, pois muitos ainda não possuíam diploma. Além disso, ajudou outros profissionais que aproveitaram a oportunidade de cursar o Ensino Superior. O curso foi oferecido na modalidade à distância com uma aula semanal via satélite na telessala da E.M.E.F Prof. Antônio de Freitas Filho. Após a conclusão desse curso, foram oferecidos também os cursos de Pós Graduação em Psicopedagogia Institucional, Educação Infantil e Educação Especial.

5.2 Diagnóstico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 45

Número de Formandos			
2009 a 2012	2013	2013	2014
Graduação em Pedagogia	Pós Graduação em Psicopedagogia (Institucional)	Pós Graduação em Educação Infantil	Pós Graduação em Educação Especial
87	68	14	5

5.3 Diretrizes

A modalidade Educação a Distância caracteriza-se pela mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem que ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

O credenciamento para a oferta de cursos e programas de Educação de Jovens e Adultos, de Educação Especial e de Educação Profissional e Tecnológica de nível médio, na modalidade à distância, compete aos sistemas estaduais de ensino, atendidas a regulamentação federal e as normas complementares desses sistemas.

Muitas são as definições de educação a distância na literatura técnica sobre o assunto. No Decreto nº 2.494 de 10/02/98 que regulamenta o art. 80 da LDB, temos a definição que se segue: "Educação a distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Chegamos assim à definição de Educação a Distância utilizada nestas Diretrizes: a Educação a Distância é uma modalidade de educação que, através de Projeto Pedagógico apropriado e utilizando qualquer meio de comunicação principalmente não presencial, por meio de programas educacionais com projeto pedagógico próprio, planejamento específico e objetivo definido, ofereça ao aluno referenciais teórico-práticos que levem à aquisição de competências cognitivas, habilidades e atitudes que promovam o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

5.4 Objetivos e Metas

1. Continuar realizando parcerias com instituições de Ensino Superior para oferecer vagas nessa modalidade nos próximos anos.

VI - TEMAS TRANSVERSAIS

1. Educação e Direitos Humanos

O Plano Nacional em Educação Direitos Humanos é um instrumento orientador e fomentador das ações de educação em direitos humanos, especialmente por parte das políticas públicas nas áreas da educação básica, superior, educação não-formal, dos sistemas de justiça e segurança e da mídia.

O Plano visa, sobretudo, promover e difundir uma cultura de direitos humanos no país. A educação, por sua vez, é entendida como um meio privilegiado para atuar nessa direção (cf. PNEDH, 2006).

A educação em direitos humanos deve ser promovida em três dimensões:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Conhecimentos e habilidades: compreender os direitos humanos e os mecanismos existentes para a sua proteção, assim como incentivar o exercício de habilidades na vida cotidiana;
- b) Valores, atitudes e comportamentos: desenvolver valores e fortalecer atitudes e comportamentos que respeitem os direitos humanos;
- c) Ações: desencadear atividades para a promoção, defesa e reparação das violações aos direitos humanos (2006, p. 23).

Considera-se, segundo essa definição, a educação em direitos humanos como uma educação permanente e global, que não trabalha apenas com a dimensão da razão e da aprendizagem.

Cognitiva, mas envolve também aspectos afetivos e valorativos que precisam ser sentidos e vivenciados. É preciso experimentar os direitos à liberdade, à igualdade, à justiça e à dignidade para entender o que significam e, principalmente, para que se consiga difundi-los (cf. Benevides, 2001). Desse modo, “de nada adiantará levar programas de direitos humanos para a escola se a própria escola não é democrática na sua relação de respeito com os alunos”, com os pais, com os professores, com os funcionários e com a comunidade que a cerca (Benevides, 2001, p. 40).

O Estatuto da Criança e do adolescente é um instrumento fundamental para a mudança da nossa sociedade. Nele, estão regulamentados os princípios básicos que instituem os direitos e descrevem os deveres de todos os personagens envolvidos nessa política. Destacamos alguns princípios embaixadores do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

- A criança e o adolescente como pessoas em condições particulares de desenvolvimento;
- A garantia da condição de sujeito de direitos fundamentais e individuais;
- Os direitos assegurados pelo Estado e conjunto da sociedade como absoluta prioridade.

Respeitar o outro é tarefa que deve ser aprendida desde a infância, dentro da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

família, na escola e na sociedade. Neste contexto social, procurando contribuir para melhoras no ensino, é preciso entender as necessidades de estudar sobre os direitos humanos, que são amplos e universais.

Para isso, faz-se necessário utilizar formas simples e atraentes para as crianças na educação infantil, para que possam começar a entender seus direitos e deveres e o que devem fazer para que tenhamos uma sociedade mais justa. Transformando as atividades em um prazer para as crianças, é possível fazê-las entender o que é o respeito pelo outro e a importância dessa atitude na vida das pessoas.

O envolvimento e a participação da família neste ambiente escolar nos dias atuais são considerados um componente importante para o desempenho das instituições de ensino e para a aprendizagem da criança em sua vida escolar e no meio social. O ambiente escolar tem, sem dúvida, uma função importantíssima no sentido de levar a criança a entender a vida e as formas de conviver com o outro e, por isso, é importante que a família e a comunidade escolar estejam atentas e acompanhem o desenvolvimento das crianças em todo o seu processo de aprendizagem.

2. Gêneros e Diversidade Sexual

Podemos referir aos temas transversais como um conjunto escolar que tem como objetivo contribuir com a formação global dos indivíduos, visando sua participação qualificada na sociedade.

Os estudos sobre gêneros, diversidade e sexualidade têm se revelado uma área de pesquisa no campo das ciências humanas. Os conceitos de diversidade e sexualidade analisados juntamente com a construção das identidades, numa perspectiva relacional de gêneros, tornam-se importantes instrumentos epistemológicos necessários para se compreender e discutir possíveis transformações na educação.

Sendo a sexualidade entendida como uma construção social, histórica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

cultural, sente-se a necessidade de ser discutido na escola, espaço privilegiado para o tratamento pedagógico desse desafio educacional contemporâneo. A proposta do trabalho educativo com a diversidade sexual é inseri-la nas diversas disciplinas do currículo. O desafio é subsidiar teóricamente metodologicamente os professores, por meio da formação continuada e da produção de materiais de apoio pedagógico.

3. Educação para o Trabalho

A humanidade vive hoje um momento de sua história marcado por grandes transformações decorrentes, sobretudo, do avanço tecnológico nas diversas esferas de sua existência: na produção econômica dos bens naturais, nas relações políticas da vida social e na construção cultural. Esta nova condição exige um redimensionamento de todas as práticas mediadoras de sua realidade histórica, o trabalho, a sociabilidade e a cultura simbólica. Espera-se, pois, da educação como mediação dessas práticas, que se torne, para enfrentar o grande desafio, investimento sistemático nas forças construtivas dessas práticas, de modo a contribuir mais eficazmente na construção da cidadania e tornar-se fundamentalmente a educação do homem social.

A educação como processo pedagógico sistematizado, de intervenção na dinâmica da vida social, é considerada hoje objeto priorizado de estudos científicos com vistas à definição de políticas estratégicas para o desenvolvimento integral das sociedades. Ela é entendida como mediação básica da vida social de todas as comunidades humanas.

4. Diversidade étnico - racial

Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das relações Étnico raciais e para



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o ensino de História e Cultura Afro-brasileira.

Após a promulgação da Constituição de 1988, o Brasil busca efetivar a condição de um Estado democrático de direito, com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana. Contudo, ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afro descendentes, que, historicamente, enfrentam dificuldades para acesso e a permanência nas escolas. Diante disso, o governo Federal sancionou, em março de 2003, a Lei nº 10.639/03- MEC, que altera a LDB (Lei Diretrizes e Bases) e estabelece as Diretrizes Curriculares para implementação da mesma. A 10.639 institui a obrigatoriedade o ensino da História da África e dos africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio. Essa decisão resgata historicamente a contribuição dos negros na construção e formação da sociedade brasileira. O que precisa ser mudada não é a imagem dos negros, mas a imagem negativa que a sociedade criou e fomenta como se fosse própria deles. Uma imagem que muitos brasileiros, que pretendem manter privilégios e direitos para si próprios e seus grupos originários, cultivam tentando fazer com que todos partilhem do ideal de fazer do Brasil uma nação monocultural, de raiz predominantemente europeia. Os sistemas de ensino e as escolas de diferentes níveis, da educação infantil ao superior, são espaço necessário e competente para combater o racismo e discriminações, assegurando, conforme consta do Parecer CNE/CP3/2004, “ o direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso à diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros. A simples implementação, ou seja, a primeira fase da execução da determinação legal é insuficiente. Ciente disso, o Ministério da Educação(MEC), por meio das Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secad), propôs e passou a criar condições, entre 2009 e 2010, para execução do plano de implantação das Diretrizes Curriculares nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e cultura afro-Brasileira e Africana. É preciso que o MEC, outros ministérios e órgãos federais, além certamente dos Conselhos de Educação e das secretarias de Educação dos estados e municípios,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

permaneçam dando continuidade à implantação do referido plano, criando condições financeiras e técnicas para tanto.

4.1 Diretrizes

A obrigatoriedade da Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos da Educação Básica trata-se de decisão política, com fortes repercussões pedagógicas, inclusive na formação de professores. Com esta medida, reconhece-se que, além de garantir vagas para negros nos bancos escolares, é preciso valorizar devidamente a história e cultura de seu povo, buscando reparar danos que se repetem há cinco séculos à sua identidade e a seus direitos.

A relevância do estudo de temas decorrentes das histórias e culturas afro-brasileira e africana não se restringe à população negra, ao contrário, diz respeito a todos os brasileiros, uma vez que devem educar-se enquanto cidadãos atuantes no seio de uma sociedade multicultural e pluriétnica, capazes de construir uma nação democrática.

É preciso ter clareza que o Art. 26, acrescido à Lei 9.394/1996, provoca bem mais do que inclusão de novos conteúdos, exige que se repensem relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas, procedimentos de ensino, condições oferecidas para aprendizagem, objetivas tácitas e explícitas da educação oferecida pelas escolas.

Em outras palavras, aos estabelecimentos de ensino está sendo atribuída responsabilidade de acabar com o modo falso e reduzido de tratar a contribuição dos africanos escravizados e de seus descendentes para a construção da nação brasileira, de fiscalizar para que, no seu interior, os alunos negros deixem de sofrer os primeiros e continuados atos de racismo de que são vítimas. Sem dúvida, assumir estas responsabilidades implica compromisso com o entorno sociocultural da escola, da comunidade onde esta se encontra e a que serve, compromisso com a formação de cidadãos atuantes e democráticos, capazes de compreender as relações sociais e étnicas de que participam e ajudam a manter e/ou a reelaborar, fatos e situações a partir de diferentes perspectivas, de desempenhar-se em áreas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de competências que lhes permitam continuar e aprofundar estudos em diferentes níveis de formação.

4.2 Metas e Objetivos

1. Promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil.

1.1 Buscar relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática.

2. Elaborar um plano de formação na temática História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, para promover a Capacitação dos Profissionais da Educação de todos os níveis de ensino visando implementar a Lei Federal 10.639/2003 em dois anos.

3. Garantir apoio especializado (psicológico, assistência social) a alunos que sofreram ou sofrem algum tipo de discriminação e/ou violência, garantindo-lhes o acesso e permanência na escola, com segurança.

3.1 Orientação sobre desigualdades, discriminação e diversidades aos profissionais da educação, familiares e comunidade em geral;

5. Educação Ambiental

A Educação Ambiental é uma proposta de filosofia de vida que resgata



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

valores éticos, estéticos, democráticos e humanistas. Ela parte de um princípio de respeito pela diversidade natural e cultural, que inclui a especificidade de classe, etnia e gênero, defendendo também a descentralização em todos os níveis e a distribuição social do poder, como o acesso à informação e ao conhecimento. A Educação Ambiental visa modificar as relações entre a sociedade e a Natureza, a fim de melhorar a qualidade de vida, propondo a transformação do sistema produtivo e do consumismo em uma sociedade baseada na solidariedade, afetividade e cooperação, ou seja, visando a justa distribuição de seus recursos entre todos.

O Art. 2º da Resolução nº2 de 15 de junho de 2012 afirma: “A educação ambiental é uma dimensão da educação, é atividade intencional da prática social, que deve imprimir ao desenvolvimento individual um caráter social em relação com a natureza e com seres humanos, visando potencializar essas atividades humanas e com a finalidade de torná-la plena de prática social e de ética ambiental”.

E no art. 7º da Lei nº 9795, de 1999, reafirma-se que a Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional, devendo estar presente, de forma articulada nos níveis e modalidades da Educação Básica e Educação Superior. Para isso, devendo as instituições de ensino promovê-la integralmente nos seus projetos institucionais e pedagógicos.

Processo em que se busca despertar a preocupação individual e coletiva para a questão ambiental, garantindo o acesso à informação em linguagem adequada, contribuindo para o desenvolvimento de uma consciência crítica e estimulando o enfrentamento das questões ambientais e sociais. Desenvolve-se num contexto de complexidade, procurando trabalhar não apenas a mudança cultural, mas também a transformação social, assumindo a crise ambiental como uma questão ética e política.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais sugerem que o tema “meio ambiente” seja de cunho transversal.

Os problemas causados pelo aquecimento global obrigaram o mundo a refletir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

sobre a necessidade de impulsionar a educação ambiental. O cenário é muito preocupante e deve ser levado a sério, pois as consequências vão atingir a todos, sem distinção.

Trata-se de processo pedagógico participativo permanente para incutir uma consciência crítica sobre a problemática ambiental, estendendo à sociedade a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais.

Aquele que pratica a educação ambiental no âmbito de ensino é conhecido como Educador ambiental, e não necessariamente trata-se de um professor. Qualquer indivíduo da sociedade pode-se tornar um educador ambiental, desde que tenha seu trabalho voltado aos temas ligados.

A opção pelo trabalho com o tema Meio Ambiente traz necessidade de aquisição de conhecimento e informação por parte da escola para que possa desenvolver um trabalho adequado junto aos educandos. Pela natureza da questão ambiental, a aquisição de informações sobre o tema é uma necessidade constante para todos.

O trabalho de Educação Ambiental deve ser desenvolvido a fim de ajudar os educandos a construir uma consciência global das questões relativas ao meio que possam assumir posições afinadas com os valores referentes à sua proteção e melhoria.

Os conteúdos de Meio Ambientes serão integrados ao currículo através da transversalidade, pois serão tratados em diversas áreas do conhecimento, de modo a impregnar toda a prática educativa e, ao mesmo tempo, criar uma visão global e abrangente da questão ambiental.

5. Objetivos e Metas

1. Incentivar as escolas para que estabeleçam momentos de discussão com a família ou responsáveis sobre a rotina da escola, em relação às questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ambientais, visando conscientização e mudança de atitudes;

2. Garantir a implementação do tema da sustentabilidade de forma transversal nos conteúdos escolares;

3. Reconhecer a importância da educação ética, baseada em valores, para uma condição de vida sustentável;

4. Prover à comunidade escolar oportunidades educativas que lhes permitam papel protagonista no desenvolvimento sustentável;

VII - ATIVIDADES COMPLEMENTARES

1. Material Didático

O Material Didático utilizado pelo Município de Itaipava:

Na Educação Infantil, até o ano de 2013, não existia material didático específico para trabalho em sala. Os docentes utilizavam a proposta do RCN para trabalhar. A Equipe Pedagógica do Ensino Infantil da Secretaria Municipal de Educação quinzenalmente assumia o compromisso com a formação dos Professores Coordenadores Pedagógicos, que recebiam orientações pedagógicas para serem replicadas em suas HTPCs. Neste ano de 2014, além de dar continuidade a esse processo, a Secretaria Municipal de Educação implantou um Sistema de Ensino Apostilado para a Educação Infantil e Inglês no Ensino Fundamental, onde inclui uma Assessoria Pedagógica para dar suporte pedagógico aos Professores da Educação Infantil e Professores de Inglês do Ensino Fundamental, sendo realizada a Formação Continuada bimestralmente.

No Ensino Fundamental, além da utilização do Livro Didático enviado pelo governo Federal, o Município também aderiu em 2010 ao Programa Ler e Escrever, que é fornecido pelo Governo Estadual através do Convênio Estado Município,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

propiciando o Guia de Orientações Didáticas dos Professores, Coletâneas de Atividades dos alunos, Guia de Planejamento, Livro de Texto do Aluno, Guia de Orientações aos Pais e Acervo Literário do Programa Ler e Escrever.

O Programa Ler e Escrever é um conjunto de linhas de ações articuladas que inclui sequências didáticas, dicas de planejamento, sugestão de rotinas semanais, sondagem diagnóstica, práticas de leitura e escrita, apoio na formação das HTPCs e acompanhamento pedagógico. Contribui também na elaboração e distribuição de materiais pedagógicos, contendo orientações didáticas para atividades práticas que exigem planejamento, estudo do material realizado pelo professor e todos os envolvidos, constituindo-se dessa forma uma política pública

para o Ciclo I, que busca promover a melhoria do ensino em toda a rede Estadual/Municipal. Sua meta é ver plenamente alfabetizadas todas as crianças com até oito anos de idade (3º. Ano) matriculadas na rede estadual e municipal de ensino.

É importante ressaltar também que, quinzenalmente, a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação e Professores Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental recebem a formação dos estudos teóricos do Programa Ler e Escrever dos Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino, e que, semanalmente, a Equipe Pedagógica do Ensino Fundamental do Município de Itaipava tem o compromisso com a formação continuada dos Professores Coordenadores Pedagógicos, para dar continuidade aos estudos do Material do Programa Ler e Escrever. Assim, acaba por possibilitar o apoio pedagógico e condições didáticas para que o Professor Coordenador Pedagógico possa realizar a homologação de processos nas HTPCs.

A Secretaria Municipal de Educação de Itaipava, comprometida com a qualidade de ensino, aderiu também ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

As Ações do Pacto apóiam em quatro eixos de atuação:

1. Formação Continuada para os Orientadores de Estudo, oferecida pela universidade, que repassará aos professores alfabetizadores de sua rede.
2. Orientação para o Coordenador Local na área de gestão, avaliações sistemáticas, mobilização e controle social.

Um dos eixos estruturantes do Pacto, o eixo Materiais Didáticos e Pedagógicos, é composto por conjuntos de materiais específicos para alfabetização, tais como:

Livros didáticos (entregues pelo PNLD) e respectivos manuais do professor;

Obras pedagógicas complementares aos livros didáticos e acervos de dicionários de Língua Portuguesa (também distribuídos pelo PNLD);

Jogos pedagógicos de apoio à alfabetização; obras de referência, de literatura e de pesquisa (entregues pelo PNBE);

Obras de apoio pedagógico aos professores;

Jogos e softwares de apoio à alfabetização.

Além de novos conteúdos para alfabetização, também foi previsto um aumento da quantidade de livros e jogos entregues às escolas, pois cada turma receberá um acervo, podendo assim criar uma biblioteca acessível à crianças e professores em sua própria sala de aula.

2. Tecnologia na Educação

Desde o ano de 2009 o município vem buscando alternativa para inserir a tecnologia na educação local. Neste mesmo ano realizou o convênio com o Governo Federal para recebimento de computadores do PROINFO, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

implantados três laboratórios de informática nas Unidades Escolares.

A Educação no Município de Itaí fez um investimento nesse tipo de recurso, possibilitando um grande avanço nos aspectos tecnológicos a partir do ano de 2010, onde tivemos a implantação da lousa digital em todas as salas de aulas das escolas municipais, com o propósito de levar tecnologias de informação e comunicação (TIC) a todos os professores, gestores e alunos da rede municipal.

As escolas estão equipadas com recursos tecnológicos como: lousas digitais, notebooks e net books, tablets, computadores, salas de informática, DVDs, televisores, alarmes, impressoras, copiadoras, scanners e materiais escolares suficientes para atender toda a demanda da rede municipal e para fazer uso desses recursos. As unidades escolares se organizam através de cronogramas para que todos os alunos tenham acesso e conheçam essas ferramentas tecnológicas. “É nesse contexto que surge a importância da formação continuada no uso desses recursos, não só para o professor, mas também para os gestores e funcionários, para que a tecnologia não seja utilizada somente em sala de aula, mas fazendo parte do coletivo.”

É preciso que o educador atribua sentido aos equipamentos em seu trabalho, pois é só quando incorporamos as novas mídias é que passamos a valorizar seu uso. Portanto, alunos e professores precisam se apropriar da tecnologia tanto no que se refere ao uso do computador e da internet como de outras ferramentas de comunicação e informação. Faz-se, então, necessário à manutenção contínua desses equipamentos para aprimorar a prática pedagógica e potencializar a dinâmica em sala de aula a partir da utilização de recursos tecnológicos.

“O mais relevante é que o projeto não se limita à aquisição de equipamentos, a prioridade está nos conteúdos e na formação dos docentes, que terão a tecnologia como apoio nos processos de ensino e aprendizagem”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Projeto Presença

O Bolsa Família é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. O Bolsa Família integra o Plano Brasil Sem Miséria, que tem como foco de atuação os 16 milhões de brasileiros com renda familiar *per capita* inferior a R\$ 70 mensais e está baseado na garantia de renda, inclusão produtiva e no acesso aos serviços públicos.

O Bolsa Família possui três eixos principais: a transferência de renda promove o alívio imediato da pobreza; as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social; e as ações e programas complementares objetivam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

A gestão do programa instituído pela Lei 10.836/2004 e regulamentado pelo Decreto nº 5.209/2004, é descentralizada e compartilhada entre a União, estados, Distrito Federal e municípios. Os entes federados trabalham em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução.

A seleção das famílias para o Bolsa Família é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta e gestão de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil.

Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas para receber o benefício. No entanto, o cadastramento não implica a entrada imediata das famílias no programa e o recebimento do benefício.

Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar é um sistema de acompanhamento bimestral da frequência escolar de cada integrante da família beneficiária, com idade entre 6 e 17 anos. O acompanhamento da educação é realizado pelo Ministério da Educação (MEC) cinco vezes por ano.

Tabela 46

Alunos atendidos pelo Projeto Presença no Município – 2010 a 2013				
	Municipal		Estadual	
Ano	BFA	BVJ	BFA	BVJ
2010	609	-	763	51
2011	589	-	696	84
2012	612	-	636	120
2013	687	-	669	123

Fonte: <http://frequenciaescolarpbf.mec.gov.br>

VIII - FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Um dos objetivos centrais do Plano Nacional de Educação é a melhoria da qualidade de ensino e somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Sem esta, ficam baldados quaisquer esforços para alcançar as metas estabelecidas em cada um dos níveis e modalidades de ensino. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério, implicando:

- A formação profissional inicial;
- As condições de trabalho, piso salarial e plano de carreira;
- A formação continuada.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional estabelece que no:

Art. 61. A formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desenvolvimento do educando terá como fundamento:

- I - A relação entre teorias e práticas, inclusive mediante a Capacitação em Serviço.
- II - Aproveitamento da formação e experiências anteriores em instituições de ensino e outras atividades.

No Art. 67. Os sistemas de ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público:

- I - Ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos;
- II - Aperfeiçoamento profissional continuado.
- III - Piso salarial do profissional.
- IV - Progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do Desempenho.
- V - Período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho;
- VI – Condições adequadas de trabalho.

§ 1º A experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério, nos termos das normas de cada sistema de ensino.

Portanto, a formação inicial não é suficiente para a qualidade do trabalho do professor. É preciso permanecer em processo de formação constante, estar bem informado e atualizado. A articulação entre a formação inicial e a formação continuada deve ser executada como política pública, “em consonância com as atuais demandas educacionais e sociais e com as mudanças no campo do conhecimento.” (Conferência Nacional da Educação Básica – Documento Final, 2008, p. 44).

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

A política da valorização e formação dos profissionais da educação deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

envolver, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo.

A partir destas considerações, é imprescindível que se tenha um plano de carreira coerente e atualizado para todos os profissionais, tempo remunerado e planejamento das atividades. O tempo de serviço e a formação devem ser reconhecidos e valorizados, deve haver um número máximo de alunos por turma, melhores condições de trabalho e recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais da educação.

1. Diagnóstico

Itaí conta com Professores em diversos níveis de ensino, entre os anos de 2009 a 2012 houve uma grande diminuição no número de professores apenas com magistério e os que ainda existem estão cursando Ensino Superior.

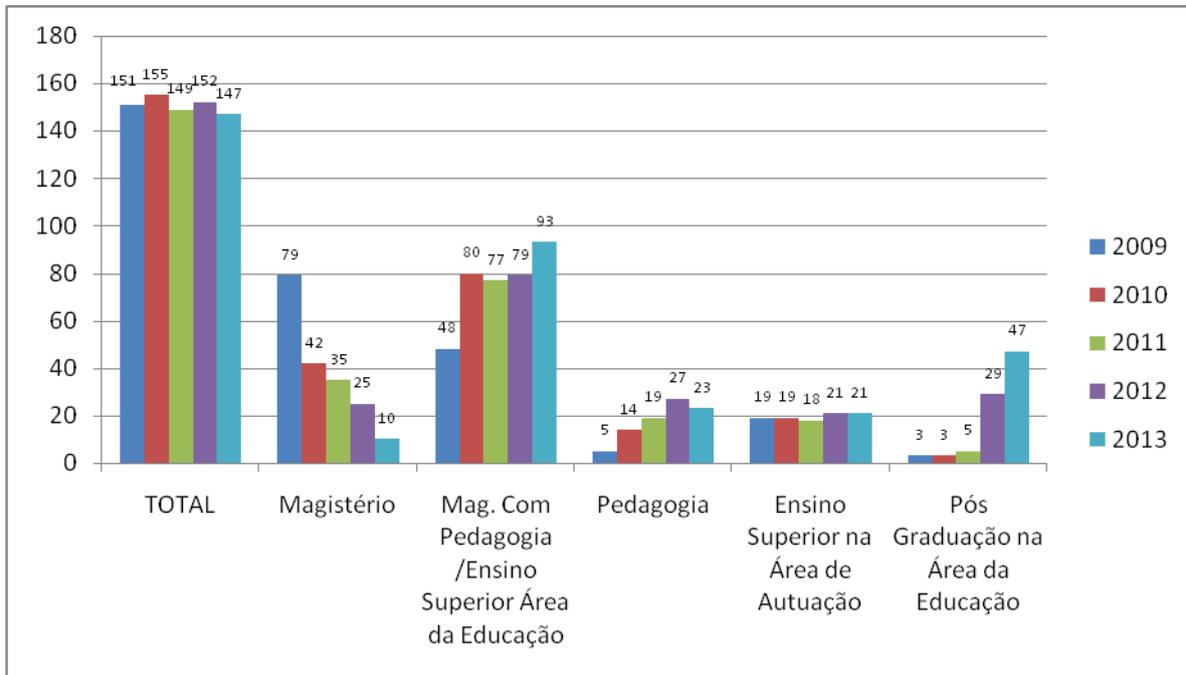
Tabela 47

Professores da Rede Municipal segundo o Nível de Escolaridade 2009 a 2013						
Ano	Magistério	Magistério com Pedagogia/ Ensino Superior na área da Educação	Pedagogia	Ensino Superior na área de atuação	Total	Pós Graduação na área da Educação
2009	79	48	05	19	151	03
2010	42	80	14	19	155	03
2011	35	77	19	18	149	05
2012	25	79	27	21	152	29
2013	10	93	23	21	147	47

Fonte: Secretaria das Escolas Municipais/dez/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Esses dados não são exatos, devido às exonerações e contratações, podem existir pequenas diferenças. Porém, podemos perceber um grande e considerável aumento no nível de ensino dos mesmos.

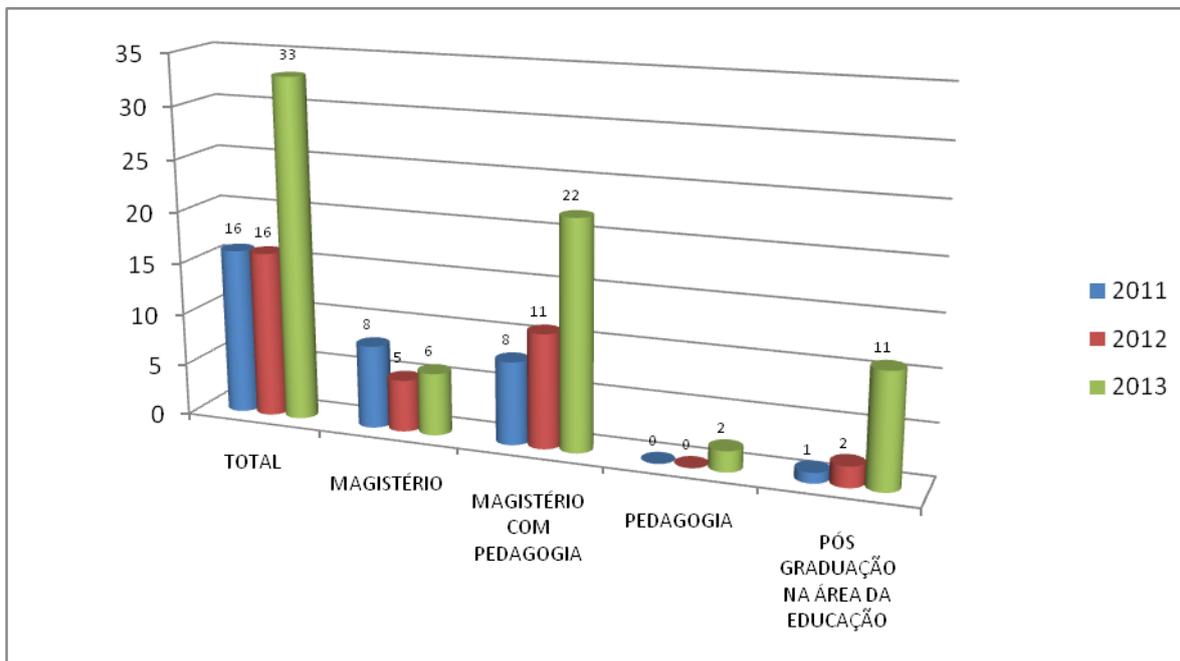
Tabela 48

Professores Auxiliares da Rede Municipal segundo o Nível de Escolaridade – 2009 a 2013					
Ano	Magistério	Magistério com Pedagogia/Ensino Superior na área da Educação	Pedagogia	Total	Pós Graduação na área da Educação
2009	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-
2011	08	08	-	16	01
2012	05	11	-	16	02
2013	06	22	02	33	11

Fonte: Secretaria das Escolas Municipais/dez/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Os demais profissionais da educação são funcionários efetivos da Prefeitura Municipal, por este motivo existe bastante alternância nos mesmos. Muitas vezes os colaboradores são transferidos do Setor da Educação para outros setores municipais, o que acaba dificultando na capacitação desses profissionais. Existem também profissionais com cargos em comissão, esses sim são da Educação, mas mudam por serem comissionados. As tabelas abaixo foram desenvolvidas pelas secretarias das escolas e mostram a realidade de cada uma no ano de 2013.

Tabela 49

Profissionais em Educação da EMEF. Prof. Antonio de Freitas Filho Ano: 2013									
Cargo	Nº	Nível de escolaridade				Jornada de Trabalho		Situação Funcional	
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ensino Superior	Integral	Parcial	Servidor Público	Comissionado
Servente	09	01	02	05	01	09	-	09	-
Secretário Escolar	01	-	-	-	01	01	-	01	-
Monitor	05	-	-	03	02	-	05	05	-
Escriturário	02	-	-	01	01	02	-	02	-
Auxiliar Administrativo	01	-	-	-	01	01	-	01	-
Coord. Pedagógico	03	-	-	01	02	03	-	-	03
Diretor	01	-	-	-	01	01	-	01	-
Vice Diretor	01	-	-	-	01	01	-	01	-

Fonte: Secretaria das Escolas Municipais/dez/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 50

Profissionais em Educação da EMEF. Prof. Elza App. Cagliari Rolim Ano: 2013									
Cargo	Nº	Nível de escolaridade				Jornada de Trabalho		Situação Funcional	
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ensino Superior	Integral	Parcial	Servidor Público	Comissionado
Servente	04	03	01	-	-	04	-	04	-
Servente readaptado	02	01	-	01	-	02	-	02	
Serviço Geral Readaptado	01	-	01	-	-	01	-	01	-
Secretário de Escola	01	-	-	-	01	01	-	01	-
Monitor	03	-	-	03	-		03	02	-
Monitor Readaptado	01	-	-	01	-	01	-	01	02
Coordenador	02	-	-	-	01	2	-		-
Diretor	01	-	-	-	01	01	-	01	-
Vice-diretor	01	-	-	-	01	01	-		01
Escriturário II	01	-	-	01	-	01	-	01	-
Outros	01	-	-	-	01	01	-	01	-

Fonte:Secretaria das Escolas Municipais/dez/2013

Tabela 51

Profissionais em Educação da EMEF. Profª Lúcia de Moraes Camargo Rocha									
Ano2013									
Cargo	Nº	Nível de escolaridade				Jornada de Trabalho		Situação Funcional	
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ensino Superior	Integral	Parcial	Servidor Público	Comissionado
Merendeira	02	-	02	-	-	02	-	-	-
Servente	04	-	04	-	-	04	-	-	-
Secretário de Escola	01	-	-	01	-	01	-	-	-
Monitor	02	-	-	02	-		02	-	-
Coordenador	03	-	-	-	03	03	-	01	02
Diretor	01	-	-	-	01	01	-	-	01
Vice-diretor	01	-	-	-	01	01	-	01	-
Outros	03	-	01	01	01	03	-	02	01

Fonte:Secretaria das Escolas Municipais/dez/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 52

**Profissionais em Educação da EMEI Angelina Maria de Almeida
Tannus**

Ano: 2013

Cargo	Nº	Nível de escolaridade				Jornada de Trabalho		Situação Funcional	
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ensino Superior	Integral	Parcial	Servidor Público	Comissionado
Vigilante	01	-	01	-	-	01	-	01	-
Servente	05	-	-	04	01	05	-	05	-
Monitor	04	-	-		-	-	04	04	-
Operador Digitador de Micro	01	-	-	01	-	01	-	01	-
Escriturária	01	-	-	-	01	01	-	02	-
Coordenador Pedagógico	02	-	-	-	02	02	-	-	02
Vice-diretor	01	-	-	-	01	01	-	-	01
Diretor de Escola	01	-	-	-	01	01	-	-	01
Outros	01	-	-	-	01	01	-	-	01

Fonte: Secretaria das Escolas Municipais/dez/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 53

Profissionais em Educação da EMEI Profª Maria Araujo Pinheiro e Casa Bonita
Ano: 2013

Cargo	Nº	Nível de escolaridade				Jornada de Trabalho		Situação Funcional	
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ensino Superior	Integral	Parcial	Servidor Público	Comissionado
Merendeira	01	-	01			01	-	01	-
Servente	08	-	03	02	03	08	-	08	-
Monitor	11	-	-	08	03	01	10	11	-
Operador Digitador de Micro	01	-	-	01	-	01	-	01	-
Escriturário	01	-	-	-	01	01	-	01	-
Orientador Educacional Infantil	02	-	-	01	01	02	-	01	-
Coordenador Pedagógico	02	-	-	-	02	02	-	-	02
Vice- Diretor	01	-	-	-	01	01	-	01	-
Diretor de Escola	01	-	-	-	01	01	-	01	-

Fonte: Secretaria das Escolas Municipais/dez/2013

Tabela 54

Profissionais em Educação da CEI Monteiro Lobato
Ano: 2013

Cargo	Nº	Nível de escolaridade				Jornada de Trabalho		Situação Funcional	
		Fundamental Incompleto	Fundamental Completo	Médio Completo	Ensino Superior	Integral	Parcial	Servidor Público	Comissionado
Servente	02	-	-	02	-	02	-	02	-
Operador Digitador de Micro	01	-	-	01	-	01	-	01	-
Monitor	02	-	-	02	-	02	-	02	-
Coordenador Pedagógico	01	-	-		1	01	-		01
Diretor de Escola	01	-	-		1	01	-	01	-
Outros	03	01	-	01	1	03	-	03	-

Fonte: Secretaria das Escolas Municipais/dez/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.1 Diretrizes

A melhoria da qualidade do ensino é indispensável para assegurar à população o acesso pleno à cidadania e à inserção nas atividades produtivas. Esse compromisso, entretanto, não pode ser cumprido sem a valorização do magistério, pois os docentes exercem um papel decisivo no processo educacional.

Para garantir e oferecer uma educação de qualidade é indispensável adotar uma política de gestão voltada à formação continuada e de valorização dos profissionais da educação. A valorização dos profissionais em educação implica em que se deva buscar uma sólida formação teórica, com a necessária articulação teoria-prática, a interdisciplinaridade, a gestão democrática, a formação cultural, o compromisso ético e político da docência e dos demais servidores da educação, a reflexão crítica sobre a formação para o magistério, a busca da qualidade da profissionalização e valorização dos profissionais da educação.

1.2 Objetivos e Metas

2. Promover periodicamente cursos de atualização, formação continuada, aperfeiçoamento, palestras, debates e outros eventos dirigidos a todos os profissionais da educação em sua área de atuação.
3. Garantir para todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e inclusiva.
4. Garantir a capacitação, de forma continuada, a todos os profissionais da educação na introdução e uso de novas tecnologias de informação e comunicação, visando modernizar e garantir a qualidade do processo de ensino e de aprendizagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5. Buscar parceria para formação de 50% dos professores da educação básica da rede municipal em nível de pós-graduação *lato e stricto sensu*, em Instituições de Ensino Superior nos primeiros cinco anos de vigência deste Plano Municipal.

6. Atualizar, no primeiro ano de vigência desse Plano, o Estatuto do Magistério Público Municipal e o Plano de Carreira para o Magistério, de modo a contemplar políticas de valorização do magistério público municipal, considerando as diversas categorias profissionais da Educação como condições de trabalho e jornada de trabalho.

7. Fortalecer a autonomia das escolas na gestão pedagógica, administrativa e financeira, assegurando condições de formação continuada.

IX- GESTÃO FINANCEIRA DA EDUCAÇÃO E REGIME DE COLABORAÇÃO

Em função da natureza federativa do Estado Brasileiro, a Constituição Federal prevê uma divisão das responsabilidades entre União, Estados e Municípios, que determina a organização dos sistemas de ensino em regime de colaboração. Para tanto, a União, no exercício de sua função redistributiva e supletiva, incumbe-se de garantir a equalização de oportunidades educacionais, bem como o padrão mínimo de qualidade de ensino mediante efetiva assistência técnica e financeira a todos os Estados e Municípios.

Compete, portanto, ao Estado e seus Municípios definirem as formas de colaboração, assegurando a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma das esferas do Poder Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Também por essa divisão de responsabilidades, o Estado tem o dever constitucional de assegurar o Ensino Fundamental obrigatório, bem como a progressiva universalização do Ensino Médio gratuito. Os Municípios deverão, igualmente, organizar os seus sistemas de ensino e responsabilizar-se, prioritariamente, pelo Ensino Fundamental – inclusive para os que a ele não tiverem acesso na idade própria – e pela Educação Infantil.

Para que o Município possa cumprir fielmente esses deveres, deve elaborar e executar políticas públicas que estejam em sintonia com as normas constitucionais vigentes e com as diretrizes emanadas do Plano Nacional de Educação, com o intuito de possibilitar a coordenação e integração de suas ações no âmbito educacional.

O Município deverá garantir o padrão de qualidade do ensino oferecido em suas unidades escolares, visando a assegurar ao educando uma formação básica indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores. Melhorar a qualidade da escola pública é de suma importância, levando-se em consideração que tal postura beneficiará todos os segmentos sociais, principalmente os mais carentes, transformando a educação num eficaz instrumento de promoção da cidadania e inclusão social.

Com relação ao financiamento da educação, muitas alterações constitucionais ocorreram. Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios se encontram vinculados à Educação. Com a Emenda Constitucional n.º 14/96, 60% desses recursos da educação passaram a ser subvinculados ao ensino fundamental (60% de 25% = 15% dos impostos e transferências) sendo que parte da subvinculação de 15% passava pelo FUNDEF, cuja partilha de recursos tinha como base o número de alunos do ensino fundamental atendido em cada rede de ensino.

Criado em dezembro de 1996, no ano seguinte, o FUNDEF foi implantado de forma experimental no Estado do Pará e funcionou em todo o país de 1.º de janeiro de 1998 e até 31 de dezembro de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Com a Emenda Constitucional n.º 53/2006, a subvinculação das receitas dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios passaram para 20% e sua utilização foi ampliada para toda a educação básica por meio do FUNDEB, que promove a distribuição dos recursos com base no número de alunos da educação básica informados no censo escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (Artigo 211 da Constituição Federal), ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental e os estados com base nos alunos do ensino fundamental e médio. Destacando que a aplicação desses recursos pelos gestores estaduais e municipais deve ser direcionada, considerando a responsabilidade constitucional que delimita a atuação dos estados e dos municípios em relação à educação básica.

1. Diagnóstico Financeiro

Analisando os gastos nos últimos cinco anos, mais precisamente na tabela 56, podemos analisar as Despesas Correntes (custeio) e Despesas de Capital (investimento).

Tabela 55

Ano	despesas **	%	Infantil	Fundamental	Médio	Outros	Total
2009	9.114.762,63	30,18	3.346.928,95	6.422.961,22	0,00	80.000,00	9.849.890,17
2010	10.755.231,18	30,11	2.599.585,35	9.189.718,30	0,00	120.000,00	11.909.303,65
2011	10.869.400,73	26,67	3.538.151,84	11.488.864,18	0,00	130.000,00	15.157.016,02
2012	11.641.247,23	27,10	4.875.804,39	10.810.784,00	0,00	128.700,00	15.815.288,39
2013	12.887.398,62	25,60	4.235.074,93	10.139.130,31	0,00	270.000,00	14.644.205,24

Fonte: Registros Contábeis dos Balanço Gerais do Município de Itaipava SP – 12/02/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tabela 56

Ano	Despesas correntes					Despesas de Capital					Total
	personal	%	outras	%	Sub total	Obras	%	Equipa	%	sub-total	
2009	4.760.939,93	48,335	4.151.930,04	42,150	8.912.869,97	14.155,20	0,144	922.865,00	9,370	937.020,20	9.849.890,17
2010	5.667.285,66	47,587	2.529.671,81	21,241	8.196.957,47	515.114,18	4,325	3.197.232,00	26,85	3.712.346,18	11.909.303,65
2011	6.745.235,69	44,501	3.988.903,61	26,317	10.734.139,30	3.398.739,74	22,424	1.024.136,98	6,757	4.422.876,72	15.157.016,02
2012	7.483.533,05	47,270	4.452.408,78	28,125	11.935.941,83	2.551.718,45	16,119	1.327.628,11	8,387	3.879.346,56	15.815.288,39
2013	9.135.213,99	62,380	4.973.929,81	33,965	14.109.143,80	155.879,54	1,065	379.181,90	2,589	535.061,44	14.644.205,24

Fonte: Registros Contábeis dos Balanço Gerais do Município de Itaí SP – 12/02/2014

Nota-se que a despesa total do exercício de 2013 foi menor que nos exercícios de 2011 e 2012, porém houve um aumento de 22,07% nas despesas com pessoal e 10,48% com outras despesas do exercício de 2012 para 2013. Assim sendo, perfaz-se um total de gastos na ordem de R\$ 14.109.143,80, tendo um aumento de 15,4% nas despesas correntes, entretanto não houve gastos consideráveis com investimentos no ano de 2013.

1.1 Diretrizes

Compartilhar responsabilidades a partir das funções constitucionais entre cada sistema, visando o cumprimento das metas estabelecidas neste Plano, sempre buscando o aperfeiçoamento permanente da Gestão na Educação, tornando-a assim um meio para garantir uma educação de qualidade.

1.2 Objetivos e Metas

1. Assegurar dotação orçamentária para qualificação e formação continuada dos profissionais da educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Assegurar a participação dos profissionais nas Audiências Públicas do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
3. Assegurar que todas as Escolas do município atendam aos padrões de qualidade, conforme estabelecidos nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação.
4. Construir uma Escola para diminuição da quantidade de alunos nas classes do Ensino Fundamental anos iniciais até o termino de vigência desse Plano.
5. Construir Escola de Educação Infantil até 2018 para ampliar o atendimento as crianças de Creche do zero aos três anos de idade.

2. Diagnóstico Transporte Escolar

Os dados apontados evidenciam uma diminuição na quantidade de alunos da Rede Municipal usuárias do Transporte Escolar Rural, bem como o aumento da distância percorrida pela frota.

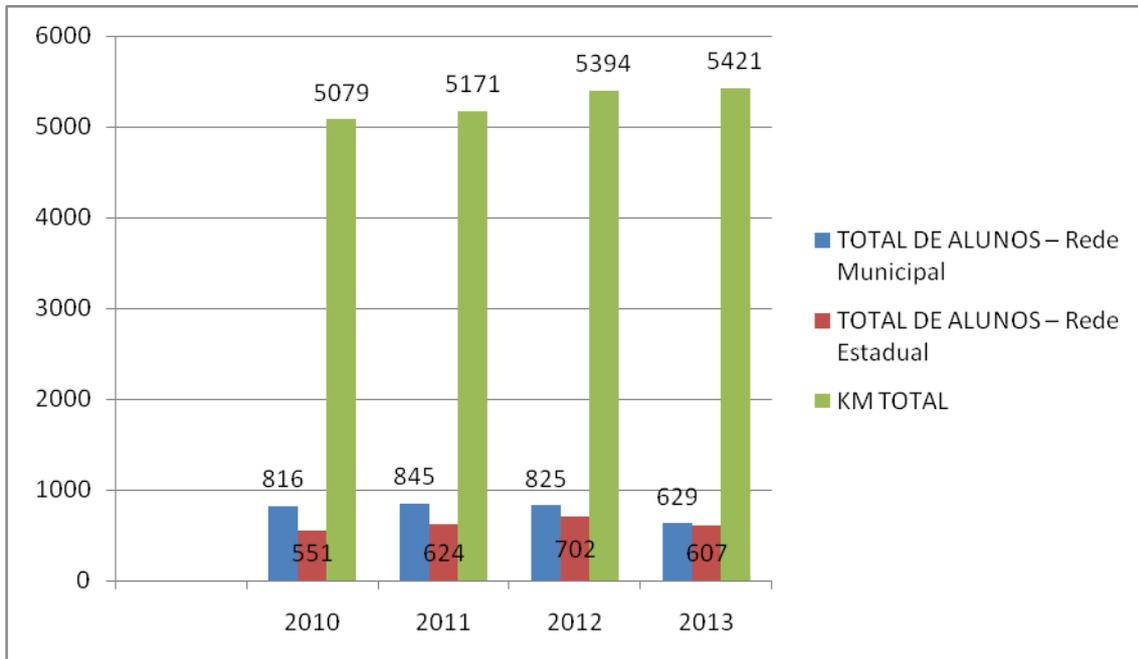
Tabela 57

Ano	TOTAL DE ALUNOS – Rede Municipal	TOTAL DE ALUNOS – Rede Estadual	KM TOTAL DIÁRIA	TOTAL DE VIAGENS
2010	816	551	5079,0	49
2011	845	624	5171,0	51
2012	825	702	5394,0	53
2013	629	607	5421,0	53

Fonte: Sistema de Cadastro de Alunos _ GDAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



O Município de Itaí conta atualmente com aproximadamente 1.000 alunos residentes em área rural, que são transportados diariamente para as nove escolas públicas do Município, dentre Estaduais e Municipais, e de Educação Básica. A partir deste diagnóstico, foram abertas 59 rotas escolares para atendimento da demanda e disponibilizados 36 veículos entre kombis, micro-ônibus, ônibus e vans, que circulam nos períodos matutino, vespertino e noturno. Os veículos contam com a presença de monitores para acompanhamento dos alunos.

2.1 Diretrizes

O Ministério da Educação executa dois programas voltados ao transporte de estudantes: o Caminho da Escola e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), que visam atender alunos moradores da zona rural.

O Caminho da Escola foi criado pela Resolução no. 03, de 28 de março de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2007, e consiste na concessão, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de linha de crédito especial para a aquisição de ônibus, mini-ônibus e micro-ônibus zero quilômetro e de embarcações novas, pelos estados e municípios.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) foi instituído pela Lei no 10.880, de 9 de junho de 2004, com o objetivo de garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do Ensino Fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar aos estados e municípios. Com a publicação da Medida Provisória nº 455/2009, o programa foi ampliado para toda a Educação Básica. O programa consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com reforma, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo, ou no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da Educação Básica pública residentes em área rural. Serve também para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. O cálculo do montante de recursos financeiros para o Município e Estado tem como base o número de alunos informado no censo escolar do ano anterior.

2.2 OBJETIVOS E METAS:

1. Oferecer transporte seguro e de qualidade à totalidade dos alunos beneficiários do Transporte Escolar, dentro do Setor de atendimento, identificados por meio do banco de dados do Sistema de Cadastro de Alunos da Secretaria de Educação/database Censo MEC.

1.1 Diminuir o tempo do aluno dentro do veículo escolar.

1.2 Oportunizar capacitação para motoristas e monitores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Diagnóstico da Merenda Escolar

A Merenda Escolar é oferecida aos alunos da rede pública de ensino através de parcerias com o governo Estadual e Federal. O preparo dos alimentos é realizado na Cozinha Piloto Municipal, de onde são transportados para as escolas para serem servidas aos alunos.

Tabela 57

Numero de alunos atendidos por ano			
Ano	Municipal	Estadual	Total
2010	2.282	2.100	4.382
2011	2.252	2.745	4.997
2012	2.158	2.565	4.728
2013	2.261	3.031	5.292

Fonte: Cozinha piloto municipal

A alimentação escolar possui uma boa aceitação pelos alunos. O cardápio sofre modificações anualmente, garantindo sempre a qualidade dos produtos fornecidos.

3.1 Diretrizes

Promover a alimentação escolar saudável e adequada, respeitando a cultura, as tradições e aos hábitos alimentares, o controle social, a segurança alimentar e nutricional, e o desenvolvimento sustentável, com a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

3.2 Objetivos e Metas

1. Garantir, com a colaboração do Governo Federal e do Governo Estadual, a continuidade da oferta de alimentação a toda demanda escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Garantir uma alimentação de qualidade, atendendo as necessidades nutricionais de todos os discentes.
 - 2.1 Fornecer uma alimentação saudável e adequada ao ambiente escolar, diversificando o cardápio com frutas, verduras e legumes.
 - 2.2 Oferecer alimentação balanceada, com cardápio elaborado por um profissional nutricionista.
 - 2.3 Garantir a quantidade e a qualidade nas refeições, fornecendo alimentos orgânicos e agroecológicos.
 - 2.4 Planejar a execução do cardápio, considerando-se os procedimentos envolvidos nas etapas de aquisição, armazenamento, transporte, preparação e distribuição dos alimentos.
 - 2.5 Melhorar o espaço físico das cozinhas com reformas, mais equipamentos para pré-preparo das refeições e confecções dos mesmos.
 - 2.6 Construir câmara frigorífica para armazenar os alimentos.
 - 2.7 Alterar o espaço físico e os sistemas de recebimento de produtos e de entrega da refeição já pronta.
 - 2.8 Reformas nas cozinhas das escolas para proporcionar um melhor atendimento aos seus alunos.
3. Garantir cursos de atualização para profissionais a serviço da alimentação e merendeiras, inclusive das unidades escolares.
4. Promover boas práticas de manipulação de alimentos de dois em dois anos.
5. Garantir contratação de mais profissionais da área, bem como nutricionistas técnicos e nutricionistas.



XI- AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

1. Gestão Democrática e Controle Social: Participação dos Conselhos.

Os Conselhos de Educação situam-se como órgãos de deliberação coletiva na estrutura de gestão dos sistemas de ensino. Na verdade, eles precederam a organização dos sistemas de ensino como concebidos hoje.

Vamos começar explicitando conceitos.

Carlos R. J. Cury procura explicitar o conceito de conselho a partir da origem etimológica do termo, acrescida da conotação histórica:

Conselho vem do latim *Consilium*. Por sua vez, *consilium* provém do verbo *consulo/ consulere*, significando tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom-senso. Trata-se, pois, de um verbo cujos significados postulam a via de mão dupla: ouvir e ser ouvido. Obviamente a recíproca audição se compõe com o ver e ser visto, e assim sendo, quando um Conselho participa dos destinos de uma sociedade ou de partes destes, o próprio verbo *consulere* já contém um princípio de publicidade (CURY, 2000, p. 47).

Um conselho constitui de uma assembléia de pessoas, de natureza pública, para aconselhar, dar parecer, deliberar sobre questões de interesse público, em sentido amplo ou restrito. Como vimos, desde suas origens mais remotas os conselhos, sejam eles colegiados de anciãos, de notáveis ou de representação popular, constituíam formas de deliberação coletiva, representando a pluralidade das vozes do grupo social, inicialmente por meio de assembléias legitimadas pela tradição e costumes e, mais adiante, por normas escritas sobre os assuntos de interesse do Estado.

Poderíamos então dizer, desde já, que um conselho de educação é um colegiado de educadores (*cônsules ou magistrados* - no sentido de que são



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

representantes, defensores da cidadania educacional, dotados de poder de deliberação para tal), que fala publicamente ao governo em nome da sociedade, por meio de pareceres ou decisões, em defesa dos direitos educacionais da cidadania, fundados em “ponderação refletida, prudente e de bom-senso”. Colegiado tem o sentido do exercício do poder por um coletivo, por meio de deliberação plural, em reunião de pessoas com o mesmo grau de poder. O termo, que deriva de colégio, vem sempre associado ao funcionamento dos conselhos, uma vez que estes só assumem poder, só podem deliberar, no coletivo dos colegas, dotados da mesma dignidade, com o mesmo poder, independentemente das categorias que representam. O termo colegiado é usado genericamente para caracterizar a ação dos conselhos, mas assume especificidade própria nas instituições de ensino, uma vez que, na sua origem, eram constituídos somente por *colegas* (professores), que se congregavam (congregações) para deliberar sobre os assuntos de natureza institucional.

Os conselhos de educação inserem-se na estrutura dos sistemas de ensino como mecanismos de gestão colegiada, para tornar presente à expressão da vontade da sociedade na formulação das políticas e das normas educacionais e nas decisões dos dirigentes

Os conselhos, embora integrantes da estrutura de gestão dos sistemas de ensino, não falam pelo governo, mas falam ao governo, em nome da sociedade, uma vez que sua natureza é de órgãos de Estado. O Estado é a institucionalidade permanente da sociedade, enquanto os governos são transitórios.

Assim, os conselhos, como órgãos de Estado, têm um duplo desafio: primeiro, garantir a permanência da institucionalidade e da continuidade das políticas educacionais; e, segundo, agir como instituístes das vontades da sociedade que representam.

Para isso, foram criados como fóruns da vontade plural da sociedade, para situar estrategicamente a formulação de normas e políticas educacionais além da transitoriedade dos mandatos executivos, evitando os riscos de eventuais intempéries em face da transitoriedade das vontades singulares dos governos. É para cumprir essa função que a tradição instituiu fixar mandatos alternados para os conselheiros, de forma que parte deles, ao menos, não seja coincidente com os de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

um determinado governo.

Conselho Municipal da Educação - CME

Criado pela lei nº 1007, de 14 de fevereiro de 1997 é um órgão consultivo, normativo e deliberativo que auxilia na gestão da Educação no Município, e que acompanhará todas as etapas de elaboração do Plano de Ações Articuladas – PAR e também no monitoramento das ações realizadas.

Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Criado pela lei nº 1058 de 22 de dezembro de 1997, passou por uma reformulação através da Lei nº 1.434 de 22 de março de 2007, onde cita no capítulo III as seguintes competências:

Das Competências do Conselho do FUNDEB

Art. 5º - Compete ao Conselho do FUNDEB:

I - Acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - Supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - Examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;

IV - Emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e,

V - Outras atribuições que a legislação específica eventualmente estabeleça;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Parágrafo único - O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Conselho de Alimentação Escolar - CAE

Criado pela Lei nº 1.008 de 14 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº 1.163 de 18 de setembro de 2000 e pela Lei nº 1.556, de 24 de novembro de 2009 que em seu art. 2º descreve a atribuição do C. A. E.

Art. 2º

I – Fiscalizar e Controlar a aplicação dos recursos destinados à Merenda Escolar;

II – Elaborar o Regimento Interno;

III - Participar da elaboração dos Cardápios do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência pelos produtos "in natura";

IV- Colaborar com a equipe governamental responsável pela Merenda Escolar;

V - Acompanhar e avaliar os serviços da Merenda nas Escolas;

VI - Colaborar na apuração de denúncias sobre irregularidades na Merenda Escolar, mediante encaminhamento a instância competente;

VII - Elaborar uma lista de recomendações em acordo com a equipe local de execução da merenda escolar, de como deve ser o Programa no Município, observadas as diretrizes de atendimento do PNAE;

VIII - Divulgar a sua atuação como organismo de controle social e de apoio à gestão descentralizada da merenda escolar.

IX - Zelar pela qualidade dos produtos em todos os níveis, desde a aquisição até a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

distribuição, observando sempre as boas práticas higiênicas e sanitárias;

X - Receber, analisar e remeter ao FNDE, com parecer conclusivo, as prestações de contas do PNAE encaminhadas pelo Município na forma da M.P. 1979-19/00.

Conselhos Escolares - CE

A concepção: conselhos ou equivalentes

Ao atribuir às unidades federadas a competência para definir “as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica”, a LDB condiciona essa definição ao princípio da “participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes” (art. 14, II). Assim, a LDB não institui o Conselho Escolar, apenas sugere alternativas de gestão colegiada.

Os sistemas estaduais de ensino adotam diferentes concepções e alternativas para a participação da comunidade escolar e local na gestão colegiada da escola. Alguns poucos adotam a figura do Conselho Escolar no sentido propriamente dito, como colegiado deliberativo, consultivo, fiscal e mobilizador, inserido na estrutura de gestão da escola e regulamentado em seu Regimento. A maioria preferiu a criação de entidades civis, como associações de pais e mestres, ou outras similares, com institucionalidade independente da escola - personalidade jurídica e estatutos próprios. Essa figura tem como principal objetivo atender à questão jurídica da gestão de recursos, especialmente como unidades executoras do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

A regulamentação dos conselhos ou equivalentes varia de acordo com a natureza. Os que são constituídos como entidades independentes se organizam por meio de estatuto próprio. Os que são constituídos como conselhos propriamente ditos, integrando a estrutura da escola, são regulados no regimento da escola, obedecendo às normas gerais do sistema de ensino. Mas em ambos os casos a regulamentação é bastante minuciosa, quanto às competências, composição e funcionamento, como veremos adiante.

Competências atribuídas aos Conselhos Escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A análise das competências atribuídas aos órgãos de deliberação coletiva, instituídos como mecanismos de gestão democrática do ensino público pelos sistemas de ensino, revela uma rica gama de experiências. Como são diversificadas e sua formulação varia muito, optou-se por oferecer uma visão sintética e ordenada dessas atribuições, categorizada segundo a temática e a natureza da função. A síntese leva, inevitavelmente, à omissão de detalhes e particularidades. Por outro lado, a interpretação do que é deliberativo, consultivo, fiscal ou mobilizador não fica clara nas formulações dos documentos normativos. Assim, utilizou-se como critério interpretar essas competências a partir do significado dos verbos usados, adotando-se para:

- **Deliberativa:** decidir, deliberar, aprovar, elaborar.
- **Consultiva:** opinar, emitir parecer, discutir, participar.
- **Fiscal:** fiscalizar, acompanhar, supervisionar, aprovar prestação de contas.
- **Mobilizadora:** apoiar, avaliar, promover, estimular e outros não incluídos acima.

Avaliação do Plano Municipal da Educação

Este Plano Municipal da Educação funcionará mediante avaliação no decorrer de seus 10 anos, sendo que a avaliação acontecerá de acordo com os seguintes critérios:

1- Formação de um Comitê Gestor:

- Sendo formada por representantes de conselheiros da área educacional, representantes das unidades escolares nos níveis e modalidades, comunidade escolar e local, dos setores da prefeitura e principalmente, por representantes da Secretaria Municipal da Educação.
- Nos níveis e modalidades, a indicação de professores deverá ser feita pelos pares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Das Unidades escolares será indicado pelo Secretário Municipal da Educação
- Dos Conselheiros deverá ser indicado pelos membros do conselho.
- O Comitê Gestor deverá ser nomeado por Portaria do Poder Executivo, no início da avaliação do plano.

2- Atribuição do Comitê Gestor:

- Estudos, análises e elaboração em pequenos grupos.
- Coleta de sugestões.
- Atualização de acordo com as necessidades a cada dois anos.
- Divulgação da Avaliação.
- Fóruns permanentes da Educação para divulgação da Avaliação.

1.1 Diretrizes

Garantir a escolha dos membros de todos os conselhos relacionados à educação seja feita através dos princípios de participação democrática.

1.2 Objetivos e Metas

1. Reformular, até 2017, a lei de criação do Conselho Municipal da Educação com critérios mais específicos, de modo a garantir uma escolha mais participativa e democrática.
2. Garantir reuniões mensais para os conselheiros do Conselho do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
3. Garantir visitas dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar nas escolas e cozinhas onde são preparadas as refeições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Criar lei específica para melhorar os Conselhos Escolares até 2017, de forma que promova a participação da comunidade escolar e local na melhoria do funcionamento das instituições de ensino e no enriquecimento das oportunidades educativas e dos recursos pedagógicos.

4.1 Promover a participação das comunidades escolar e local na gestão das escolas, através de conselhos escolares ou órgãos equivalentes no prazo máximo de dois anos.

5. Garantir a capacitação e formação permanente dos Conselheiros de todas as esferas seja através de convênios ou com recursos próprios.

6. Realizar Fóruns Permanentes da Educação para Avaliação e Revisão das Metas do Plano Municipal da Educação a cada dois anos, com início em 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Ita%C3%AD>

Fonte: http://cidades.ibge.gov.br/painel/populacao.php?lang=&codmun=352180&search=s_ao-paulo|itai|infograficos:-evolucao-populacional-e-piramide-etaria 07/10/2013

Fonte: http://atlasbrasil.org.br/2013/perfil/itai_sp#caracterizacao.

[Constituição Federal de 1988](#);

Lei de Diretrizes e Base;

Lei nº 12.796, de 2013;

[Emenda Constitucional nº 59, de 2009](#);

Emenda Constitucional nº 53, de 2006.

Site: <http://www.partes.com.br/educacao/historicodainfancia.asp>

Jornal Sudoeste Paulista 06/02/1993. Pág. 11.

1. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo, Saraiva, 1998.

2. BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Brasília, DOU, de 23/12/96.

3. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Plano Decenal de Educação para Todos. 1993-2003. Brasília, MEC, 1993.

4-Introdução aos Parâmetros Curriculares Nacionais/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, MEC, SEF, 1997.

5. BRASIL. Conselho Nacional de Educação - CNE. Diretrizes Curriculares Nacionais: em todos os níveis e modalidades da Educação Básica - Brasília, 1997 - 2001.

6- A ampliação do Ensino Fundamental de nove anos na rede pública paulista, Lei nº 11.274/2006, MEC, 2009.

Fonte: <http://www.brasilhoje.org.br/reiMinhasEscolhasMunicipio.aspx> 06/11/2013

Fonte: <http://pt.wikipedia.org>

Fonte: Wikipédia, a enciclopédia livre

Fonte: <https://laseateles.wordpress.com>

Lei de Diretrizes e Base Nacional

WWW.centropaulasouza.sp.gov.br

ARANHA, M.S.F. Paradigmas da relação da sociedade com as pessoas com deficiência. *Revista do Ministério Público do Trabalho*, Ano XI, nº 21, março, 2001, p. 160-173.

BLANCO, R. A atenção à diversidade na sala de aula e as adaptações do currículo. In: COLL, C.; MARCHESI, A.; PALACIOS, J. A. (org.). *Desenvolvimento psicológico e educação: transtornos de desenvolvimento e necessidades educativas especiais*. Porto Alegre: Artmed, 2004, p. 290-308.

BAURU, Prefeitura Municipal de Bauru. *Decreto nº 10141*, de 26 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei Nº5321, de 26 de dezembro de 2005.

BRASIL, Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. *Resolução CNE/CBE 4/2009*. Diário Oficial da União, Brasília, 5 de outubro de 2009, Seção 1, p. 17.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: nova LDB* (Lei n. 9.394/96). Rio de Janeiro: Qualitymark Ed., 1997.

BRASIL, Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Resumo Técnico do Censo escolar 2010*. Disponível: BRASIL, *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*.

Leite; Martins, 2005.

OMOTE, S. Inclusão e a questão das diferenças na educação. *Perspectiva* (Florianópolis), v. 24, p. 251-272, 2006.

Referências Bibliográficas

Bazílio, Luiz Cavalieri; KRAMER, Sônia. *Infância, Educação e Direitos Humanos*. São Paulo: Cortez, 2003.

Plano Nacional em Educação e Direito Humanos

Estatuto da Criança e o Adolescente

www.construirnoticias.com.br (Palestra Dr. Mareli Eliane Graupe)

Resolução nº2 de 15 de junho de 2012

Lei nº9795, 27 de abril de abril de 1999.

Diretrizes Nacionais de Educação Ambiental

Parâmetros Curriculares Nacionais

Fonte: www.mds.gov.br

Fonte: Programa Nacional de Fortalecimentos Escolares: Conselhos Escolares - Uma estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública.

Fonte: Programa Nacional de Fortalecimentos Escolares: Conselhos Escolares - Uma estratégia de Gestão Democrática da Educação Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agradecimento

Valmir Domingos
Prefeito Municipal

Presidente da Câmara Municipal
Maria Antonia Monteiro

Vereadores

Armando Camilo Martins
Avelino Nicetto Neto
Benedito Militino Alves Netos
Denilson José de Almeida
Isaias Ribeiro de Arruda
Nilton Francisco de Queiroz
Sidnei da Silva
Silvio Aparecido Cassu

Adalzira Aparecida de Almeida Garcia
Secretária Municipal da Educação

**Comitê Gestor do Plano Municipal da Educação - G4, no processo de
elaboração**

Lucinéia Aparecida de Barros
Vanda de Albuquerque Cardoso
Cristina Rosa Borba
Jessany Abreu Vaz
Ivanilda dos Santos
Débora Pinheiro Godoy da Fonseca
Nilza Maria de Camargo Sako
Andréia Lopes de Melo
Sílvia Maria Gomes dos Santos
Leila Aparecida Ribeiro Martins
Adenilde Aparecida de Almeida Soares
Palmira Terezinha Máito Velasco
Zaira Rodrigues Toyonaga
Débora Macedo Camargo
Dinilson Aldo Michelin
Darli Gabriel de Araujo
Elaine Bemfica de Oliveira Pinto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vera Lúcia Cardoso Costa
Renata Aparecida Leite Souto
Marco Antônio de Almeida
Maria Luiza Braiani Saviolo
Jussara Miranda Correa Michelin
Rosângela Maria Vaz de Almeida
Ademar Martins de Almeida

Colaboradores

Secretaria Municipal da Educação de Itaipava
Prefeitura Municipal de Itaipava
Departamentos da Prefeitura Municipal de Itaipava
EMEF. “Prof. Antonio de Freitas Filho”
EMEF. “Profª Elza Aparecida Cagliari Rolim”
EMEF. “Profª Lúcia de Moraes Camargo Rocha”
EMEI “Profª Angelina Maria de Almeida Tannus”
EMEI “Profª Maria Araujo Pinheiro”
CEI “Monteiro Lobato”

CEPI “Elisa Yoshie Takeda Toyonaga”
EE Abilio Ferraz Junior
EE Profª Sandra Aparecida de Araujo
EE João Michelin

Revisão Textual

Sandra Eliana de Oliveira



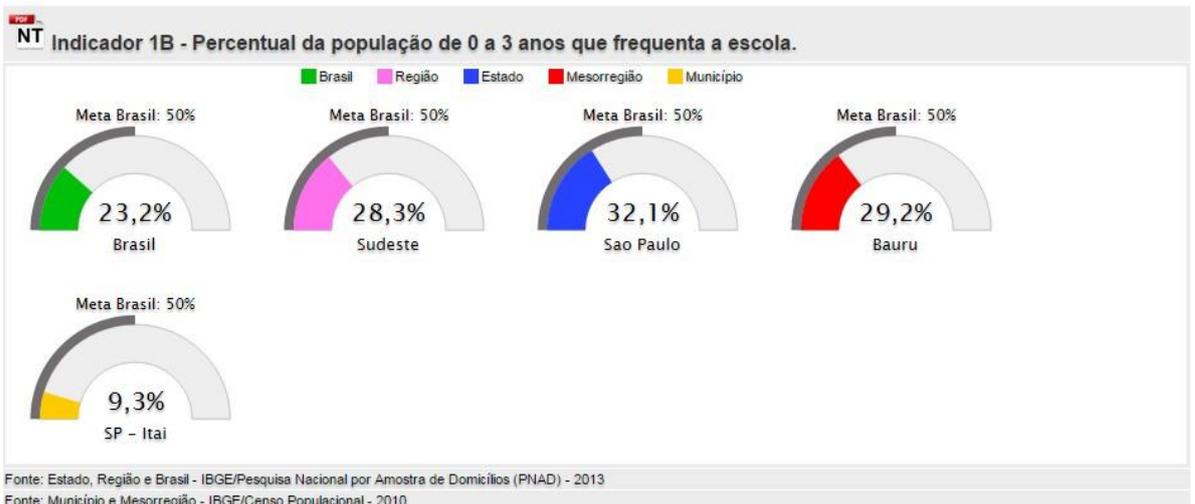
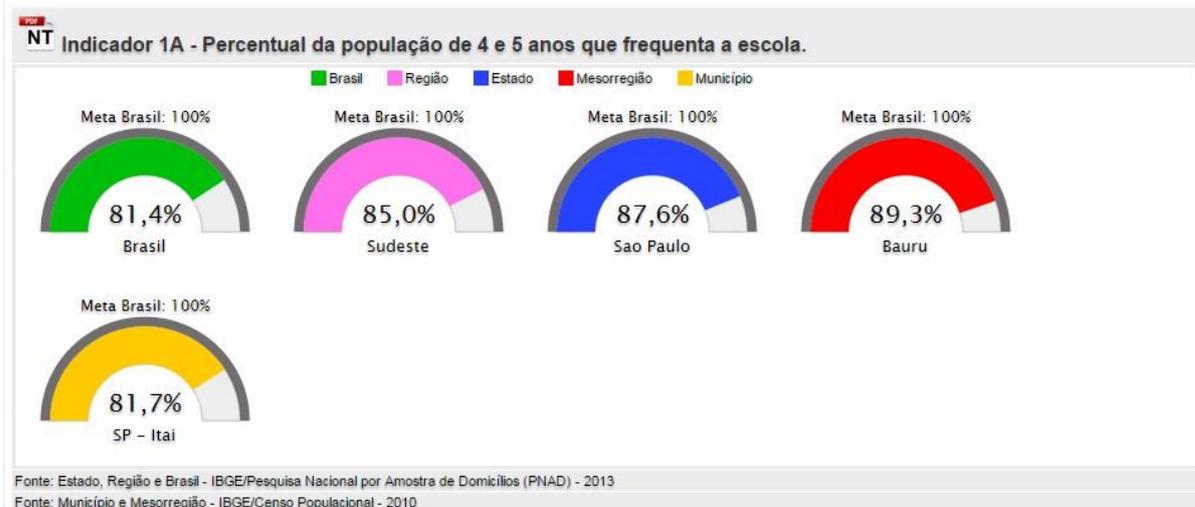
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

PLANEJANDO A PRÓXIMA DÉCADA – Site do MEC

Meta 1 – Educação Infantil

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

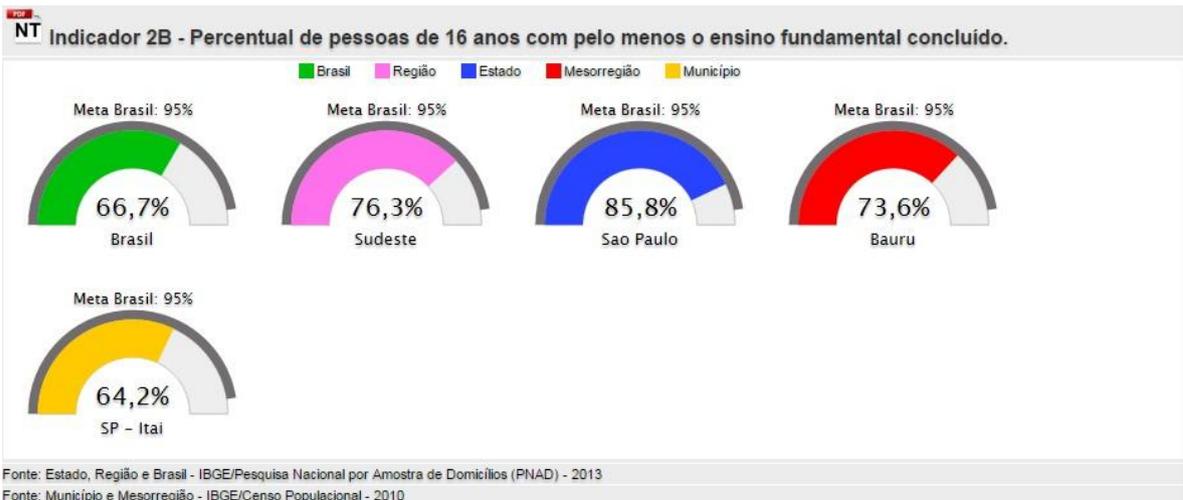




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 2 – Ensino Fundamental

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

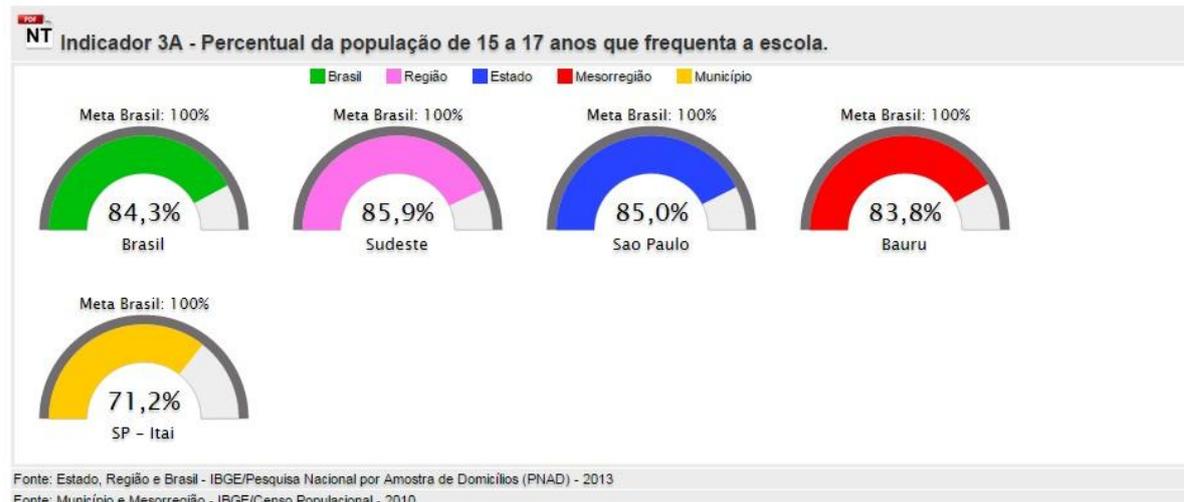




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 3 – Ensino Médio

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

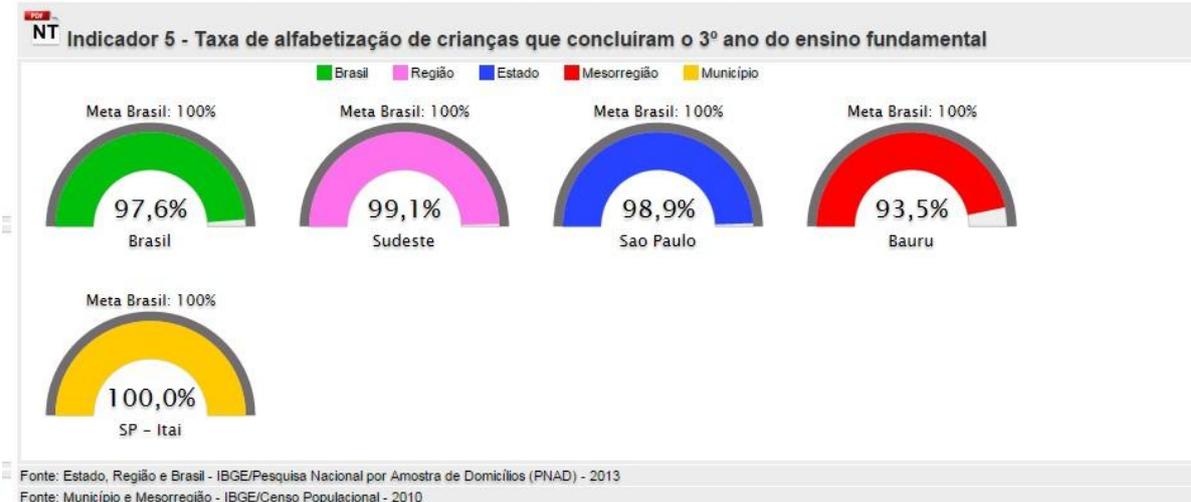
Meta 4 – Inclusão

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.



Meta 5 – Alfabetização Infantil

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

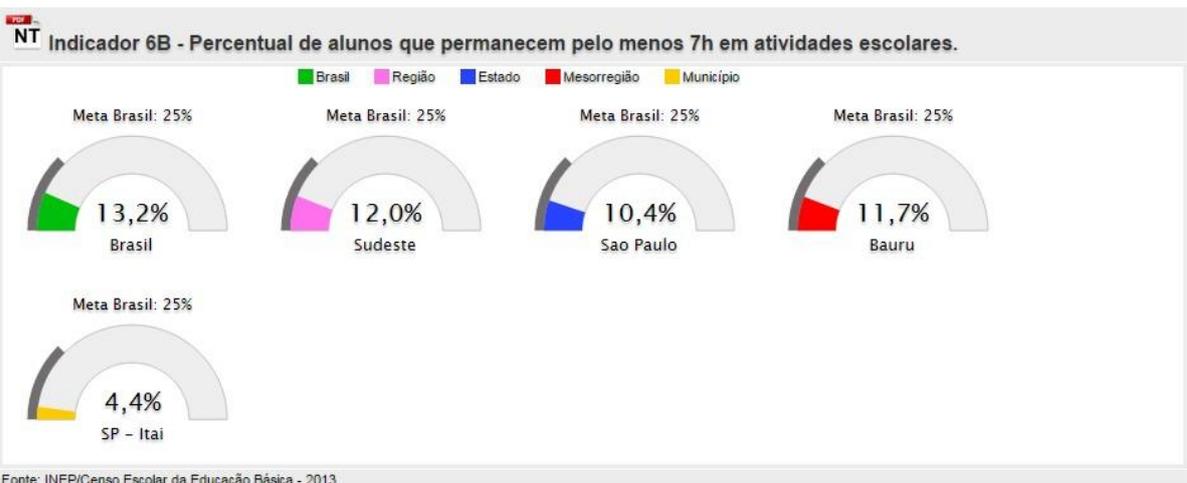
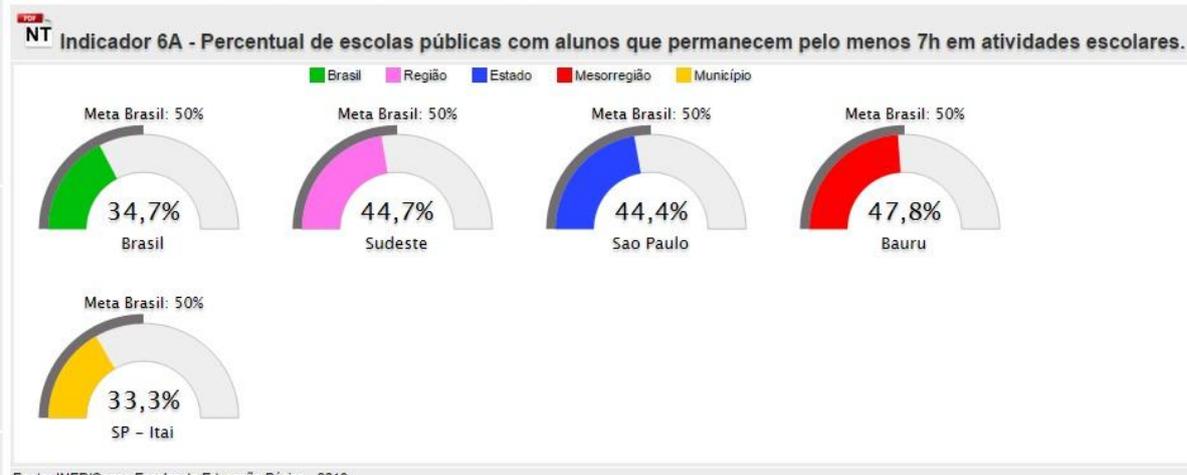




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 6 – Educação Integral

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.



Meta 7 – Qualidade da Educação Básica/IDEB

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio.

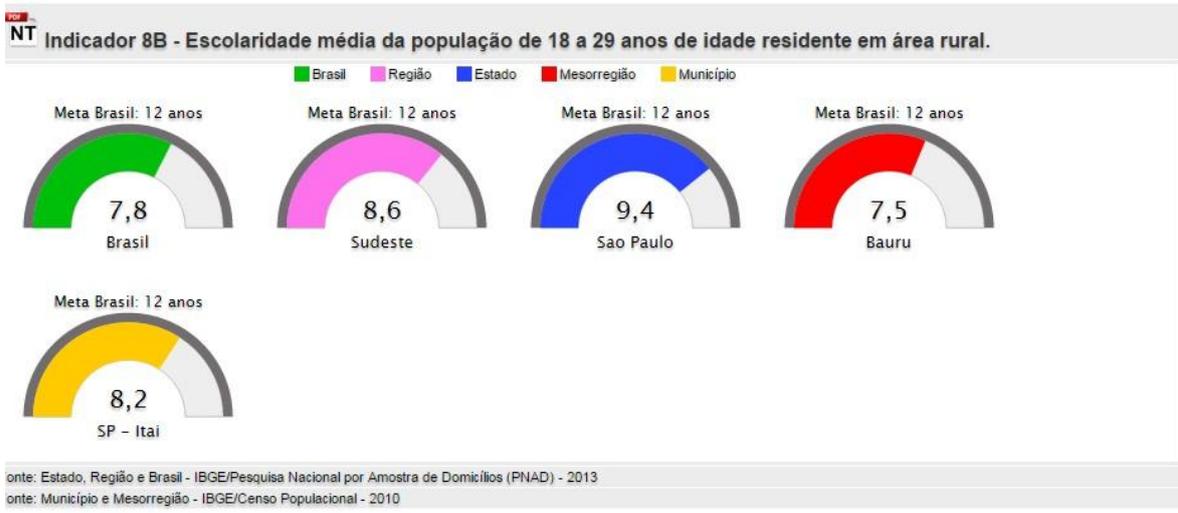
Acese as metas do IDEB em: ideb.inep.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

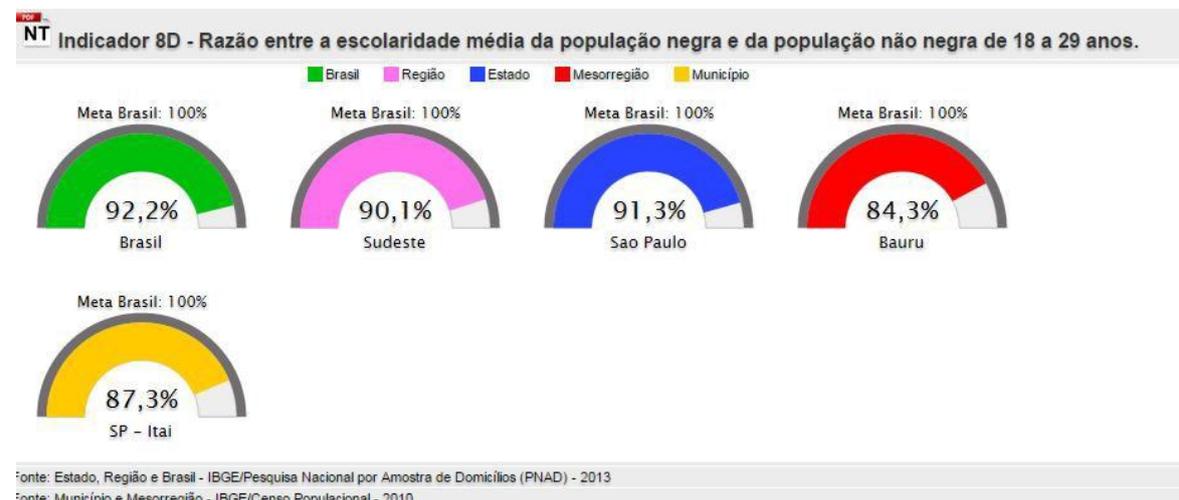
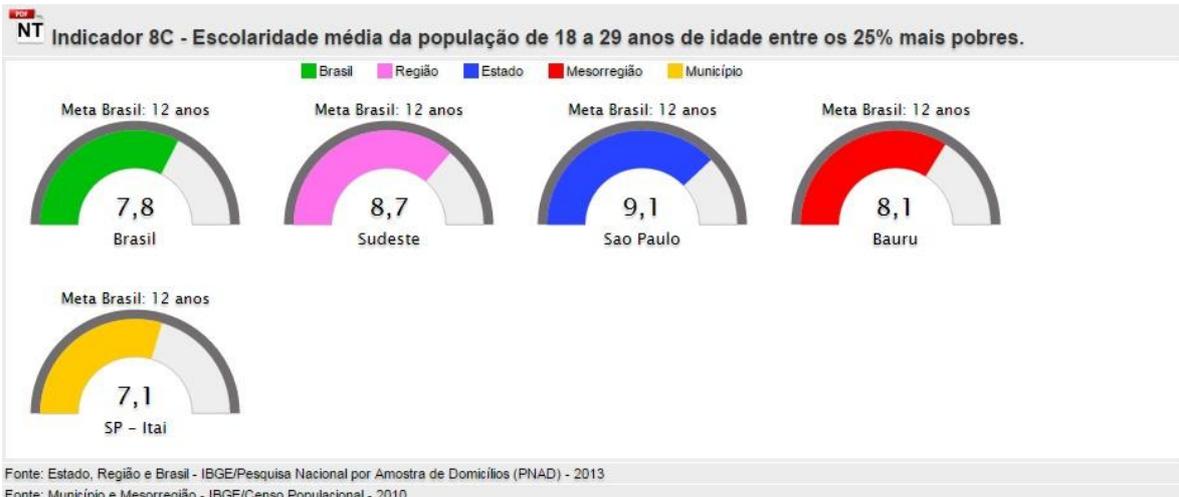
Meta 8 – Elevação da escolaridade/Diversidade

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



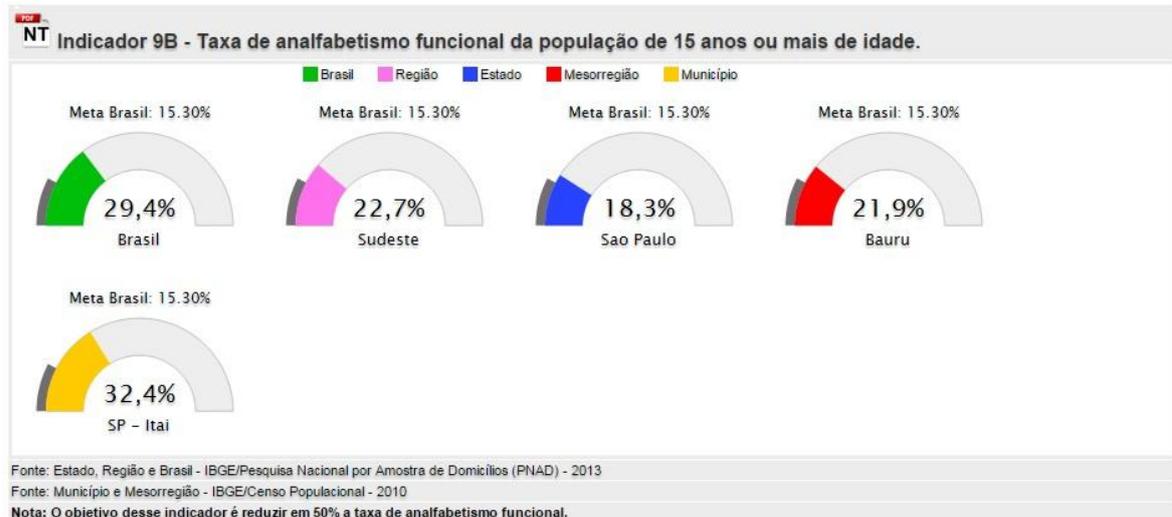
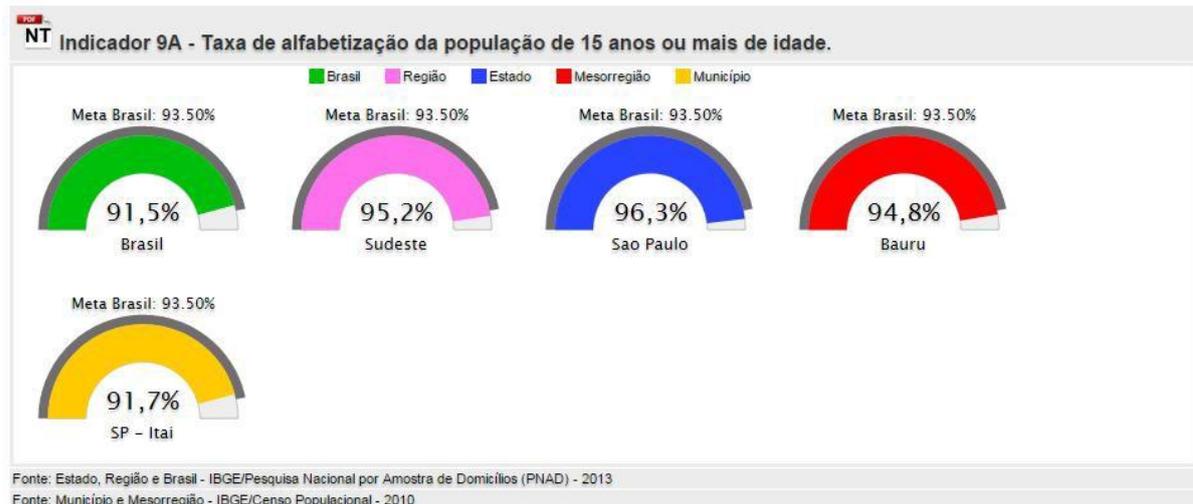


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 9 – Alfabetização de jovens e adultos

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

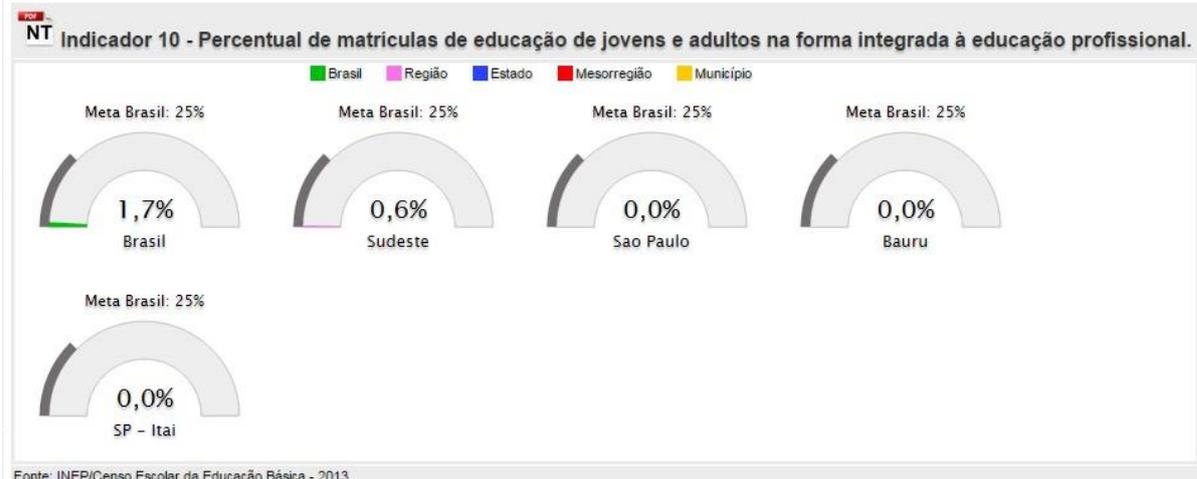




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 10 – EJA Integrada

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.



Meta 11 – Educação Profissional

Triplidar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 12 – Educação Superior

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.



Meta 13 – Qualidade da Educação Superior

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 14 – Pós-Graduação

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012



Fonte: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) - 2012

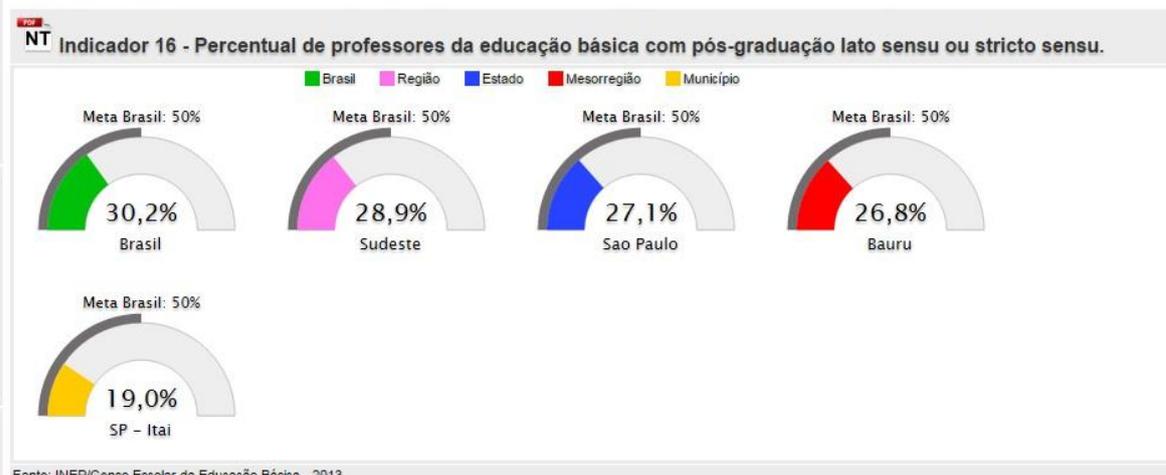
Meta 15 – Profissionais de Educação

Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 16 – Formação

Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.



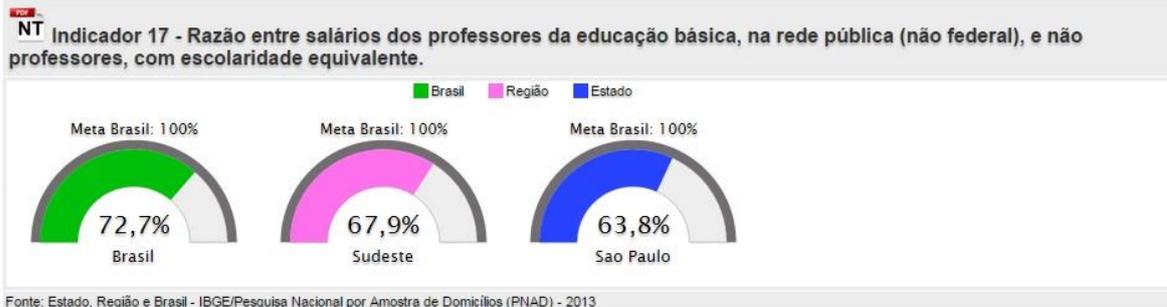
Fonte: INEP/Censo Escolar da Educação Básica - 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Meta 17 – Valorização dos Profissionais do Magistério

Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



Meta 18 – Planos de Carreira

Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 19 – Gestão Democrática

Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.

Meta 20 – Financiamento da Educação

Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Não foi calculada a situação dos entes federativos nesta meta nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Abertura Oficial do G 4 – Comitê Gestor do PME



Câmara Temática do Ensino Infantil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Câmara Temática do Ensino Fundamental



Câmara Temática do Ensino Médio e EJA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reuniões Câmaras Temáticas 08/11/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Câmaras Temáticas 12/11/2013



Reunião Geral do G4 – 04/11/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reuniões Câmaras Temáticas 18/11/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Geral do G4 – 26/11/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reuniões das Câmaras Temáticas 28/11/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reunião das Câmaras Temáticas 03/12/2013



Reunião Geral do G4 - 10/12/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reunião Câmaras Temáticas 12/12/2013



Reunião Geral 17/12/2013





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Reunião 04/02/2014



Reunião Geral do G4 - 11/02/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Reunião 18/02/2014



Reunião Geral do G4 - 06/03/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

9ª REUNIÃO GERAL DO G4 – 18/03/14



Explicação do Texto Base do PME nas HTPCs aos Professores – 26/03/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



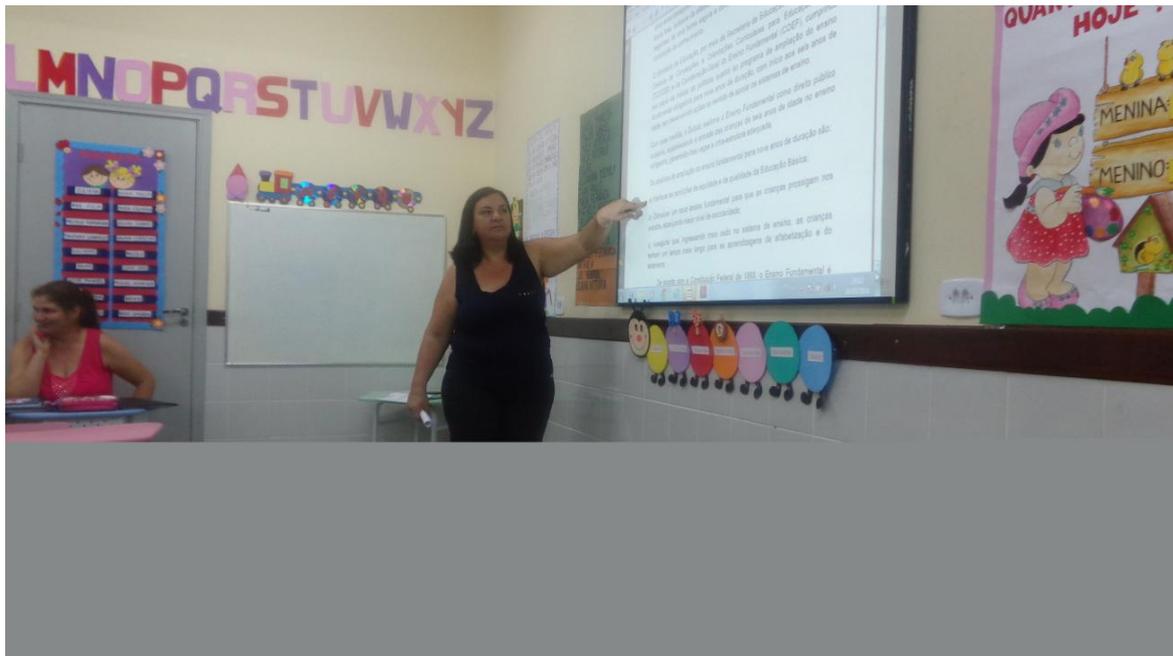


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Explicação do Texto base do PME ao Conselho Municipal da Educação e
Vereadores – 19/03/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

I Fórum Municipal da Educação de Itaipava
Explicação do Plano Municipal da Educação
31/03/2014



Execução do Hino Nacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Abertura Oficial realizada pela Secretária Municipal da Educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fala do Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Momento Artístico





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Convidado Especial





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Participação dos Professores da Rede





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Presença Ilustre do Prefeito Municipal acompanhado da 1ª Dama Municipal



Nossos Artistas acompanhados do Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Explicação das Etapas de Elaboração do PME





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Explicação do Texto Base





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Participação da Câmara Temática do Ensino Infantil





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Participação da Câmara Temática do Ensino Fundamental





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Participação da Câmara Temática do Ensino Médio e de EJA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Agradecimentos



Homenagens





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Momento Cultural





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Encerramento do I Fórum Municipal da Educação de Itaipava

